SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 13 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3351

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 353/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO: Em**12 de outubro**, é comemorado o Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil. A data é considerada**feriado**nacional desde 1980 por meio do Decreto Lei 6.802, e também é neste dia que é celebrado o Dia das Crianças.

R E S O L V E

I - Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, na sexta-feira, dia 13 de outubro do corrente ano, voltando às atividades normais na segunda-feira, dia 16 de outubro 2023.

II – Excetuam-se os servidores lotados no Setor de Licitação e Contratos e Agentes de Segurança Patrimonial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 11 de outubro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:96F47781

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 064, DE 11 OUTUBRO DE 2023

"Declara ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais deste poder;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço e da economia nos gastos públicos;
CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é feriado nacional instituído pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Pará n. 2.871, de 25 de janeiro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO o Decreto do Município de Eldorado do Carajás n. 063– GPM – de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º O ponto facultativo acima poderá ser suspenso a critério da Presidência da Câmara Municipal em caso de força maior ou caso fortuito.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 11 de outubro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9A4698A6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 005 de 11 de outubro de 2023

Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas anuais do Prefeito do Município de Inhangapi - Pará, do exercício financeiro do ano de 2007.

Considerando o artigo 31, § 2º da Constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 63, VI da Lei Orgânica do Município de Inhangapi;
Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sob a Resolução nº: 15.772;
Considerando em conta os novos contornos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recursos Extraordinários n.º 729.744/MG e 848.826/DF, bem como dos sequenciais desdobramentos judiciais, fixados pelas 1ª e 2ª Turmas, daquela mesma Corte Federal, em interpretação das disposições prevista nos incisos I e II, do art. 70 c/c art. 75, da CF/88;
Considerando ainda a natureza institucional político administrativa do julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo e de Gestão do Exercício Financeiro do ano de 2007 do Chefe do Poder Executivo do Município de Inhangapi do Estado do Pará, fazendo constar como parte integrante como anexo e fundamentação de decisão do presente decreto o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Inhangapi - Pará, 11 de outubro de 2023.

JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:54B4D311

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 006 de 11 de outubro de 2023

Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas anuais do Prefeito do Município de Inhangapi - Pará, do exercício financeiro do ano de 2011.

Considerando o artigo 31, § 2º da Constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 63, VI da Lei Orgânica do Município de Inhangapi;
Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sob Resolução nº: 11.384, e Acórdão nº: 24.646;
Considerando em conta os novos contornos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recursos Extraordinários n.º 729.744/MG e 848.826/DF, bem como dos sequenciais desdobramentos judiciais, fixados pelas 1ª e 2ª Turmas, daquela mesma Corte Federal, em interpretação das disposições prevista nos incisos I e II, do art. 70 c/c art. 75, da CF/88;
Considerando ainda a natureza institucional político administrativa do julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo e de Gestão do Exercício Financeiro do ano de 2011 do Chefe do Poder Executivo do Município de Inhangapi do Estado do Pará, fazendo constar como parte integrante como anexo e fundamentação de decisão do presente decreto o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Inhangapi - Pará, 11 de outubro de 2023.

JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:479A25BE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 164/2023-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOYCE MADALENA DE SOUZA**, portador da carteira de identificação RG nº 4874715, PC/PA e inscrito no CPF nº 812.464822-49, para exercer o cargo de **Assessor Parlamentar**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 01 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 30 de junho de 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 30 de junho de 2023.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 30 de junho de 2023.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:DF175ECF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 165/2023-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDERSON TADEU OLIVEIRA PANTOJA**, portador da carteira de identificação RG nº 149965, PC/PA e inscrito no CPF nº 357.644.412-15, para exercer o cargo de **Assessoria de Comunicação**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 01 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 30 de junho de 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 30 de junho de 2023.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:AA86BD1C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 166/2023-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARISON ANTONIO BRITO SILVA**, portador da carteira de identificação RG nº 9982323, PC/PA e inscrito no CPF nº 596.810.802-97, para exercer o cargo de **Assessor Especial II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 01 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 30 de junho de 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 30 de junho de 2023.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:0F745E0B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 167/2023-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO FERREIRA LIMA NETO**, portador da carteira de identificação RG nº 6878932, PC/PA e inscrito no CPF nº 022.616.352-06, para exercer o cargo de **Assessor Especial III**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 05 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 30 de junho de 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 30 de junho de 2023.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:E5E8585F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº168/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis**,** *Cidade de Santarém, Estado do Pará***,** onde irá participar da Oficina do Plano de Recuperaçõ da Vegeteção Nativa Governo do Estado do Pará, na oportunidade irá tratar de assustos pertinentes à mucipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ISAÍAS MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 03/07/23
Retorno: Dia 06/07/23
Diárias: 4(QUATRO) **R$/Diária: 45**0,00 = **R$ 1.800,00**.
POR EXTENSO: MIL E OITOCENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE JUlHO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga,_/_/_.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga,_/_/_.

Ciente Servidor (a).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:C5404FCE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº169/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis**, até a** *Cidade de Santarém, Estado do Pará***,** com objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis, e assessoramento parlamentar atendendo o translado vereador **ISAÍAS MUNDURUKU,** conforme a Portaria nº 168/2023, desta casa de Lei.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS –** Motorista – (Contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: Dia 03/07/23
Retorno: Dia 06/07/23.
Diárias: 4(QUATRO) **R$/Diária: 38**0,00 = **R$ 1.520,00**.
POR EXTENSO: MIL quinhentos e vinte reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE JUlHO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga,_/_/_.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga,_/_/_.

Ciente Servidor (a).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:985B8F83

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº170/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* Paranaíta-MT**,** representando a Câmara Municipal de Jacareacanga, participando da Assembleia Geral do povo Kyabi do baixo Teles Pires, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RUI MARCELO LOPES BAIMA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 19/07/23.
Retorno: Dia 21/07/23.
Diárias: 3 (Três) **R$/Diária: 6**00,00.
Total em R$:1.800,00

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 17 DE JULHO DE 2023.

Vereador; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU Presidente da Câmara Municipal.
Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSE GRANDO
Secretário ADM / Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

3 Diárias de R$ 600,00 ..... R$ 1.800,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 1.800,00 (mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 3 (três) diárias no valor de **R$ 600,00** (seissentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Paranaíta-MT,** onde cumprirei agenda conforme requerimento.

RUI MARCELO LOPES BAIMA
Vereador – PDT**.**

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:7D623FF4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 171/2023-SA/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o **Vereador Everton Araújo da Costa,** portador do CPF nº 975.490.962-87, durante o período de 17 a 26 de julho de 2023.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara, estar em viagem à Cidade de Itaituba, Estado do Pará, onde executará atividades de representação municipal.

Art. 2o A vigência desta portaria se estende de 17 a 26 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Jacareacanga, 17 de julho de 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSE GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:52707721

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº172/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e **CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* cidade de **Itaituba - PA,** onde irá cumprir agenda parlamentar e participar de reuniões na FUNAI, DSEI, DNIT E EQUATORIAL, para tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 18/07/23.
Retorno: Dia 26/07/23.
Diárias: 09 (nove) **R$/Diária: 40**0,00.
Total em R$: 3.600,00
Por extenso: Três mil e seiscentos reais.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA,
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSE GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

9 Diárias de R$ 400,00 ..... R$ 3.600,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente ao pagamento de 09 (nove) diárias no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a Cidade de Itaituba-PA**,** onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade, conforme requerimento.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:0A09AF05

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 173/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de ITAITUBA, Estado do Pará**, que irá exercer assessoria parlamentar ao vereador GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ, conforme a Portaria nº 172/2023, e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** Assessor Parlamentar – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 18/07/23.
Retorno: Dia 26/07/23.
Diárias: 9(nove) **R$/Diária:** 350,00.
Total em R$:3.150,00
Por extenso: Três mil cento e cinquenta reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Camâra Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

9 Diárias de R$ 350,00 .....
TOTAL ..... R$ 3.150,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), referente ao pagamento de 9 (nove) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU –** PRESIDENTE DA CÂMARA.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Assessor Parlamentar – (Comissionado)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:3A76B070

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 175/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e **CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba - PA**, que irá cumprir agenda parlamentar, participando da posse dos Coordenadores da FUNAI E DSEI TAPAJOS e em reunião no Consórcio Tapajós, para tratar de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 20/07/23
Retorno: Dia 22/07/23.
Diárias: 3(três) **R$/Diária: 40**0,00.
Total em R$:1.200,00
Por extenso: Mil e duzentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

3 Diárias de R$ 400,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.200,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 3 (três) diárias no valor de* ***R$ 400,00*** *(quatrocentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a Cidade de Itaituba-PA, onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade, conforme requerimento.

ALEANDRO KARO MUNDURUKU
Vereador - MDB

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:EE8D2EE2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº176/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e **CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis**,** a *Cidade de Itaituba-PA***,** com objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis, atendendo o EXMO. SENHOR, **ALEANDRO KARO MUNDURUKU**- (VEREADOR/MDB) – (**PORTARIA Nº 175/2023-GAP/CMJ**), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS –** Motorista – (Contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 20/07/23.
Retorno: Dia 22/07/23.
Diárias: 3 (três) **R$/Diária: 35**0,00

R$ 1.520,00.

POR EXTENSO: (um mil e cinquenta reais)

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE JUlHO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga,/ /.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga,/ /.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
3 Diárias de R$ 350,00 .....

TOTAL ..... R$ 1.050,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais), referente ao pagamento de 3 (três) diárias no valor de* ***R$ 350,00*** *(trezentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a Cidade de Itaituba-PA, atendendo a solicitação do Vereador, **Aleandro Karo Munduruku-** (MDB).

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal nº 001/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:7BF24404

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR BRAZEMAR DACE MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº177/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR BRAZEMAR DACE MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e **CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, *à* cidade de **Itaituba – PA),** que irá participar da posse do coordenador da FUNAI E DSEI TAPAJÓS, atendendo a solicitação da Presidência do Poder Legislativo, juntamente com demais Lideranças Indígenas deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU –** CHEFE DE GABINETE – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 20/07/23.
Retorno: Dia 22/07/23.
Diárias: 03 (três) **R$/Diária: 35**0,00.
Total em R$:1.050,00
Por extenso: (Mil e cinquenta reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA,
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSE GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

3 Diárias de R$ 350,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.050,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), referente ao pagamento de 3 (três) diárias no valor de* ***R$ 350,00*** *(trezentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Itaituba-PA,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU.**

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – (Comissionado)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:525C6ED2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR MARCELO AKAY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº178/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR MARCELO AKAY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e **CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, *à* cidade de **Itaituba – PA),** que irá participar da posse do coordenador da FUNAI E DSEI TAPAJÓS, atendendo a solicitação da Presidência do Poder Legislativo, juntamente com demais Lideranças Indígenas deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **MARCELO AKAY MUNDURUKU –** ASSESSOR ESPECIAL II – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 20/07/23.
Retorno: Dia 22/07/23.
Diárias: 03 (três) **R$/Diária: 35**0,00.
Total em R$:1.050,00
Por extenso: (Mil e cinquenta reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA,
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSE GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

3 Diárias de R$ 350,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.050,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), referente ao pagamento de 3 (três) diárias no valor de* ***R$ 350,00*** *(trezentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Itaituba-PA,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU.**

MARCELO AKAY MUNDURUKU
Assessor Especial II

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:FB815E00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 179/2023–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – TRANSMITIR o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, Excelentíssimo Senhor, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, por motivo de retorno de viagem de Itaituba Estado do Pará.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 27 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM/Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Ciente Servidor (a).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:A2C3E43C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 180/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, presidente AS CÂMARA
MUNICIPAL DE JACAREACANGA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e **CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Capital do Estado – (Belém/PA**) onde irá cumprir agendar parlamentar, participando da reunião do Conselho Estadual Indigenista do Estado do Pará e da Cúpula da Amazônia.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ISAÍAS MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 01/08/23.
Retorno: Dia 09/08/23.
Diárias: 9 (nove) **R$/Diária:** 600,00.
Total em R$:5.400,00
Por extenso: Cinco mil e quatrocentos reais.

I–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 31 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga,_/_/_.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

09 Diárias de R$ 600,00 .....
TOTAL R$5.400,00

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 5.400,00 (Quatro Mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **Capital do Estado – (Belém/PA)**, onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do requerimento nº01/2023.

ISAÍAS MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:91AE404C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 180A/2023-SA/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o **Vereador Everton Araújo da Costa,** portador do CPF nº 975.490.962-87, durante o período de 31 de julho a 09 de agosto de 2023.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara, estar em viagem à Cidade de Itaituba-Pará, onde executará atividades de representação municipal.

Art. 2o A vigência desta portaria se estende de 31 de julho a 09 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se. Jacareacanga, 31 de julho de 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM / Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, / / .

Ciente Servidor (a)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:BCC4F6F0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 181/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Giovane Amâncio Kaba Munduruku**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis**, o mesmo estará realizando visitas na nova casa de apoio em Santarém, em seguida participará da cerimônia de posse do ministro do turismo Celso Sabino em Brasília, retornando pela Capital do Estado participando do primeiro fórum TCM, com o tema "Construção de uma agenda comum pela educação no Pará" em Belém, em retorno final irá participar da recepção de calouros de estudantes indígenas Munduruku do Alto médio Tapajós-MURAYCOKO em Santarém,** cumprindo agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **AO VEREADOR GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assuntos mencionados acima.
Saída: Dia 31/07/23 a 02/08/23 Jacareacanga x Santarem Diárias: 02 (DUAS) R$/Diária: 450,00.
Total de R$:900,00
Por extenso: NOVECENTOS REAIS.

Saída: Dia 02/08/23 a 06/08/23 Santarem x Brasilia x Belem
Retorno: Diárias:05 (cinco) R$/Diária: 600,00. Total de R$:3.000,00
Por extenso: TRES MIL REAIS.

Dia 07/08/2023 a 09/08/23 Santarem Diárias:03 (TRÊS) R$/Diária: 450,00. Total de R$ 1350,00
Por extenso: MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS.
Total:

Total por extenso: R$ 5.250,00 - CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 28 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

02	*DIÁRIAS*	*DE*	*R$*	*450,00*
05	*DIARIAS*	*DE*	*R$*	*600,00*
03	*DIARIAS*	*DE*	*R$*	*450,00*

TOTAL: R$ 5.250,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 10(dez) diárias conforme acima especificado, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à Santarém, Capital do Estado Belém e Capital do País Distrito Federal Brasília, onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.

GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:BC9B728D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ANDERSON TADEU OLIVEIRA PANTOJA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 182/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ANDERSON TADEU OLIVEIRA PANTOJA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Giovane Amâncio Kaba Munduruku**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do SERVIDOR desta Casa de Leis**,** a cidade Jacaréacanga x Santarém x Brasília x Belém x Santarém x Jacareacanga**,** onde irá exercer assessoria a Vossa Excelência **Giovane Amancio Kaba Munduruku,** cumprindo agenda parlamentar conforme portaria 181/2023-GAP/CMJ onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Servidor **ANDERSON TADEU OLIVEIRA PANTOJA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assuntos mencionados acima.

Saída: Dia 31/07/23 a 02/08/23 Jacareacanga x Santarem Diárias: 02 (DUAS) R$/Diária: 380,00.

Total de R$:760,00
Por extenso: SETECENTOS E SESSENTA.

Saída: Dia 02/08/23 a 06/08/23 Santarem x Brasilia x Belem

Retorno: Diárias:05 (cinco) R$/Diária: 500,00. Total de R$:2.500,00
Por extenso: DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.

Dia 07/08/2023 a 09/08/23 Santarem Diárias:03 (TRES) R$/Diária: 380,00. Total de R$ 1.140,00
Por extenso: MIL CENTO E QUARENTA.
Total:10 (DEZ).

R$ 4.400,00

Total Por Extenso: QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 28 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

02	*DIÁRIAS*	*DE*	*R$*	*380,00*
05	*DIARIAS*	*DE*	*R$*	*500,00*
03	*DIARIAS*	*DE*	*R$*	*380,00*

TOTAL: R$ 4.400,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de 10(dez) diárias conforme acima especificado, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à Santarém, Capital do Estado Belém e Capital do País Distrito Federal Brasília.*

ANDERSON TADEU OLIVEIRA PANTOJA
Assessor de Comunicação

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:8BFF1AA0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº183/2023–GAP/CMJ.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANE CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis**, a cidade de Santarém no Estado do Pará,** com o objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis atendendo EXMO SENHOR, **GIOVANE CAETANO KABA MUNDURUKU – (PORTARIA Nº181/2023-GAP/CMJ, DE**
28 DE JULHO DE 2023 onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS –Motorista** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 31/07/23.
Retorno: Dia 02/08/23.
Diárias: 03 (três) **R$/Diária: 380,00**
Total em R$:1.140,00
Por extenso: Hum mil cento e quarenta reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 31 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANE AMÂNCIO KABA MUNDURUKU
Presidente em exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, / / .

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

3 Diárias de R$ 380,00 ..... R$ 1.140,00.

TOTAL R$ 1.140,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais), referente ao pagamento de 3 (diárias) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém-Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:6949179C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 184A/2023-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identificação RG nº 3016192-4, SSP/PA e inscrito no CPF nº 035.286.282-06, para exercer o cargo de **Secretária de Gabinete**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 01 de agosto de 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 01 de agosto de 2023.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:A806604E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 184B/2023-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EULLER RAMERSSON LOBO DA SILVA**, portador da carteira de identificação RG nº 8809309, PC/PA e inscrito no CPF nº 069.911.722-43, para exercer o cargo de **Assessor Especial II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 01 de agosto de 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 01 de agosto de 2023.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:DBE51AFB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 184F/2023-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **YARA JANAINA MENDES KABA**, portador da carteira de identificação RG nº 1455558 IIC/RO e inscrito no CPF nº 021.025.452-10, do exercício cargo de **Assessor Especial II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 01 de agosto de 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 01 de agosto de 2023.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1F062560

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 184H/2023-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO AKAI MUNDURUKU**, portador da carteira de identificação RG nº 3375874, PC/PA e inscrito no CPF nº 658.403.642-15, para exercer o cargo de **Assessor especial I**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de agosto de 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de agosto de 2023.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:69B35DB0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 184I/2023-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO FERREIRA LIMA NETO**, portador da carteira de identificação RG nº 6878932, PC/PA e inscrito no CPF nº 022.616.352-06, para exercer o cargo de **Assessor especial II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de agosto de 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de agosto de 2023.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:733C4EBF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 184J/2023-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **YARA JANAINA MENDES KABA**, portador da carteira de identificação RG nº 1455558, IIC/RO e inscrito no CPF nº 021.025.452-10, para exercer o cargo de **Assessor especial I**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de agosto de 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de agosto de 2023.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:550822BB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTÔNIO MENDES CARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº185/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTÔNIO MENDES CARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis**, a cidade de Itaituba e na capital do Estado do Pará, Belém, para cumprir agenda parlamentar em participação de reunião nos órgãos (Denit, secretaria de obras, ALEPA juntamente com deputado Eraldo Pimenta)** onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANTÔNIO MENDES CARDOSO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 09/08/23.
Retorno: Dia 19/08/23.
Diárias: 04 (quatro) **R$/Diária: 400,00**
06 (seis) **R$/Diárias: 600,00**
Total em R$:5.200,00
Por extenso: Cinco mil e duzentos reais.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

4 Diárias de R$ 400,00 ..... R$ 1.600,00.
6 Diárias de R$ 600,00 ..... R$ 3.600,00.
TOTAL R$ 5.200,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias no valor de* ***5.200,00*** *(cinco mil e duzentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba e capital do Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Vereador – PSD**.**

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:B7B4C4F8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº186/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercicio da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, à cidade de Santarém-PA, para participar no dia 07 da cupúla da Amazonia da Universidade Federal do Oeste do Pará UFOPA e no dia 08 cumprirá agenda na Marinha do Brasil dos Portos de Santarém-PA**,** onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 05/08/23.
Retorno: Dia 09/08/23.
Diárias: 05 (cinco) **R$/Diária: 450,00**.
Total em R$:2.250,00
Por extenso: Dois mil duzentos e cinquenta reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro Para os Devidos Fins e Efeitos Legais, Estar Ciente do Inteiro Conteúdo e Teor Desta Portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R e c i b O

5 Diárias de R$ 450,00 ..... R$ 2.250,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a Quantia Supra de R$ 2.250,00 (dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), Referente ao Pagamento de 5(cinco) Diárias no Valor de R$ 450,00 (quatrocentos Reais) Cada, Para Custear Despesas Com Alimentação e Hospedagem em Minha Viagem, a Cidade de Santarém-pa, Onde Cumprirei Agenda Conforme Enunciado.

GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU
Vereador – Rep.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:35F7ED4D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº187/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, à cidade de Santarém-PA, para participar no dia 07 da cupúla da Amazonia da Universidade Federal do Oeste do Pará UFOPA e no dia 08 cumprirá agenda na Marinha do Brasil dos Portos de Santarém-PA**,** onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor da servidora **ALEANDRO KARO MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 05/08/23.
Retorno: Dia 09/08/23.
Diárias: 05 (cinco) **R$/Diária: 450,00**.
Total em R$:2.250,00
Por extenso: Dois mil duzentos e cinquenta reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

5 Diárias de R$ 450,00 ..... R$ 2.250,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 5(cinco) diárias no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem, a cidade de Santarém-PA, onde cumprirei agenda conforme enunciado.*

ALEANDRO KARO MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:354CBD21

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº188/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis**, a cidade de Itaituba e na capital do Estado do Pará, Belém, para cumprir agenda parlamentar em participação de reunião nos órgãos (Denit, secretaria de obras, ALEPA juntamente com deputado Eraldo Pimenta)** onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **IVAIR DATIE KARIKAFU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 09/08/23.
Retorno: Dia 19/08/23.
Diárias: 04 (quatro) **R$/Diária: 400,00**.
06 (seis) **R$/Diária: 600,00**
Total em R$:5.200,00
Por extenso: Cinco mil e duzentos reais.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 04 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /portaria Nº140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

4 Diárias de R$ 400,00 ..... R$ 1.600,00.
6 Diárias de R$ 600,00 ..... R$ 3.600,00
TOTAL R$ 5.200,00
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 10(nove) diárias no valor de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem, a cidade de **Santarém-Pará**, onde cumprirei agenda conforme enunciado.*

IVAIR DATIE KARIKAFU
Vereador –PSD.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:45291D50

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR BRAZEMAR DACE MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº189/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR BRAZEMAR DACE MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis**, a cidade de Santarém no Estado do Pará, para participar de visita ao coordenador do DSEI TAPAJOS Haroldo Saw Munduruku evento alusivo aao 1º aniversário da AFROTECA Willivane Mello,** onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU – Chefe de gabinete** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 07/08/23.
Retorno: Dia 12/08/23.
Diárias: 03 (três) **R$/Diária: 350,00**
03 (três) **R$/Diárias: 380,00**
Total em R$:2.190,00

Por extenso: Dois mil cento e noventa reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 04 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /PortariaNº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

3 Diárias de R$ 350,00 ..... R$ 1.050,00.
3 Diárias de R$ 380,00 ..... R$ 1.140,00.
TOTAL R$ 2.190,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa), referente ao pagamento de 6 (seis) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém-Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de gabinete

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:967E6F1D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº192/2023–GAP/CMJ.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis**, a cidade de Santarém no Estado do Pará,** com o objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis atendendo EXMO SENHORES, **ANTONIO MENDES CARDOSO –** (VEREADOR PSD) PORTARIA Nº 185/2023–GAP/CMJ, **ALEANDRO KARO MUNDURUKU –** (VEREADOR MDB) PORTARIA Nº 187/2023–GAP/CMJ **IVAIR DATIE KARIKAFU –** (VEREADOR PSD) PORTARIA Nº 188/2023–GAP/CM**J** onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS – Motorista** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 05/08/23.
Retorno: Dia 7/08/23.
Diárias: 03 (três) R$/Diária: 380,00
Total em R$:*1.140,00*
Por extenso: Um mil cento e quarenta reais.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 04 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
3 Diárias de R$ 380,00 ..... R$ 1.140,00.
TOTAL R$ 1.140,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais), referente ao pagamento de 3 (diárias) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém-Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:22ECF284

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDIVALDO DA CONCEIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 191/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDIVALDO DA CONCEIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** onde estará em agenda com o Deputado Henderson Pinto e dando continuidade em suas atividades, estará fazendo visita a Casa de Apoio aos pacientes do TFD e a Casa de apoio Escolar indígena, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Edivaldo Da ConceiçãoO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 09/08/23
Retorno: Dia 16/08/23.
Diárias: 8(oito) **R$/Diária:** 300,00.
Total em R$:3.600,00
Por extenso: Três mil e seiscentos reais.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 09 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

8 Diárias de R$ 450,00 ..... R$ 3.600,00.
TOTAL R$ 3.600,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 3.600,00 (Três mil seiscentos reais), referente ao pagamento de 8 (diárias) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 024/23/GAB-VEC**.

EDIVALDO DA CONCEIÇÃO
Vereador – PSC**.**

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:3C7DE862

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 191A/2023-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MANOELLY PIRES KIRIXI MUNDURUKU**, portador da carteira de identificação RG nº 8212759, PC/PA e inscrito no CPF nº 065.016.492-00, para exercer o cargo de **Assessor Especial II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 09 de agosto de 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 09 de agosto de 2023.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:DD057325

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº192/2023–GAP/CMJ.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Giovane Amâncio Caetano Kaba Munduruku** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis**, a cidade de Santarém no Estado do Pará,** com o objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis atendendo EXMO SENHOR, **Isaias Munduruku** onde o mesmo estará retornando a Jacareacanga-Pa.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS –Motorista** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: Dia 10/08/23.
Retorno: Dia 13/08/23.
Diárias: 03 (três) **R$/Diária: 380,00**
Total em R$:1.140,00
Por extenso: Um mil cento e quarenta reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANE AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM / Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, / / .

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

3 Diárias de R$ 380,00 ..... R$ 1.140,00.

TOTAL R$ 1.140,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais), referente ao pagamento de 3 (diárias) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém-Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal Nº 001/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:3CDAC8FD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº193/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, à **cidade de ITAITUBA-PA,**
onde irá cumprir agenda participando da apresentação dos jovens da Jacareacanga-Pa de seleção a Junta Militar na cidade de Itaituba seguindo agenda na sede do Distrito Sanitário Especial indígena do Rio Tapajós para reunir com o chefe senhor Haroldo Saw Munduruku, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 20/08/23.
Retorno: Dia 24/08/23.
Diárias: 05 (cinco) **R$/Diária:** 400,00.
Total em R$:2.000,00
Por extenso: Dois mil reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM / Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
05 Diárias de R$ 400,00 ..... R$ 2.000,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente ao pagamento de 05(três) diárias no valor de* ***R$ 400,00*** *(quatrocentos) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Itaituba-PA,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU
Vereador – REP

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:EA59086A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDORA ALESSANDRA DOS SANTOS ALENCAR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº194/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDORA ALESSANDRA DOS SANTOS ALENCAR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora desta Casa de Leis, à cidade de Santarém-PA, onde irá exercer assessoria parlamentar ao vereador Gerson Barbosa Manhuary Munduruku conforme a Portaria nº193/2023, e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor da senhora **ALESSANDRA DOS SANTOS ALENCAR – Servidora da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 20/08/23.
Retorno: Dia 24/08/23.
Diárias: 05 (cinco) **R$/Diária:** 350,00.
Total em R$:1.750,00
Por extenso: Um mil setecentos e cinquenta reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
05 Diárias de R$ 350,00 ..... R$ 1.750,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 05(cinco) diárias no valor de* ***R$ 350,00*** *(trezentos e cinquenta) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Itaituba-PA,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

ALESSANDRA DOS SANTOS ALENCAR
Assessora Parlamentar**.**

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:7B400ADA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº195/2023–GAP/CMJ.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Giovane Amâncio Caetano Kaba Munduruku** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis**, a cidade de Santarém no Estado do Pará,** com o objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis atendendo EXMO SENHOR, **Antonio Mendes Cardoso** onde o mesmo estará retornando a Jacareacanga-Pa.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS –Motorista** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 17/08/23.
Retorno: Dia 19/08/23.
Diárias: 03 (três) **R$/Diária: 380,00**
Total em R$:1.140,00
Por extenso: Um mil cento e quarenta reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 17 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANE AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga,_/_/_.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

3 Diárias de R$ 380,00 ..... R$ 1.140,00.

TOTAL R$ 1.140,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais), referente ao pagamento de 3 (diárias) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém-Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:006CEE88

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 196/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, onde irá cumprir agenda participando da apresentação dos jovens da Jacareacanga-Pa de seleção a Junta Militar na cidade de Itaituba, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 20/08/23.
Retorno: Dia 24/08/23.
Diárias: 05 (cinco) **R$/Diária:** 400,00.
Total em R$:2.000,00
Por extenso: Dois mil reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
SecretárioADM/Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
05 Diárias de R$ 400,00 ..... R$ 2.000,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente ao pagamento de 05(cinco) diárias no valor de* ***R$ 400,00*** *(quatrocentos) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Itaituba-PA,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal**.**

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1DFFC487

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 197/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, onde irá cumprir agenda participando da apresentação dos jovens da Jacareacanga-Pa de seleção a Junta Militar na cidade de Itaituba, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ALEANDRO KARO MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 20/08/23.
Retorno: Dia 24/08/23.
Diárias: 05 (cinco) **R$/Diária:** 400,00.
Total em R$:2.000,00
Por extenso: Dois mil reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
05 Diárias de R$ 400,00 ..... R$ 2.000,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente ao pagamento de 05(cinco) diárias no valor de* ***R$ 400,00*** *(quatrocentos) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Itaituba-PA,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

ALEANDRO KARO MUNDURUKU
Vereador MDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:01F81DD9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 198/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, onde irá cumprir agenda participando da apresentação dos jovens da Jacareacanga-Pa de seleção a Junta Militar na cidade de Itaituba, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **IVAIR DATIE KARIKAFU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 20/08/23.
Retorno: Dia 24/08/23.
Diárias: 05 (cinco) **R$/Diária:** 400,00.
Total em R$:2.000,00
Por extenso: Dois mil reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
SecretárioADM /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.
Ciente Servidor (a).

R E C I B O
05 Diárias de R$ 400,00 ..... R$ 2.000,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente ao pagamento de 05(cinco) diárias no valor de* ***R$ 400,00*** *(quatrocentos) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Itaituba-PA,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

IVAIR DATIE KARIKAFU
Vereador – PSDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:B1B8B870

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO RAINERICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 199/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO Rainericy da Silva Quintino DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, onde irá cumprir agenda com os Excelentíssimo Senhor deputado estadual Josue Paiva, agenda na SEDOP, IDEFLOR, no TCM, PROCON e Assembleia Legislativa na cidade de Belém no Estado do Pará, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RAINERICY DA SILVA QUINTINO– Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 21/08/23.
Retorno: Dia 28/08/23.
Diárias: 08 (oito) **R$/Diária:** 600,00.
Total em R$:4.800,00
Por extenso: Quatro mil e oitocentos reais
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
08 Diárias de R$ 600,00 ..... R$ 4.800,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 08(oito) diárias no valor de* ***R$ 600,00*** *(seiscentos) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Belém-PA,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

RAINERICY DA SILVA QUINTINO
Vereador – PSC.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:D0EDF0D3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº200/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, onde irá cumprir agenda com os Excelentíssimo Senhor deputado estadual Josue Paiva, agenda na SEDOP, IDEFLOR, no TCM, PROCON e Assembleia Legislativa na cidade de Belém no Estado do Pará, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 21/08/23.
Retorno: Dia 28/08/23.
Diárias: 08 (oito) **R$/Diária:** 600,00.
Total em R$:4.800,00
Por extenso: Quatro mil e oitocentos reais
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
08 Diárias de R$ 600,00 ..... R$ 4.800,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 08(oito) diárias no valor de* ***R$ 600,00*** *(seiscentos) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Belém-PA,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA
Vereador – PSDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:6F78D1BA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

CONTRATO: Nº 2023000803
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2023 – 0002-CMJ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO, LUBRIFICANTES E GAS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
CNPJ: 10.221.844/0001-16
CONTRATADO: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.276.848/0001-76
REEQUILÍBRIO DE PREÇO: O presente Termo Aditivo de acréscimo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 16.406,75 (dezesseis mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM que custava o valor de R$ R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) passou a custa o valor de R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) e o COMBUSTIVEL S10 que estava custando o valor de R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) passou a custa o valor de R$ 7,09 (sete reais e nove centavos) nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 165.858,79 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavo)..
VIGÊNCIA: 05.09.2023 Á 31.12.2023
DATA DA ASSINATURA: 05.09.2023

Jacareacanga, 05 de Setembro 2023.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:B7F77B5F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20239034

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-0010-CMJ

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: R MACUYAMA SILVA EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023

Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Setembro de 2023

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:6FF13FA9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Jacareacanga, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Outubro de 2023, realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-0001-CMJ, tipo: menor preço, para EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO MURO E ESTACIONAMENTO COBERTO, CAIXA D'ÁGUA, FOSSA, CAIXA DE GORDURA, PINTURA E PAISAGISMO DA ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, end.: Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, sito a Av. Joana Costa Barroso, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, JacareacangaPA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Transparência e Portal do Jurísdicionado.

Jacareacanga/PA, 11 de Outubro de 2023

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:760B81DE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 9-2023-006-CMJ Data: 26/10/2023 as 08:00 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA. Edital e anexos encontram-se a disposição na sala de Licitações, Mural de Licitações do TCM-PA e no site da Transparência: https://camaradejacunda.pa.gov.br/.

Jacundá - PA, 11 de outubro de 2023.

LUAN LINK ALVES SILVA
Portaria nº 006/2023-GP/CMJ/PA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:086058FB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-260901

A Câmara Municipal de Juruti/PA torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-260901** que teve abertura em 11/10/2023 foi **FRACASSADO** em decorrência da inabilitação dos interessados pelo não atendimento as cláusulas editalícias.

Juruti, 11 de outubro de 2023.

JÉSSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:B7DFF150

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 156

PORTARIA Nº 156/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÀMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o feriado nacional da Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro, nos termos da Lei Federal nº 6.802/1980.
RESOLVE:

Art.1º - Tornar ponto facultativo o expediente interno no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 11.10.2023

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:1F84F2A7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

No dia 11/10/2023 foi Adjudicado e no dia 11/10/2023 foi Homologado a Tomada de Preços nº 003/2023, Objeto Contratação De Empresa Especializada Para Os Serviços De Reforma e Ampliação da Cozinha da Câmara Municipal Deste Município. Conforme condições e local constante nos anexos e planilhas. Vencedor: FRANCISCO C DE OLIVEIRA CUNHA LTDA, valor R$ 740.561,91 (setecentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

NILVA DE SOUSA BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Rosiane de Assuncao Almeida
Código Identificador:554605CF

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO 022/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.
EMPRESA: FRANCISCO C DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ – 16.997.415/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ R$ 740.561,91(setecentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).
VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 meses, partir da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023.

SEGNATÁRIOS: NILVA DE SOUSA BRANDÃO – Presidente da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA (Contratante).

FRANCISCO C DE OLIVEIRA CUNHA LTDA.
CNPJ – 16.997.415/0001-11
(Contratada).

Publicado por:
Rosiane de Assuncao Almeida
Código Identificador:21625A0B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023/CMT
DISPENSA Nº 011/2023
A Câmara Municipal de Tucumã/PA, em conformidade com Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 011/2023-CMT, que tem como objeto a *Contratação de Empresa especializada em aquisição de peças para veículos L-200 TRITON, ano 2019 a 2021, para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMÃ LTDA, *CNPJ: 43.909.298/0001-60*, localizada na Rodovia PA 279, esquina c/ Rua Salva Terra, nº 545 A, Setor Rodoviário, Tucumã-PA, CEP: 68385-000; no valor global de R$ 56.887,66 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida BELÉM, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã/PA – CEP: 68385-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tucumã, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:DCCDDE2B

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADA: AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMÃ LTDA
OBJETO: *Contratação de Empresa especializada em aquisição de peças para veículos L-200 TRITON, ano 2019 a 2021, para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*
VALOR TOTAL: R$ 56.887,66 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos);
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã-Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo;Subelemento 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de outubro de 2023.

Tucumã/PA, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:0FA56395

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 051/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.871, de 25/01/2023, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os feriados nacional e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no dia **12 de outubro de 2023** (quinta-feira), é feriado Nacional **"Dia de Nossa Senhora Aparecida"**
RESOLVE:

Art.1º - Fica **FACULTADO** o expediente no Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA no dia **13 de outubro de 2023** (sexta-feira), posterior ao Feriado Nacional de 12 de outubro do corrente ano, voltando ao expediente normal no dia **16 de outubro de 2023** (segunda-feira).

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data 11 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 13 de outubro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:AE44F0D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM-329-2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): **RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA,** cargo/função PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 05/10/2023 - 06/10/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO E SERVIÇO DA REGIÃO TOCANTINS - CIES, E REUNIÃO DA COMISSÃO INTER GESTORA DA REGIÃO TOCANTINS — CIR, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2149.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de outubro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1C47C451

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-007-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: Pregão nº 007/2022-SRP. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal Meio Ambiente. **Objeto**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2022/207, TENDO COMO OBJETO CONSTRUÇÃO DA EMEIF SÃO JOSÉ, COM DUAS SALAS DE AULA NA LOCALIDADE IGARAPÉ SÃO JOSÉ, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Abaetetuba/PA. Origem: Contrato nº 2023/007. Contratado: **E.M.C COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ**: nº 11.171.191/0001-51**. Termo Aditivo de quantitativo de 25%; nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei 8.666/93.

RAFHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:69F19CF6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-038-2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038.2023-CPL/SEMEIA/PMA

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público que às 09h do dia 26 de outubro de 2023, realizará licitação na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, visando a Contratação de empresa para o fornecimento produção de materiais gráficos - reprodução, impressão, encadernação e plastificação, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.licitanet.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente De Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A8D89384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS-028-2023

FME –EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023-SRP. Processo Administrativo nº 2023/0531-002-PMA. O Município de Abaetetuba/Pa, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundo Municipal de Educação (SEMEC), CNPJ 21.763.283/0001-01, denominado Órgão Gerenciador, resolve registrar os preços oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023-SRP, que possui por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS, pelo período de 12 (doze) meses; ARP nº 020/2023-SRP. Fornecedor: F DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 41.136.186/0001-98, vencedora dos Itens: 1-R$ 45,50, 2-R$ 45,50, 16-R$ 70,00, 18-R$ 20,20, 32-R$ 20,50, 66-R$ 1,45, 67-R$ 1,00, 68-R$ 16,30, 71-R$ 24,60, 72-R$ 15,50, 74-R$ 39,90, 75-R$ 698,00, 76-R$ 13,80, 77-R$ 35,70, 78-R$ 122,30, 79-R$ 28,20, 80-R$ 24,30, 89-R$ 295,00, 114-R$ 415,00, 152-R$ 5,10, 161-R$ 63,90, 171-R$ 445,00, 185-R$ 6,80, 186-R$ 11,00, 224-R$ 30,00, 227-R$ 34,00, 231-R$ 50,00, 248-R$ 22,00, 258-R$ 74,00, 274-R$ 136,00, 283-R$ 1.387,00, 284-R$ 1.387,00, 285-R$ 11,40, 286-R$ 18,00, 287-R$ 212,00, 288-R$ 7,10, 290-R$ 226,50, 301-R$ 126,00, 302-R$ 127,00, 303-R$ 208,00, 304-R$ 206,00, 305-R$ 5,40, 306-R$ 8,04, 307-R$ 11,45, 308-R$ 14,00, 309-R$ 6,70, 310-R$ 9,80, 311-R$ 421,00, 312-R$ 389,00, 313-R$ 391,00, 314-R$ 330,00, 315-R$ 323,00, 316-R$ 325,00, 317-R$ 293,00, 318-R$ 215,00, 320-R$ 45,00, 335-R$ 22,00, 336-R$ 27,00, 337-R$ 22,00, 338-R$ 19,80, 339-R$ 20,00, 340-R$ 20,30, 341-R$ 20,30, 342-R$ 20,50, 343-R$ 20,40, 344-R$ 20,95, 345-R$ 21,11, 347-R$ 52,00, 348-R$ 69,00, 349-R$ 69,00, 350-R$ 72,00, 351-R$ 56,00, 367-R$ 13,90, 382-R$ 12.000,00, 383-R$ 1.049,65, 384-R$ 7.780,00, 407-R$ 6,90, 415-R$ 58,80, 420-R$ 38,90, 444-R$ 37,00, 470-R$ 1.290,00, 478-R$ 1.020,00, 482-R$ 2.510,00, 490-R$ 1.700,00, 491-R$ 3.698,00, 492-R$ 168,00, 493-R$ 168,00, 494-R$ 157,00, 495-R$ 177,00, 496-R$ 37,50, 497-R$ 36,80, 498-R$ 36,90, 499-R$ 39,00, 500-R$ 43,00, 501-R$ 51,00, 502-R$ 58,00, 503-R$ 58,00, 504-R$ 73,00, 505-R$ 73,00, 506-R$ 55,00, 507-R$ 55,00, 508-R$ 61,00, 509-R$ 61,00, 510-R$ 78,00, 511-R$ 78,00, 512-R$ 75,00 perfazendo o valor total de R$ 3.553.547,93; ARP nº 021/2023-SRP. Fornecedor: COMERCIAL ROSSY LTDA, CNPJ nº 03.416.298/0001-03, vencedora dos itens: 3-R$ 13,59, 4-R$ 23,99, 5-R$ 32,99, 6-R$ 34,99, 7-R$ 33,99, 8-R$ 18,89, 9-R$ 32,69, 10-R$ 32,99, 11-R$ 23,89, 12-R$ 5,64, 14-R$ 2,19, 15-R$ 2,54, 17-R$ 17,59, 19-R$ 2,99, 20-R$ 52,49, 21-R$ 2,20, 22-R$ 161,95, 23-R$ 543,85, 24-R$ 864,34, 25-R$ 0,78, 26-R$ 0,52, 27-R$ 79,87, 28-R$ 11,97, 29-R$ 8,17, 30-R$ 0,29, 31-R$ 19,99, 33-R$ 299,99, 34-R$ 365,49, 35-R$ 487,99, 36-R$ 534,94, 37-R$ 620,94, 38-R$ 651,99, 39-R$ 88,19, 40-R$ 106,99, 41-R$ 133,79, 42-R$ 874,99, 43-R$ 1.038,99, 44-R$ 334,89, 45-R$ 2,87, 46-R$ 3,44, 47-R$ 5,65, 48-R$ 21,79, 49-R$ 47,59, 50-R$ 14,19, 51-R$ 14,24, 52-R$ 4,75, 53-R$ 36,49, 54-R$ 40,57, 55-R$ 39,79, 56-R$ 43,19, 57-R$ 43,59, 58-R$ 29,79, 59-R$ 7,59, 60-R$ 11,94, 61-R$ 10,11, 62-R$ 10,79, 63-R$ 4,89, 64-R$ 5,19, 65-R$ 7,59, 69-R$ 15,41, 70-R$ 14,14, 73-R$ 14,99, 81-R$ 22,99, 82-R$ 27,99, 83-R$ 28,99, 84-R$ 48,99, 85-R$ 59,99, 86-R$ 99,99, 87-R$ 154,49, 88-R$ 216,99, 90-R$ 107,98, 91-R$ 103,99, 92-R$ 190,98, 93-R$ 212,99, 94-R$ 722,99, 95-R$ 286,99, 96-R$ 349,87, 97-R$ 638,99, 98-R$ 262,99, 99-R$ 214,69, 100-R$ 290,99, 101-R$ 387,99, 102-R$ 529,99, 103-R$ 201,99, 104-R$ 124,99, 105-R$ 92,29, 106-R$ 149,99, 107-R$ 188,99, 108-R$ 285,89, 109-R$ 185,99, 110-R$ 208,99, 111-R$ 257,99, 112-R$ 330,99, 113-R$ 330,99, 115-R$ 83,99, 116-R$ 99,99, 117-R$ 67,79, 118-R$ 89,99, 119-R$ 129,99, 120-R$ 156,99, 121-R$ 227,99, 122-R$ 287,99, 123-R$ 208,99, 124-R$ 247,99, 125-R$ 409,99, 126-R$ 363,99, 127-R$ 348,99, 128-R$ 409,99, 129-R$ 12,49, 130-R$ 0,89, 131-R$ 1,09, 132-R$ 7,63, 133-R$ 13,15, 134-R$ 16,99, 135-R$ 1,95, 136-R$ 11,94, 137-R$ 3,69, 138-R$ 2,24, 139-R$ 1,04, 140-R$ 178,99, 141-R$ 288,99, 142-R$ 379,99, 143-R$ 449,99, 144-R$ 950,99, 145-R$ 1.099,99, 146-R$ 1.997,00, 147-R$ 3.389,00, 150-R$ 6,64, 151-R$ 7,19, 153-R$ 1,79, 154-R$ 0,64, 155-R$ 0,89, 156-R$ 3,92, 157-R$ 2,79, 158-R$ 1,95, 159-R$ 384,99, 160-R$ 159,99, 162-R$ 30,99, 163-R$ 23,49, 164-R$ 24,99, 165-R$ 3,35, 166-R$ 4,24, 167-R$ 20,99, 168-R$ 2,26, 169-R$ 6,19, 170-R$ 31,29, 172-R$ 949,99, 173-R$ 1.089,99, 176-R$ 8,74, 177-R$ 4,69, 178-R$ 21,14, 187-R$ 4,89, 188-R$ 6,59, 189-R$ 9,29, 190-R$ 1,91, 191-R$ 2,89, 192-R$ 0,77, 193-R$ 1,07, 194-R$ 33,70, 195-R$ 1,15, 196-R$ 1,30, 197-R$ 2,98, 198-R$ 0,83, 199-R$ 0,87, 200-R$ 10,59, 201-R$ 7,93, 203-R$ 10,17, 204-R$ 12,32, 205-R$ 7,49, 206-R$ 4,87, 207-R$ 9,89, 208-R$ 31,79, 209-R$ 42,99, 210-R$ 62,99, 211-R$ 77,32, 212-R$ 244,98, 213-R$ 384,99, 214-R$ 45,88, 215-R$ 50,63, 216-R$ 97,04, 217-R$ 164,99, 218-R$ 296,99, 219-R$ 19,99, 220-R$ 24,99, 221-R$ 37,19, 222-R$ 65,99, 223-R$ 129,99, 228-R$ 5,69, 229-R$ 4,76, 230-R$ 5,74, 232-R$ 42,39, 233-R$ 7,29, 235-R$ 11,00, 236-R$ 52,49, 237-R$ 17,99, 238-R$ 17,89, 239-R$ 13,45, 240-R$ 104,99, 241-R$ 18,09, 242-R$ 8,47, 243-R$ 9,69, 244-R$ 0,83, 245-R$ 0,83, 246-R$ 0,83, 247-R$ 105,99, 249-R$ 48,39, 250-R$ 18,29, 251-R$ 9,49, 252-R$ 10,49, 253-R$ 12,49, 254-R$ 6,79, 255-R$ 15,99, 256-R$ 10,79, 257-R$ 97,99, 259-R$ 12,02, 260-R$ 140,99, 261-R$ 196,98, 262-R$ 46,99, 263-R$ 96,99, 264-R$ 254,99, 265-R$ 219,99, 266-R$ 99,99, 267-R$ 104,99, 268-R$ 29,99, 269-R$ 112,99, 270-R$ 3,39, 271-R$ 132,99, 272-R$ 67,99, 281-R$ 709,00, 282-R$ 709,00, 292-R$ 8,97, 294-R$ 11,77, 295-R$ 15,35, 377-R$ 118,99, 381-R$ 4,54, 385-R$

164,99, 386-R$ 229,99, 387-R$ 18,99, 388-R$ 16,99, 389-R$ 24,99, 390-R$ 13,99, 391-R$ 24,99, 392-R$ 7,34, 393-R$ 12,59, 394-R$ 8,49, 395-R$ 10,99, 396-R$ 6,99, 397-R$ 6,26, 398-R$ 8,39, 399-R$ 3,77, 400-R$ 11,89, 401-R$ 5,99, 402-R$ 7,49, 403-R$ 13,89, 404-R$ 125,99, 405-R$ 181,99, 406-R$ 10,89, 408-R$ 13,99, 409-R$ 6,89, 410-R$ 13,99, 411-R$ 9,99, 412-R$ 5,99, 414-R$ 58,45, 417-R$ 38,99, 418-R$ 46,99, 419-R$ 42,79, 421-R$ 12,99, 422-R$ 12,49, 423-R$ 89,99, 424-R$ 64,99, 425-R$ 20,99, 426-R$ 25,99, 427-R$ 69,99, 428-R$ 9,99, 429-R$ 7,99, 430-R$ 7,99, 431-R$ 34,99, 433-R$ 80,21, 434-R$ 0,83, 435-R$ 1,22, 436-R$ 16,99, 439-R$ 11,49, 441-R$ 19,24, 442-R$ 17,99, 443-R$ 21,99, 445-R$ 44,99, 446-R$ 36,99, 447-R$ 84,99, 448-R$ 30,55, 449-R$ 30,55, 450-R$ 75,99, 451-R$ 40,00, 452-R$ 42,00, 453-R$ 3,99, 458-R$ 6,00, 460-R$ 48,78, 461-R$ 52,99, 462-R$ 29,00, 463-R$ 1,74, 464-R$ 52,89, 465-R$ 17,00, 466-R$ 129,50, 467-R$ 399,99, 468-R$ 24,50, 469-R$ 769,99, 471-R$ 1.529,99, 472-R$ 1.049,99, 473-R$ 1.759,99, 474-R$ 1.759,99, 475-R$ 3.249,99, 476-R$ 425,00, 477-R$ 8.248,00, 479-R$ 18.328,99, 480-R$ 7.799,99, 481-R$ 12.329,99, 483-R$ 6.199,99, 484-R$ 7.199,99, 485-R$ 10.899,99, 486-R$ 2.994,00, 487-R$ 824,99, 488-R$ 1.118,99, 489-R$ 1.198,99 perfazendo o valor total de R$ 3.428.271,49; ARP nº 022/2023-SRP. Fornecedor: PRAVALUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 12.046.768/0001-85, vencedora dos itens: 13-R$ 16,28, 148-R$ 0,96, 149-R$ 1,16, 174-R$ 7,23, 175-R$ 5,12, 179-R$ 4,76, 180-R$ 4,47, 181-R$ 14,58, 182-R$ 2,79, 183-R$ 3,34, 184-R$ 7,17, 202-R$ 4,80, 225-R$ 23,62, 226-R$ 4,75, 234-R$ 10,50, 273-R$ 214,59, 275-R$ 448,16, 276-R$ 566,21, 278-R$ 629,65, 280-R$ 996,43, 289-R$ 18,16, 291-R$ 12,48, 293-R$ 14,81, 296-R$ 32,15, 297-R$ 11,41, 298-R$ 42,29, 299-R$ 30,72, 300-R$ 3,64, 319-R$ 218,35, 321-R$ 67,90, 322-R$ 43,93, 323-R$ 198,29, 324-R$ 255,88, 325-R$ 293,79, 326-R$ 13,43, 327-R$ 13,02, 328-R$ 12,70, 329-R$ 13,49, 330-R$ 12,57, 331-R$ 12,21, 332-R$ 16,61, 333-R$ 23,07, 334-R$ 14,70, 346-R$ 28,42, 352-R$ 108,57, 353-R$ 35,26, 354-R$ 77,84, 355-R$ 77,66, 356-R$ 95,03, 357-R$ 109,11, 358-R$ 119,34, 359-R$ 108,27, 360-R$ 154,71, 361-R$ 53,72, 362-R$ 196,65, 363-R$ 119,80, 364-R$ 197,55, 366-R$ 36,70, 368-R$ 89,39, 369-R$ 17,18, 370-R$ 13,89, 371-R$ 16,58, 372-R$ 24,25, 373-R$ 23,78, 374-R$ 5,29, 375-R$ 3,32, 376-R$ 27,34, 378-R$ 7,63, 379-R$ 4,06, 380-R$ 15,45, 413-R$ 49,41, 416-R$ 5,88, 432-R$ 14,35, 437-R$ 238,65, 438-R$ 6,39, 440-R$ 25,25, 454-R$ 15,40, 455-R$ 1,82, 456-R$ 7,92, 457-R$ 10,30, 459-R$ 74,11, perfazendo o valor total de R$ 544.680,35; ARP nº 023/2023-SRP. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA, CNPJ nº 47.977.771/0001-05, vencedora dos itens: 277-R$ 273,99, 365-R$ 85,95, perfazendo o valor total de R$ 42.021,78. ARP nº 024/2023-SRP. Fornecedor: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.386.859/0001-90, vencedora dos itens: 279-R$ 549,82, perfazendo o valor total de R$ 64.328,94. A íntegra das ARPs estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, Site desta PMA e na página do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM. Assinada em: 04/10/2023.

Órgão Gerenciador:
FME-SEMEC,
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Gestor

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B2E0B427

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO -004-2023

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0925-001-PMA. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023-SEMSA, para contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde nas unidades de saúde, Unidade de Pronto Atendimento-UPA e hospital municipal de Abaetetuba/PA, processo oriundo do Pregão Eletrônico SRP 002/2023-CPL/SEMSA, Processo Administrativo nº 2023.002-SRP, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 12.282.048/0001-19. **CONTRATADA:** REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI, CNPJ 27.208.498/0001-39 - Contrato Adm. Nº 2023/332-PMA, Valor Global de R$ 189.750,00**. VIGÊNCIA**: 11/10/2023 a 11/04/2024.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F269A786

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 051/2023-GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 13 de outubro de 2023, nas repartições públicas municipais, paralisando suas atividades em virtude das comemorações do *Feriado de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil*.

Parágrafo Único – Excluem-se da faculdade prevista no *caput* deste artigo, para que não causem transtornos à população desta municipalidade, os serviços considerados essenciais tais como:

I – Ambulância
II – Setor de Emergência do Hospital Municipal
III – Vigilância das Repartições Públicas
IV – Conselho Tutelar

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B53D80E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 052/2023-GP

Dispõe sobre Convocação da 1ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Municipal de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Cultura**, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2023, tendo como tema central **"Democracia e Direito à Cultura",** organizada em 06 (Seis) Eixos Centrais:

Eixo I – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
Eixo II – Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social;
Eixo III – Identidade, Patrimônio e Memória;
Eixo IV – Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
Eixo V – Economia Criativa, trabalho, renda e sustentabilidade;
Eixo VI – Direito às Artes e as Linguagens Digitais.

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Abel Figueiredo, será presidida pela Secretária Municipal de Cultura Desporto Lazer e Turismo e, na ausência, ou impedimento, por um dos membros da Comissão Organizadora por ela indicado. As normas de Organização e funcionamento serão deliberadas pela Comissão Organizadora.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 11 de outubro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:ADD7CBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 034/2023
Parte: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUCAS CAVALCANTE DA SILVA para função de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 02/10/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
13 695 0005 2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:0932E296

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 023/2023

DECRETO LEGISLATIVO № 023/2023,

Em, 11 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento no âmbito do poder Legislativo de Água Azul do Norte-PA e dá outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento da secretaria da Câmara e os demais departamentos do poder legislativo de Água Azul do Norte-PA, será de 07h00min às 13h00min de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras será de 07h00min às 12h00min.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 11 de outubro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:EB46518D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0149/GPMAAN/2023

De 11 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a Lei n° 6.802, de 30 de Julho de 1980;

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Água Azul do Norte/PA, no dia 13 de Outubro de 2023, em virtude do feriado nacional do dia 12 de Outubro- Consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo Único - Excluídos desta previsão as escolas e creches vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do cumprimento do calendário letivo e os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, considerados serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 13 de Outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 11 de Outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3C2F3143

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0441/GPMAAN/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3349, do dia 10 de outubro de 2023, pag. 09, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0441/GPMAAN/2023.

ONDE-SE LER – Portaria nº 0491/GPMAAN/2023.

LEIA-SE – Portaria nº 0441/GPMAAN/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 11 de outubro de 2023

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7420699B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0442/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 388/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0366/GAN/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 230/2023-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº **EDIVALDO CABRAL RODRIGUES**, matricula nº 00216-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 13/09/2023, compreendido no período de 01 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 09 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:477A10B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0446/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 412/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0391/GAN/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 236/2023-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **WANGRED SOBRINHO DOS REIS**, matricula nº 002735-2, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 18/10/2022 a 17/10/2023, compreendido no período de 01 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 11 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:46E0ED58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0447/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 413/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0391/GAN/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 238/2023-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **CLEONICE FRANCA DE MIRANDA**, matricula nº 00211-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2022 a 29/06/2023, compreendido no período de 01 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 11 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5CFBDF8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0448/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 415/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0391/GAN/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 237/2023-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **OZENILDA DE SOUSA FERREIRA**, matricula nº 002701-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 29/08/2022 a 28/08/2023, compreendido no período de 01 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 11 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:17F76DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230426

CONTRATO Nº.....: 20230426

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023.000003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustivel para atender as Secretarias de Obras e Agricultura do municipio de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 252.996,06 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 186.591,06, Exercício 2023 Atividade 0501.203010006.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 66.405,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:999654F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 668/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 668/2023 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CLAUDINELE LOUDES DE PAULA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Assistente Técnico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 03 e 04 de outubro de 2023,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá participa de um TREINAMENTO PRESENCIAL, relacionado a plataforma TRANSFEREGOV.BR e suas ATUALIZAÇÕES.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 03 de outubro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

CLAUDINELE LOUDES DE PAULA
CPF: 780.650.382-04
RG: 4852406

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:DBD9B5A6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 669/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 669/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 03 de outubro 2023
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem.: **Participar da 9ª Reunião Ordinária da CIR Xingu.**

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 03 de outubro de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E2A3692E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 670/2023 SEMAD-PMA

Portaria n° 670/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA FERIAS** a servidora Sra. **LUCILENE SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 09 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal Administração.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 17/10/2023 a 15/11/2023. Período aquisitivo 2022 (09/04/2021 a 09/04/2022)

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2023.

Art.4º. – Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:4F227ABB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 671/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 671/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **JANDES BARBOSA MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovado no Concurso Público Municipal C-01/2004, nomeado através do Decreto Nº 035/2004 –GP, de 01 de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 11/09/2023 a 10/10/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:7750935C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 672/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 672/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora sra. **ADRIANA BATISTA MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 02/99, nomeada através do Decreto nº 061/2001, de 23 de novembro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/10/2023 a 30/10/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/Pa, em 04 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:75E610E0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 673/2023 SEMAD-PMA

Portaria n° 673/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **TAINARA ABREU SILVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE - ZONA RURAL,** nomeada através do Decreto de 03 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 02/10/2023 a 01/11/2023.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:DC8572D6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 674/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 674/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **REGINALDO DO ESPIRÍTO SANTO**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS,** aprovado no Concurso Público 01/2004, nomeado através

do Decreto nº 023/2004 de 01 de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 16/10/2023 a 15/11/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2023.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:2094FCC1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 675/2023 SEMAD-PMA

Portaria n° 675/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ORLANDO MACHAO ARAÚJO FILHO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2019, nomeado através do Decreto 073/2020 de 04 de setembro de 2020, lotado na Secretaria Municipal Administração.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/10/2023 A 30/10/2023

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 outubro de 2023.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 04 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A993A5EE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 667/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 667/2023 SEMAD/PMA,

REVOGA A PORTARIA Nº 363/2023,

DESIGNA FISCAL PARA O PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2023-PMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato para o processo PREGÃO ELETRONICO nº 013/2023- PMA, com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (P13KG), VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), ÁGUA MINERAL (GARRAFA DE 500 ML, GARRAFA DE 1,5 L, COPOS DE 200 ML, RECARGA SEM GÁS(20 L) E VASILHAME DE ÁGUA MINERAL DE 20 L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS S FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU-PA.**
MISSOLANEA GALDENCIO ARAUJO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
TAMIRES LUZ VIEIRA DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Saúde;
RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO – Secretaria Municipal de Educação;
DEIDSON SIQUEIRA SOARES DO NASCIMENTO– Secretaria Municipal de Assistência Social;
CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2023.

Art. 3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A280DD55

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 676/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 676/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **DAVI PEDRO DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂSITO,** aprovada no Concurso Público Municipal 01/2019, nomeada através do Decreto de 04 de setembro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 15/10/2023 a 14/11/2023.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2023.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 04 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:CFE2A1BF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 677/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 677/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora sra. **KENILDEAN SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de nº 1225/2016, de 11 de julho de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 02/10/2023 a 01/11/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:DAAF9317

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 678/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 678/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **LEONARDO DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 19/09/2023 a 18/10/2023.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2023.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AE27F850

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 679/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 679/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Sr. **EWERTON PEREIRA RAMOS,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** aprovado no C-001/2011, nomeado através de Decreto de 20 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras**.**

Art. 2º. – O período de **LICENÇA** é de 90 (noventa) dias, período de 01/10/2023 a 27/12/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:94D70883

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 680/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 680/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Sr. **ADALTO PINTO DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA - ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 05 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de **LICENÇA** é de 90 (noventa) dias, período de 18/09/2023 a 16/12/2023

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 setembro de 2023.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 04 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:9F0251BE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 681/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 681/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Sr. **ZELITO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **GARI,** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2004, nomeado através do Decreto de nº 090/2004 – GP, de 01 de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de **LICENÇA** é de 90 (noventa) dias, período de 01/10/2023 a 29/12/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AAD07F96

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 682/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 682/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora Sra. **FABÍOLA ALMEIDA CAMPOS SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 03 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de licença é de 90 (noventa) dias, com início em 15/10/2023 a 07/01/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2023.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:7E489A50

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 684/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 684/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): RAIMUNDO NONATO FARIAS BARBOSA
Quadro de pessoal...: contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 05 de outubro de 2023.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista, pra realizar o translado da servidora e que irá acompanhar o idoso Elias para uma perícia medica no INSS.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAIMUNDO NONATO FARIAS BARBOSA
CPF 994.968.104-97
RG nº 2005210 PC/PC
Conta Corrente: 002570057-0
Agência: 107

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:75603845

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 685/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 685/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO.**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 05 de outubro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá buscar levar o caminhão para uma revisão.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAIMUNDO PEREIRA FILHO
CPF: 171.716.102-25
RG: 4122963

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:4AAE38EE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 686/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 686/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **TATIANE SOUZA COUTINHO**
Quadro de pessoal...: Conselheira Tutelar
Cargo de .....: Conselheira Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 05 de outubro de 2023
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem.: A conselheira irá até o município supracitado para levar a infante (J.S.S) para a família.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de outubro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

TATIANE SOUZA COUTINHO
CPF: 874.991.002-78
RG n° 4852903

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:276F56DF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 687/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 687/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Raimundo da Silva Soares Junior**
Vinculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 05 outubro de 2023
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor na qualidade de motorista pra realizar o translado das conselheiras e da infante (J.S.S) que será entregue a família extensa.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de outubro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

RAIMUNDO DA SILVA SOARES JUNIOR
CPF: 236.817.052-91
RG n°

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:1915D091

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 688/2023 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 688/2023 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 06 e 07 de outubro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para levar o paciente ULEQUIAS PINTO DA SILVA, leito liberado no Hospital Metropolitano.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de outubro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:DC6C70AC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 689/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 689/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **SAMARA FEITOSA ALMEIDA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Técnico de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 06 e 07 de outubro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A servidora para acompanhar o paciente **ULEQUIAS PINTO DA SILVA,** com leito no Hospital Metropolitano.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00(seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de outubro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SAMARA FEITOSA ALMEIDA
CPF:017.340.362-06
RG: 700434-7

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:EF51FD9B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 692/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 692/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sergiana Morais De Oliveira**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal
Período de .....: 10 e 11 de outubro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar de uma oficina de avaliação das ações de vigilância do óbito materno, infantil, fetal e causa mal definida.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de outubro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SERGIPANA MORAIS DE OLIVEIRA
CPF 013.628.273-39
RG n° 188.343.120-01 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AB7123BB

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 071/2023 PMA.

DECRETO Nº 071/2023 PMA.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 13 de outubro em virtude do Feriado Nacional, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, e dá outras providências*".*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que no dia 12 outubro (quinta feira), data que sucede o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.
Considerando ainda que não haverá prejuízo na prestação dos serviços públicos no município, tendo em vista que os serviços essenciais funcionarão normalmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 13 de outubro do ano corrente seguindo o calendário do Governo do estado.

§ 1º - Excetua-se ao disposto no artigo primeiro a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive o Hospital Municipal e demais serviços de emergência e o recolhimento de lixo e demais serviços de limpeza, os quais, por serem essenciais, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 10 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:896FDBA8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 692/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 692/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sergiana Morais De Oliveira**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal
Período de .....: 10 e 11 de outubro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar de uma oficina de avaliação das ações de vigilância do óbito materno, infantil, fetal e causa mal definida.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de outubro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SERGIPANA MORAIS DE OLIVEIRA
CPF 013.628.273-39
RG n° 188.343.120-01 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:9A6E4878

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 693/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 693/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAUJO**
Quadro de pessoal...: contratada
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 10 e 11 de outubro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar de uma oficina de avaliação das ações de vigilância do óbito materno, infantil, fetal e causa mal definida.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de outubro 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA
AG: 107
CC: 590.599-0

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E73C4B68

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 697/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 697/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....:09 a 11 de outubro de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: Visita a demais órgãos para tratar de assuntos relacionados ao município, visando resolver demandas relacionadas.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de outubro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/ 2023.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:1A4A6493

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 698/2023 SEMAD/PMA

Portaria N° 698/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO JOSÉ ANTUNES DE ALMEIDA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Professor Superior,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 11 a 15 de outubro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de COORDENADOR DO PROJETO EDUCA ANAPU, modalidade de futsal, para acompanhar os alunos em campeonato na cidade de Belém/pa.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de outubro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

DIEGO JOSÉ ANTUNES DE ALMEIDA
CPF: 390.449.898-39
RG n° 445774927 SSP/SP
CONTA Corrente: 8247617
Agência; 107

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:CEDDE599

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 699/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 699/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JARLEIDES DE CARVALHO MOREIRA**
Quadro de pessoal…: Comissionada
Cargo de .....: Diretora de Contabilidade
Lotação.....: Secretaria Municipal de Finanças
Período de .....: 16 a 20 de outubro de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar da XIII conferência Estadual de Assistência Social, com o Tema: RECONSTRUÇÃO DO SUAS O SUAS.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de outubro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JARLEIDES DE CARVALHO MOREIRA
CPF: 771.724.772-00
RG n° 4288914 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:74CE7C2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 20230173. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3346, 05 de outubro de 2023. **Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Onde se lê:** Objeto: Locação de Veículos automotores leves e pesados para atender as demandas da Prefeitura municipal de Aveiro/Pá. **Lê-se:** Aquisição de materiais de construção elétricos e ferramentais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aveiro/Pá.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:95E86E0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°171 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, AFETADO POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - MDR.

O Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022 - MDR.

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que o municipio de Belterra situa-se na Região Oeste do Pará, compondo a mesorregião do Baixo Amazonas e está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região amazônica devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou na insuficiência da água potável, culminando na interrupção de atividades rotineiras em comunidades ribeirinhas, culminando no desabastecimento d'água da população da área as margens do Rio Tapajós e em significativas perdas para a agricultura, agropecuária e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO a importância da navegação do Rio Tapajós, que já apresenta em alguns trechos, "bancos de areias" que estão dificultando a navegação, impossibilitando o deslocamento de mercadorias e pessoas através de embarcações.

CONSIDERANDO Relatório Preliminar de ocorrência emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), bem como das fotografias que com ele vieram, todos anexos a este Decreto, o que denota situação favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – **FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme **Portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022 - MDR.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Belterra, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Parágrafo Único: Autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Belterra - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belterra, Estado do Pará, em 11 de Outubro de 2023.

ULISSE JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:FF8396FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.52 XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia **13 de outubro,** nas repartições Públicas Municipais da Administração direta, executando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralização.

Parágrafo Único: As atividades de Saúde e limpeza urbana manterão os serviços mínimos e indispensáveis ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário de expediente normal das 08:00h ás 12:00h e 13:00 ás 17:00h**, no dia 16 de outubro de 2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de outubro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D69A132D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N°008/2023-SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N°008/2023-SEMTEPS
DISPENSA ARTIGO 24 INCISO X
Lei 8.666/93, art 24, inciso X

CONTRATANTE: O município de Belterra-Pa, através da Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS;
CNPJ:18.148.649/0001-10; DISPENSA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24 INCISO X.
OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.
Contratada: Maria do Socorro Ricarte Cabral representada por Imobiliária Alho LTDA, CNPJ: 03.295.743/0001-24.
Valor Global:R$9.600(Nove Mil e seiscentos reais)
Vigência: 11/10/2023 à 11/09/2023

Belterra-PA, 11/10/2023

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:36118A0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 024-A/2023-GP 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 – PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, JOAO DA CUNHA ROCHA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Complementar n. 195/2022, Paulo Gustavo, formada pelos seguintes membros:
1. Fabricia Sousa dos Santos- Coordenadora
2. Clervia dos Reis Freitas-Membro
3. Thamyres de Azevedo Coelho- Membro
.

Parágrafo Único. A Comissão será responsável em fiscalizar a execução dos recursos transferidos e estabelecer mecanismos do mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura.
Art. 2º - A função dos membros da comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo LC n. 195/2022, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, em 19 de Setembro de 2023.

JOAO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:CFE7A7E1

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

NOTIFICAÇÃO 001-2023

CONTRATADA: G DE SOUSA FEREIRA - ME., INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº CNPJ 23.912.114/0001-03, ESTABELECIDA À AVENIDA TOCANTINS 44, CENTRO, NOVA IPIXUNA-PA, CEP 68585-000

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 9/2022-027, Pregão Eletrônico 09/2023.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PROZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 22.938.757/0001-63, **CONSIDERANDO:**

a) que o Contrato nº 20230075 foi firmado em 07/02/2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 09/2022, Pregão Eletrônico 09/2022.
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação no prazo máximo de 4 (quatro) dias após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;
c) que os serviços solicitados através da Autorização de Fornecimento enviado no dia 03/08/20223, não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a execução dos serviços deveria ter ocorrido até o dia **07/08/2023**, portanto em atraso **a mais de 64 (sessenta e quatro)**

dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos das Secretarias Municipais e Serviços Público.

e) que a empresa contratada foi notificada via watsap em 22/09/2023;

f) que a empresa contratada informou que entregaria o produto contratado em 25/09/2023 á 29/09/2023;

g) que a empresa não cumpriu com o prazo solcitado;

h) que a empresa contratada foi notificada novamente via watsap em 09/10/2023;

i) que a empresa permaneceu inert;

j) que a empresa até a presente data nao entregou o material solicitado no dia;

g) que o item **01 Armario Aço 2 Portas, Só Aço**, até a presente data não foi entregue;

k) que a empresa contratada não cumpriu com o prazo para aexecução dos serviços, que deveria ter ocorrido até o dia 07/08/2023;

l) que o Contrato nº 20230075 impõe obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando – se - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII doartigo 55 do mesmo diploma legal.

g) que o Contrato nº 20230075 ainda prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial de Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar á CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1- Advertência;

1.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

1.3- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE. Deixar de atender totalmente á solicitação ou a Autorização de Fornecimento previstas nos subitens
1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.4- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTATANTE, atender parcialmente á solicitação ou a Autorização de Fornecimento previstas nos subitens
1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.5- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, por até 2 (dois) anos.

2- Fica impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato; 2.2- não mantiver a proposta, injustificadamente;
2.3- comportar-se de modo inidôneo; 2.4-.....
2.5-.....

2.6-falhar ou fraudar na execução do Contrato; 2.7-.....
2.8- .....

2.9-.....

3- além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA RECISÃO:

1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa G DE SOUSA FEREIRA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.912.114/0001-03, **por NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PROZO ESTABELECIDO,** podendo o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS/PA**.**, RESCINDIR O CONTRATO Nº 20230075, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO, assegurando a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Bom Jesus do Tocantins/Pa., 11 de Outubro de 2023.

JOAO DA CUNHA ROCHA:47725800263
Assinado de forma digital por JOAO DA CUNHA ROCHA:47725800263
Dados: 2023.10.11 10:42:31 -03'00'

JOAO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO

Declaro que recebi nesta data, cópia deste documento, cujo ASSUNTO é: NOTIFICAÇÃO SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO
PRAZO ESTABELECIDO, *referente* ***ao Contrato*** **nº 20230075**, sendo no total de QUATRO páginas incluindo a presente certidão.

Nome:

CPF nº: Identidade nº:

Assinatura:

Função que desempenha na empresa:

em / /

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:20F9E5D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – AUDIOVISUAL

RESULTADO FINALEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – AUDIOVISUAL

Nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 –AUDIOVISUAL**, a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT**, através do edital de seleção de projetos para firmar **Termo de Execução Cultural**, com recursos da **Lei Complementar Nº 195 de 08 de Julho de 2022**, torna-se público o **RESULTADO FINAL** da etapa de avaliação de projetos protocolados. Conforme o cronograma da **Errata 02/2023**, os **APROVADOS** deverão entregar as documentações descritas no anexo abaixo, para a sua homologação, no prédio da **Secretaria Municipal de Esporte,** sendo assim, delibera-se o resultado final em anexo.

RESULTADO FINAL – EDITAL 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO

ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO II APOIO A SALA DE CINEMA – CINEMA ITINERANTE

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO

01 União dos Torpedos de Educação Infantil e Juvenil do Pará 06092023-1010 *** 79 Aprovado(a)**

02 Conselho de Pastores de Breu Branco 20092023-0915 *** 78 Aprovado(a)**

03 ONG Social Passos do Futuro 19092023-0910 *** 76 Aprovado(a)**

04 Liga Municipal de Danças de Breu Branco 19092023-0846 ***** 75 Suplente

05 Cláudia Lima Eventos 14092023-0837 ***** 64 Suplente

06 Elison Luís Pinheiro dos Santos 20092023-1106 ***** 64 Suplente

07 Hágil Serviços 13092023-0929 ***** 61 Suplente

08 Black Point 19092023-1010 ***** 57 Suplente

DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 001/2023

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.

14.1.1. PESSOA FÍSICA

I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).

V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.

II. Anexo VIII

14.1.2. PESSOA JURÍDICA

I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III. Ata da atual diretoria;

IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;

VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX. Anexo VIII

14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

RESULTADO FINAL – EDITAL 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO

ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO II

APOIO A SALA DE CINEMA – MANUTENÇÃO DE SALA DE CINEMA

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO

01 Genilse Brito Ribeiro 19092023-0845 *** 80 Aprovado(a)**

DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 001/2023

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.

14.1.1. PESSOA FÍSICA

I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).

V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.

II. Anexo VIII

14.1.2. PESSOA JURÍDICA

I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III. Ata da atual diretoria;

IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;

VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX. Anexo VIII

14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

RESULTADO FINAL – EDITAL 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO
ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO I PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO

01 Associação Cultural Encanto Junino 13092023-1009 *** 80 Aprovado(a)**

02 Jardel Deluzamir Bezerra 19092023-1100 *** 80 Aprovado(a)**
03 Roger da Silva Loretti 04092023-0821 *** 80 Aprovado(a)**
04 Wilian Felipe Maschio 15092023-0940 *** 80 Aprovado(a)**
05 Wagner Rodrigues de Sousa 15092023-1154 *** 79 Aprovado(a)**
06 Rafael Azevedo Correia 14092023-1035 *** 78 Aprovado(a)**
07 Associação de Arte e Artesanato 20092023-1020 *** 76 Aprovado(a)**
08 Cilene Dias de Lima 19092023-0847 *** 75 Aprovado(a)**
09 Associação Cultural dos Blocos Carnavalescos 15092023-1152 *** 75 Aprovado(a)**
10 Tamires Vieira da Silva 20092023-0920 *** 74 Aprovado(a)**
11 Jaine da Silva Faustino 15092023-1158 ***** 68 Suplente
12 Raimundo Santos de Carvalho 14092023-1131 ***** 64 Suplente
13 Évelin Vitória Oliveira Luchi 05092023-1009 ***** 62 Suplente
14 Raimundo Nonato Gomes de Almeida 14092023-0930 ***** 62 Suplente
15 Elane Lopes Souza 20092023-1019 ***** 53 Suplente
16 Samilla da Silva 12092023-1113 ***** 53 Suplente
17 Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Entendeu 20092023-1110 ***** 52 Suplente
18 América Bar 12092023-1047 ***** 51 Suplente
19 Mayke Willian Silva e Silva 15092023-1010 ***** 51 Suplente
20 Leandro da Silva Souza 13092023-0949 ***** 44 Suplente
21 Lindinalva Ataíde Teixeira 12092023-1126 ***** 44 Suplente
22 Tatiane de Sousa Araújo 15092023-1053 ***** 43 Suplente
23 Veridiana Soares da Silva 13092023-0925 ***** 42 Suplente
24 Giliarde Souza Silva 19092023-1004 ***** 40 Suplente
25 Maria Pereira da Silva 14092023-0828 ***** 40 Suplente
DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 001/2023

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.
14.1.1. PESSOA FÍSICA
I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).
V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.
II. Anexo VIII
14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata da atual diretoria;
IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX. Anexo VIII
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

RESULTADO FINAL – EDITAL 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO
ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO I PRODUÇÃO DE VÍDEOCLIPE CULTURAL
EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 José Moreira Tenório Filho 20092023-1036 Sim 80 Aprovado(a)
02 Maria Betânia Alves Rodrigues 14092023-1150 *** 75 Aprovado(a)**
03 José Francisco da Silva 20092023-0820 *** 72 Aprovado(a)**
04 Anderson Rodrigues Silva 20092023-0959 *** 71 Aprovado(a)**
05 Clebison Botelho Nascimento 19092023-0949 *** 69 Aprovado(a)**

06 Kevin Wesley de Sousa 12092023-1119 *** 61 Aprovado(a)**
Remanejamento de Recursos
07 Carlos Alves 15092023-0831 ***** 60 Suplente

DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 001/2023
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.

14.1.1. PESSOA FÍSICA
I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).
V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.
II. Anexo VIII

14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata da atual diretoria;
IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX. Anexo VIII
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

RESULTADO FINAL – EDITAL 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO
ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO I PRODUÇÃO DE VÍDEOCLIPE MUSICAL

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Jhemerson Paulo da Silva da Costa 14092023-0911 *** 79 Aprovado(a)**
02 Luiz Eduardo Cruz de Freitas 18092023-1022 Sim 77 Aprovado(a)
03 Renan dos Santos Almeida 20092023-0816 *** 76 Aprovado(a)**
04 Reginaldo Gonçalves Lustoza 18092023-1010 *** 75 Aprovado(a)**
05 Wenderson Lima Dutra 18092023-1055 *** 73 Aprovado(a)**
06 Andreison da Paz Araújo Sá 20092023-1035 *** 69 Aprovado(a)**
07 João Victor de Medeiros Pantoja 14092023-1102 *** 69 Aprovado(a)**
08 Cássio Roberto Costa Oliveira 12092023-1158 Sim 69 Aprovado(a)
09 Janete de Sousa Lima Carrias 12092023-0926 *** 68 Aprovado(a)**
10 Welington de Oliveira Bezerra 13092023-1125 *** 63 Aprovado(a)**

11 Georgem Clei Bezerra da Silva 14092023-1016 ***** 62 Suplente (recurso
indeferido)
12 Warley Bizerra da Silva 20092023-0840 ***** 62 Suplente

13 Rosenildo Pantoja dos Santos 19092023-0811***** 61 Suplente Falta de
Autodeclaração étnico-racial (anexo VII) para
concorrer à cota
14 Jairo Moreira 20092023-1112 ***** 60 Suplente
15 Francisco Adonias de Sá Nascimento 18092023-0907 ***** 60 Suplente
16 Samuel Douglas Rodrigues Maciel 14092023-1148 ***** 56 Suplente
17 Gilvane Ferreira de Oliveira 20092023-1054 ***** 56 Suplente
18 Juliana Andrade Ribeiro 14092023-0914 ***** 56 Suplente

DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 001/2023
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.
14.1.1. PESSOA FÍSICA
I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).
V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.
II. Anexo VIII

14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata da atual diretoria;
IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX. Anexo VIII
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

RESULTADO FINAL – EDITAL 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO
ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO I PRODUÇÃO DE VÍDEODANÇA DIVERSOS
EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Taynara de Lima Borges 19092023-0844 ** 78 Aprovado(a)**
02 Ebson Gabriel da Silva 11092023-0957 *** 77 Aprovado(a)**
03 Débora Monteiro Santos 01092023-1136 *** 76 Aprovado(a)**
04 Mateus Soares da Silva 19092023-1000 *** 61 Aprovado(a)**
DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 001/2023
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.
14.1.1. PESSOA FÍSICA
I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).
V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.
II. Anexo VIII

14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata da atual diretoria;
IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX. Anexo VIII
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

RESULTADO FINAL – EDITAL 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO
ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO I PRODUÇÃO DE VÍDEODANÇA

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Zuraia Dutra do Couto Oliveira 15092023-1156 ***** 80 Aprovado(a)
02 Maria Luciana Maciel da Cruz 15092023-1058 ***** 79 Aprovado(a)
03 Geovana Renata de Sousa Ferreira 14092023-1059 ***** 77 Aprovado(a)
04 Samara Cavalcante da Silva 19092023-0940 ***** 77 Aprovado(a)
05 Tarcicleide Alves Cabral 15092023-0950 ***** 77 Aprovado(a)
06 Leidinara Ausleanny Ribeiro de Sousa 20092023-1120 ***** 75 Aprovado(a)
07 Maycon de Assis Silva 20092023-0810 ***** 74 Aprovado(a)
08 Milena Mendes Portilho 19092023-1152 ***** 73 Aprovado(a)
09 Elen Cristina de Souza Rodrigues 13092023-1111 ***** 68 Aprovado(a)
10 Adeglane Monteiro Santos 13092023-0910 ***** 65 Aprovado(a)
11 Felipe Silva da Silva 15092023-1051 ***** 64 Suplente
12 Veridiana Soares da Silva 13092023-0925 ***** 62 Suplente
13 Marcos Dione Silva Lopes 20092023-1006 ***** 61 Suplente
14 Maria Antonia de Jesus 15092023-1035 ***** 60 Suplente Falta de Autodeclaração étnico-racial (anexo VII) para concorrer à cota.
15 Alice dos Santos Lima 20092023-1011 ***** 59 Suplente
16 Izabelle do Carmo Muniz Angelin Nogueira 15092023-1043 ***** 58 Suplente
17 Wallace Kennedy Pereira Paixão 11092023-1016 ***** 58 Suplente
18 Vinícius Silva Souza 15092023-0949 ***** 57 Suplente

19 Janes Silva Santos 01092023-1130 ***** 56 Suplente Falta de Autodeclaração étnico-racial (anexo VII) para concorrer à cota.
20 Associação Beneficente Guardiões do Bem 14092023 ***** 54 Suplente
DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 001/2023
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.
14.1.1. PESSOA FÍSICA
I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).
V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.
II. Anexo VIII
14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata da atual diretoria;
IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX. Anexo VIII
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
RESULTADO FINAL – EDITAL 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO
ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO III QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE ARTISTAS NO ÁUDIOVISUAL

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Enayle Maria de Freitas Silva 20092023-1149 ***** 78 Aprovado(a)
02 Josué Ezequiel Jardim Gouvêa 20092023-0935 ***** 78 Aprovado(a)

03 Luzia Antonia da Conceição Silva 20092023-0950 ***** 78 Aprovado(a)
04 Maurício Silva dos Santos 15092023-0951 ***** 74 Aprovado(a)
05 Marcel Feitosa Lustoza 18092023-1012 ***** 73 Aprovado(a)
06 Iara Rosa dos Santos 19092023-1144 Sim 71 Aprovado(a)
07 Leandro da Silva Lima 19092023-0859 ***** 71 Aprovado(a)
08 Juliel Garcia de Souza 13092023-1103 ***** 70 Aprovado(a)
09 Maria das Graças dos Santos Lima 19092023-1020 ***** 69 Aprovado(a)
10 Myke Lopes Ribeiro 20092023-1156 Sim 68 Aprovado(a)
11 Águida Maria Rodrigues Alves Barra 20092023-1143 ***** 59 Suplente

DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 001/2023
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.

14.1.1. PESSOA FÍSICA
I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).
V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.
II. Anexo VIII

14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata da atual diretoria;
IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX. Anexo VIII
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

RESULTADO FINAL – EDITAL 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO
ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO III
QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE ARTISTAS NO ÁUDIOVISUAL OU APOIO A CINE CLUBE

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO

01 Keiliane Chaves de Sousa Oliveira 15092023-0822 *** 73 Aprovado(a)**
02 Sheiliane Chaves de Sousa Oliveira da Silva 18092023-0933 *** 71 Aprovado(a)**

DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 001/2023
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.

14.1.1. PESSOA FÍSICA
I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).
V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.
II. Anexo VIII

14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata da atual diretoria;
IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX. Anexo VIII
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Breu Branco, 09 de outubro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:52FC67D5

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023–DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**, a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT**, através do edital de seleção de projetos para firmar **Termo de Execução Cultural**, com recursos da **Lei Complementar Nº 195 de 08 de Julho de 2022**, torna-se público o **RESULTADO FINAL** da etapa de avaliação de projetos protocolados. Conforme o cronograma da **Errata 02/2023**, os **APROVADOS** deverão entregar as documentações descritas no anexo abaixo, para a sua homologação, no prédio da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**, entre os dias **09 ao dia 19 de Outubro de 2023**, no horário das **08:00hs até 16:00hs.**
Sendo assim, delibera-se o resultado final em anexo.

ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - MÚSICA
EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Atenor Salustiano Carneiro 15092023-0850 ***** 80 Aprovado(a)
02 Lian Leite Garcia 20092023-0925 ***** 78 Aprovado(a)
03 Edelane de Almeida Franco 20092023-0909 ***** 78 Aprovado(a)
04 Abdenico Farias 19092023-1025 ***** 77 Aprovado(a)
05 Benedito Denivaldo Almeida
Pinto 20092023-1026 ***** 74 Aprovado(a)
06 Elias Soares de Oliveira 19092023-1055 ***** 74 Aprovado(a)
07 Elizabeti Chaves de Sousa 15092023-0944 ***** 70 Aprovado(a)
08 Irani Marinho Martins 20092023-1151 ***** 59 Aprovado(a)
DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 002/2023
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.
14.1.1. PESSOA FÍSICA
I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).
V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.
II. Anexo VIII
14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata da atual diretoria;
IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX. Anexo VIII
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Janice Rodrigues Borges 13092023-1040 ***** 79 Aprovado(a)
02 Delma Pompeu Rodrigues 20092023-1102 ***** 78 Aprovado(a)
03 Valéria Campos de Souza 12092023-0952 ***** 76 Aprovado(a)
04 Danilo Alcântara de Andrade 18092023-1123 ***** 74 Suplente
05 Jurandi da Silva Sousa 20092023-0832 ***** 72 Suplente
06 Anna Caroline Campos Silva 20092023-0850 ***** 71 Suplente
07 Raimunda Jorge Maciel 20092023-1120 ***** 68 Suplente
DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 002/2023
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.
14.1.1. PESSOA FÍSICA
I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).
V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.
II. Anexo VIII
14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata da atual diretoria;
IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX. Anexo VIII
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LIVROS, LEITURA E LITERATURA
EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Silvaney Vieira da Silva 14092023-1115 ***** 80 Aprovado(a)
02 Antonia Nilza Araújo Silva 20092023-0817 ***** 79 Aprovado(a)
03 Islâne Vieira da Silva 19092023-1144 ***** 77 Aprovado(a)
04 Roselma Lopes Moraes 20092023-1053 ***** 74 Aprovado(a)

DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 002/2023
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.
14.1.1. PESSOA FÍSICA
I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).
V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.
II. Anexo VIII
14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata da atual diretoria;
IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX. Anexo VIII
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

RESULTADO FINAL – EDITAL 002/2023 LEI PAULO GUSTAVO
ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - DANÇA

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Adriele Alves Lopes 15092023-0825 *** 79 Aprovado(a)**
02 Fabiane Pinheiro Soares 20092023-1150 ***** 79 Aprovado(a)
03 Maria José da Silva Souza 13092023-0952 ***** 77 Aprovado(a)
04 Juliana Crisley Ferreira Barbosa 14092023-1133 ***** 76 Aprovado(a)
05 Irlaiza Costa Marques 12092023-1151 ***** 75 Aprovado(a)
06 Kayque da Silva 13092023-1151 ***** 74 Aprovado(a)
07 Kayte Vasconcelos do Espírito Santo 13092023-1153 ***** 73 Aprovado(a)

DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 002/2023
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.
14.1.1. PESSOA FÍSICA
I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).
V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.
II. Anexo VIII
14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata da atual diretoria;
IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX. Anexo VIII
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

RESULTADO FINAL – EDITAL 002/2023 LEI PAULO GUSTAVO
ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Antonio Francisco Ribeiro Velosos 11092023-1158 ***** 80 Aprovado(a)
02 Antonio Jesus da Silva 15092023-1032 ***** 80 Aprovado(a)
03 Liliane Ribeiro Lima 14092023-1153 ***** 79 Aprovado(a)

04Rosa Maria Alves de Sousa 20092023-1050 ***** 77 Aprovado(a) Remanejamento de Recursos
05 Felipe Leles Pinheiro 13032023-1030 ***** 76 Suplente
06 Roberto dos Santos Alves 18092023-1026 ***** 75 Suplente
07 Zuila Dutra do Couto Oliveira 05092023-1011 ***** 74 Suplente
08 Alciene Valente Rosa 15092023-0835 ***** 73 Suplente
09 Kairon Conceição Alves 12092023-1122 ***** 73 Suplente

10 Raphael Silva Lobato 20092023-0929 ***** 71 Suplente
11 Maria do Socorro do Nascimento Silva Duarte 18092023-1048 ***** 69 Suplente
12 Alessandro Vieira da Silva 20092023-1145 ***** 68 Suplente
13 Gleiciane Cavalcante da Silva 20092023-0903 ***** 66 Suplente
14 Luiz Mauro Oliveira de Quadros 15092023-0916 ***** 61 Suplente
15 Jair dos Santos de Jesus 20092023-1040 ***** 59 Suplente
16 Ruthelene de Sousa Melo 20092023-1101 ***** 59 Suplente
17 Michele Batista Ramos 20092023-1050 ***** 56 Suplente
18 Micheli de Souza Corrêa 20092023-0834 ***** 56 Suplente
19 Jordenia Gomes Carvalho Moreira 20092023-1104 ***** 56 Suplente

DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 002/2023

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.

14.1.1. PESSOA FÍSICA

I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).
V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.
II. Anexo VIII

14.1.2. PESSOA JURÍDICA

I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata da atual diretoria;
IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX. Anexo VIII

14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

RESULTADO FINAL – EDITAL 002/2023 LEI PAULO GUSTAVO

ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - ARTESANATO

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO

01 Antonieta Alves de Sousa 15092023-1036 ***** 80 Aprovado(a)
02 Fabrícia da Trindade Farias 11092023-0943 ***** 80 Aprovado(a)
03 Francisca Rodrigues Alves 13092023-0827 ***** 80 Aprovado(a)
04 Iraci Alves de Oliveira 19092023-0845 ***** 80 Aprovado(a)
05 Ivete Nascimento Rocha 15092023-0809 ***** 80 Aprovado(a)
06 Léa Elizabeth Pinto Pinheiro 05092023-0928 ***** 80 Aprovado(a)
07 Janis Camilo Dias Lopes 20092023-1015 ***** 80 Aprovado(a)
08 Marlúcia da Silva Santos 14092023-1020 ***** 80 Aprovado(a)
09 Maria da Conceição A. Caldas 20092023-1115 ***** 80 Aprovado(a)
10 Marinete da Conceição Viana Ferreira 13092023-0916 ***** 80 Aprovado(a)
11 Oziel de Lima Palmeira 19092023-0808 ***** 80 Aprovado(a)
12 Pedro Freitas de Souza 18092023-0835 ***** 80 Aprovado(a)
13 Rosimeyre Pereira da Silva 19092023-0934 ***** 80 Aprovado(a)
14 Silvéria de Sousa Mota 15092023-0834 ***** 80 Aprovado(a)
15 Ana Beatriz de Oliveira Silva 18092023-1026 ***** 79 Aprovado(a)
16 Ana Cláudia Amaral do Nascimento 13092023-0934 ***** 79 Aprovado(a)
17 Elizangela Silva Ferreira 20092023-1115-B ***** 79 Aprovado(a)
18 Israiane Ferreira Oliveira 20092023-1130 ***** 79 Aprovado(a)
19 João Luiz Alves de Moura 15092023-0815 ***** 79 Aprovado(a)
20 Marly dos Santos Oliveira 15092023-0801 ***** 79 Aprovado(a)
21 Ana Lúcia Lopes 18092023-0933 ***** 78 Aprovado(a)
22 Árquila de Sousa Silva 04092023-1122 ***** 75 Aprovado(a)
23 Ivoneide Ferreira Lima 20092023-1140 ***** 75 Aprovado(a)
24 Noême Viana Braga 20092023-1125 ***** 75 Aprovado(a)
25 Débora Cristina da Silva Vieira 20092023-1126 ***** 70 Aprovado(a)
26 Denise da Silva Nunes 20092023-0908 ***** 70 Aprovado(a)
27 Luiza Braz da Costa 15092023-0930 ***** 70 Aprovado(a)
28 Manilza Araújo Barbosa 19092023-1003 ***** 70 Aprovado(a)
29 Maria Pedro de Araújo 19092023-1001 ***** 70 Aprovado(a)
30 Neidiane Gonçalves Barros 15092023-1100 ***** 70 Aprovado(a)
31 Bruno Rodrigues da Graça 12092023-1040 ***** 69 Suplente
32 Edinalva da Silva 11092023-0951 ***** 69 Suplente
33 Jecilene Conceição dos Santos 15092023-1000 ***** 69 Suplente
34 Luzia Rabelo 15092023-0941 ***** 69 Suplente
35 Maria Domingas de Moraes Valente de Sales 15092023-0809 ***** 69 Suplente
36 Mariane Valente Rodrigues 15092023-0916 ***** 69 Suplente
37 Edilene Pinheiro da Silva 15092023-0901 ***** 68 Suplente
38 Jomarina Bezerra Meira 19092023-1013 ***** 68 Suplente
39 Maiane Valente Rodrigues Barbosa 14092023-1110 ***** 68 Suplente
40 Maria de Fátima Pinheiro dos Santos 15092023-0846 ***** 67 Suplente
41 Aurea Ferreira da Silva 12092023-0950 ***** 65 Suplente
42 Ana Rosa de Souza 12092023-1134 ***** 64 Suplente
43 Fernanda do Livramento Cardoso 12092023-1105 ***** 64 Suplente
44 Josélia Maria Wanquim Alves 13092023-1120 ***** 64 Suplente
45 Ana Paula de Souza do Livramento 12092023-1107 ***** 63 Suplente
46 Fabiana Gonçalves dos Santos 14092023-1000 ***** 60 Suplente
47 Marcela Silva de Oliveira 18092023-1031 ***** 59 Suplente
48 Delivane Viana Ferreira Santos 06092023-1030 ***** 56 Suplente
Falta de Autodeclaração étnico-racial (anexo VII) para concorrer à cota
49 Ana Maria Moraes 12092023-0958 ***** 55 Suplente
50 Ana Sousa Lima 18092023-0956 ***** 55 Suplente

DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 002/2023

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.

14.1.1. PESSOA FÍSICA

I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu

Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).
V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.
II. Anexo VIII

14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata da atual diretoria;
IV. Certida˜o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justic¸a estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX. Anexo VIII14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Breu Branco, 09 de outubro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:00E13AE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL PROCESSO N°221/2023-FMS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital referente ao Processo Licitatório nº 221/2023/FMS–CPL-Modalidade: Pregão Eletrônico N° 117/2023/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fotocondutores, Kit Refil de Tintas e Toners, para atender as demandas do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, demais Unidades de Saúde do Município, Secretaria de Saúde Municipal e Fundo municipal de Saúde de Canaã dos Carajás estado do Pará. Diante do exposto, resta remarcada a data de abertura do certame para o dia 26 de outubro de 2023 às 08h: 00min, reestabelecendo a contagem a partir da presente alteração. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br. /

Canaã dos Carajás 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9B51F463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023/FMDS-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção, sob demanda, do Polo industrial e Educacional, situado na Estrada de Acesso ao S11d, no Município de Canaã Carajás, Pará.
Às 11h:00min do dia 11 de outubro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.
1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.1. EMPRESA: MULT NOBRE EMPREENDIMENTOS EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.2. EMPRESA: V B DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.3. EMPRESA: SJ CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.4. EMPRESA: RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.5. EMPRESA: NG PAISAGISMO LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.6. EMPRESA: J.B.B. BARROSO & CIA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.7. EMPRESA: LEAL SILVEIRA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.8. EMPRESA: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.9. EMPRESA: A.C.E. CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.10. EMPRESA: RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., registra-se que a empresa n apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

a) As empresas **MULT NOBRE EMPREENDIMENTOS EIRELI, V B DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, SJ CONSTRUTORA LTDA, RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, NG PAISAGISMO LTDA, J.B.B. BARROSO & CIA LTDA, LEAL SILVEIRA LTDA, CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, A.C.E. CONSTRUTORA LTDA** e **RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1E46A36F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231332
ORIGEM: PREGÃO Nº 292-2022-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): ACM DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI.OBJETO: aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás PA,VALOR TOTAL: R$ 6.241,80 (seis mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:657AB259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231329
ORIGEM: PREGÃO Nº 292-2022-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES,OBJETO: aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás .PA.VALOR TOTAL.: R$ 9.603,50 (nove mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8934DDB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231330
ORIGEM: PREGÃO Nº 292-2022-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O).: DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI,OBJETO: aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás PA.VALOR TOTAL: R$ 20.171,86 (vinte mil, cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos),VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1192F215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231328
ORIGEM: PREGÃO Nº 292-2022-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): E T MARQUES LTDA,OBJETO: aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás PA,VALOR TOTAL: R$ 1.096,00 (um mil, noventa e seis reais),VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:81184890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231331
ORIGEM: PREGÃO Nº 292-2022-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): F. C. S. KAMINSKI GENIUS DISTRIBUIDORA,OBJETO.: aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás PA.VALOR TOTAL.: R$ 1.326,34 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).VIGÊNCIA.: 20 de Setembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9FD02346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231325
ORIGEM.: PREGÃO Nº 292-2022-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O):

BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA,OBJETO.: aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL..: R$ 15.022,40 (quinze mil, vinte e dois reais e quarenta centavos).VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DA937D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20231414
ORIGEM: PREGÃO Nº 168-2023-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA,OBJETO: Aquisição de Combustível automotivo para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais),VIGÊNCIA: 21 de Setembro de 2023 a 21 de Janeiro de 2024,DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1617B002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231391
ORIGEM..: PREGÃO Nº 308/2022/FME
CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 11.621,05 (onze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos).VIGÊNCIA: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B5637FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20231392
ORIGEM: PREGÃO Nº 308/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): COMERCIAL NOVA ERA PROD.ALIMENTICIOS, LIMP.E DESCAR. EIRELI.OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).VIGÊNCIA: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:90CF08B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231393
ORIGEM: PREGÃO Nº 308/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI.OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 5.292,40 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).VIGÊNCIA: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7B5B23D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231394
ORIGEM: PREGÃO Nº 308/2022/FME
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI.OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 35.630,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).VIGÊNCIA: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E1863D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231395
ORIGEM.: PREGÃO Nº 308/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.OBJETO.: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 21.380,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais).VIGÊNCIA.: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA.: 27 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:76721FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231396
ORIGEM: PREGÃO Nº 308/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 12.256,25 (doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).VIGÊNCIA: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA.: 27 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7BD7F849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231397
ORIGEM: PREGÃO Nº 308/2022/FME
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).: PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 146.488,65 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).VIGÊNCIA: 27 de Setembro de 2023 a 31 de

Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA 27 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:ED6B060A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231398
ORIGEM: PREGÃO Nº 308/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 82.218,56 (oitenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).VIGÊNCIA: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:16A3422D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20231426
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório nº 163/2023/FMS Registro de preços para futura e eventual Locação de grupo gerador de energia silenciado, trifásico em modo automático em regime de trabalho de emergência, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como remoção dos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: CONSTRU-SUL MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA com o valor de R$ 539,388,00.VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9E338725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231432
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 115-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): J.C.CONSTRUTORA LTDA,OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de um Núcleo Educacional Infantil - NEI, com área de playground, brinquedoteca, sala multiuso, salas de aula com Solário, Berçário e outros ambientes, situada na rua 18, S/N, QD. 55A, Bairro Jardim Europa, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 15.130.747,37 (quinze milhões, cento e trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2023 a 14 de Agosto de 2024,DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:39B335F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma ponte em concreto armado com 4,20 metros de largura por 24,00 metros de comprimento, na VS21, s/n zona rural, Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará.
Às 14h:00min do dia 11 de outubro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.
1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.1 EMPRESA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.2. EMPRESA: C. B. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.3. EMPRESA: ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.4. EMPRESA: M & G CONSTRUTORA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.5. EMPRESA: SPE ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.6. EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
a) As empresas **C. B. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI, ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELI, M & G CONSTRUTORA EIRELI, SPE ENGENHARIA LTDA, ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6BEB09BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231412
ORIGEM.: PREGÃO Nº 207-2023-FMDS
CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERV. LTDA,OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA.VALOR TOTAL.: R$ 175.551,73 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:82637F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231408
ORIGEM.: PREGÃO Nº 207-2023-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA,OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA,VALOR TOTAL..: R$ 17.485,65 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B64E77D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

Edital de convocação dos eleitores do Município de Canaã dos Carajás para o processo de escolhas dos membros do Conselho Tutelar para o período de 2024 a 2028.
A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canaã dos Carajás- PA, CONVOCA todos os eleitores aptos conforme exigências do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e, observando as informações que contas na errata do Edital nº 01/2023, para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR do Município de Canaã dos Carajás- PA.
I- A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 15 de outubro de 2023, no horário de 08h as 17h, nos locais abaixo:

LOCAIS DE VOTAÇÃO	Endereço
EMEF Maria de Lourdes	Rua Teotônio Vilela, Bairro: dos maranhenses.
EMEF Alexsandro Nunes	Rua Silva Wilson Pereira, Bairro: Alto Bonito
EMEF Adelaide Molinari	VILA PLANALTO (VS 45).
EMEF Raimundo de Oliveira	VILA BOM JESUS
EMEF Magalhães Barata	VILA FEITOSA
EMEF Carlos Henrique	VILA OURO VERDE.

II- Serão considerados eleitores todos os cidadãos a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritos e aptos na Justiça Eleitoral como eleitores do Município de Canaã dos Carajás até a data de 03 de julho de 2023.
III- O voto é facultativo;
IV- Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar –se no local de votação munido do título de eleitor e de um documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS etc);
V- Cada eleitor poderá votar em1 (um) candidato;
VI- Não admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem voto de eleitores cujo nome esteja ali indicado;
VII- O eleitor que apresentar necessidades especiais poderá ser acompanhado por uma pessoa da família de maioridade no momento da votação (apresentar documento de identificação do acompanhante).

Canaã dos Carajás, PA. 11 de outubro de 2023.

JOATAN TORRES CARVALHO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BEF823E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 430/2023 - GP

Portaria n.º 430/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALINE SOUSA VIANA,** CPF n°. XXX.346.022-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:BEAD3C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 431/2023 - GP

Portaria n.º 431/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LILIANA TERRAZAS BALDERRAMA,** CPF n°. XXX.348.871-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:69AC82B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 433/2023 - GP

Portaria n.º 433/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WELYVANIA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA,** CPF n°. XXX.227.262-XX, matrícula n°. 0101982, para assumir a função gratificada de Coordenador Pedagógico, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:CB16EB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 434/2023 - GP

Portaria n.º 434/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GERDEANE MARQUES DO NASCIMENTO,** CPF n°. XXX.799.988-XX, matrícula n°. 0101768, para assumir a função gratificada de Coordenador Pedagógico, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:36F953BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 435/2023 - GP

Portaria n.º 435/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEILA SOUSA LIMA,** CPF n°. XXX.055.393-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E08F6B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0163/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0163/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 02 de outubro de 2023, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) DORIVANIA BEZERRA SAMPAIO SOUSA**, portador (a) do **CPF:** XXX.480.778-XX. **MAT:** 0101620**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer

tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:FEE4AAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0164/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0164/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 02 de outubro de 2023, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) POLIANA MATOS MENDES DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF:** XXX.099.511-XX. **MAT:** 0101815**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:C8455F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0165/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0165/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 03 de outubro de 2023, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) MICAELE DA PENHA SANTOS**, portador (a) do **CPF:** XXX.606.722-XX. **MAT:** 0100839**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:81740FA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 2.717/2023, de 27 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora efetiva **SARA COIMBRA FONTINELLI TAVARES,** matrícula nº 141457-7, CPF/MF nº 607.273.062-00 e RG nº 2573384 PC/PA, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 27 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A76E4F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 297, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº 020/2023 firmado com a Secretaria de Obras Públicas e o Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA,** matrícula nº 142403-3, CPF/MF nº 021.869.332-09 e RG nº 7455096 PC/PA, CREA nº 151726842-7, Engenheiro Civil, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer a função de Fiscal de Obras.

Art. 2º -Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor designado, acompanhará e fiscalizará a obra de "Construção do muro de arrimo da Avenida Salim Abud, no município de Capanema, vinculado ao Convênio nº 020/2023, firmado com a Secretaria de Obras Públicas-SEOP.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 23 / 08 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7336E6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 305, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, as **Portarias nº 362/22, 407/22, 141/23 e 285/23,** que designam os servidores **TAYRINE KIRNA SILVEIRA e WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA,** Engenheiros Civis, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30 / 08 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:31AD718E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Contrato de Repasse nº 1512001/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e o Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA,** matrícula nº 142403-3, CPF/MF nº 021.869.332-09 e RG nº 7455096 PC/PA, CREA nº 151726842-7, Engenheiro Civil, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer a função de Fiscal de Obras.

Art. 2º -Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor designado, acompanhará e fiscalizará a obra de "Reforma da Central de Abastecimento", vinculado ao Contrato de Repasse nº 1512001/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDOP.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15 / 12 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:76690EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 276, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 324/2023-GAB/SMS, de 12 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora efetiva **JACKELINE DE SOUSA COELHO**, matrícula nº 142974-4, CPF/MF nº 964.245.752-00 e RG nº 5876023, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 29 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5942B4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 371, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 3.306/2023-CCG, advindo da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, de 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a cessão, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), da servidora efetiva **ANTONIA RITA SARMENTO DE PAULA**, Assistente Administrativa, matrícula nº 011291-7, portadora do CPF/MF nº 458.369.902-63, RG n° 2623867 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, para a Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 02 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E1CDB119

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 203

PORTARIA Nº203/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 10 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **PROFESSOR**, **da E.M.E.I.E.F. JASON SEVERINO DE LIMA**
o Sr**. LUCAS ANDRADE LIMA,** interesse desta secretaria.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 10 de outubro de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:3DE1E248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 202

PORTARIA Nº 202/2023. De 09 de outubro de 2023.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRAFICOS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ELIZÂNGELA CRISTINA DE SOUZA 2222	FRANCISCO DE AQUINO CRUZ ARCOVERDE 15742

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 09 de outubro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:62D68BDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Curuá, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, avisa aos interessados, a instauração do Processo Administrativo nº 026/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, tipo menor preço por item, sendo a abertura no dia 26/10/2023, às 10:01hs horário local. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS**, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes.
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes

Curuá/PA, 11 de outubro de 2023

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:3265F37F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230142

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230142
ORIGEM: PREGÃO Nº 002/2023-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ nº 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): AUTO POSTO ITINGA II LTDA., CNPJ n° 01.286.739/0001-74
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.909.470,00 (um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e setenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 9.547.350,00(nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2023 Atividade 0209.041230002.2.026 Gerenciamento da Secretaria Municipal da Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2023 Atividade 0217.041220002.2.033 Manutenção da Agência Distrital , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2023 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2023 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2023 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
VIGÊNCIA.: 03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:761CF093

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230472

CONTRATO Nº.....: 20230472

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-290901
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O).....: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa e comparação de preço no sistema online do banco de preços com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.330,06 (dez mil, trezentos e trinta reais e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0208.041210002.2.021 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.330,06
VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2023

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:3EFB42B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023/GAB/PMEC – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023/GAB/PMEC – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XI, XXIII e seguintes na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2023 (Quinta-feira), será o feriado civil nacional referente à comemoração do Dia de Nossa Senhora de Aparecida (Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980);

CONSIDERANDO o Decreto de nº 2.871 de 25 de janeiro de 2023, do Governo do Pará, que divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2023, e faculta o expediente da sexta-feira, dia 13 de outubro de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função dos feriados nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO ainda que tal medida oportuniza benefícios de economicidade às contas públicas, não acarretando prejuízos de ordem administrativa e financeira as atividades e rotinas públicas são essenciais e contínuas ao melhor interesse da população;

RESOLVE:

Art. 1ºDECRETAR ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 (treze) de outubro de 2023, sexta-feira.
Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica a:
I - Serviços Públicos que exijam funcionamento contínuo e permanente, que deverão ser mantidos em regime de escalas e plantões;
II - Serviços médicos de urgência e emergência consideráveis imprescindíveis aos anseios da população deste município, mantendo, desta forma, as escalas pré-determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e rotinas administrativas da saúde.
Art. 3º As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos não mencionados no Art. 2º poderão convocar seus servidores para expediente normal por necessidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 11 de outubro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria Geral do Município
Publicado em: 11/10/2023

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:C13FF27D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 062, GPM 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 062, GPM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio de 2023-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Considerando o EDITAL N° .03/2023/CMDCA que convocou a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLESCENTE – CMDCA – BIÊNIO 2023/2025.
Art. 2° Considerando a ATA 13/2023 da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARA COMPOR A MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2023-2025.
Art. 3º Considerando o ofício n° 63/2023/CMDCA de 06 de outubro de 2023, resolve nomear para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio de 2023-2025, os seguintes membros:

PRESIDÊNCIA: Jeucilene Diniz Freitas Felício CPF: 732.894.853-15;
VICE-PRESIDÊNCIA: Raimunda Fátima Miranda de Brito CPF: 769.739.801-04
SECRETARIA: Leidy Daianna de Sousa Feitosa CPF: 718.883.902-63

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Membros da Secretaria Municipal de Assistência Social – CMDCA
Titular: Eluciene Martins Melo, CPF: 450.605.252-87
Suplente: Jacksiane Gonçalves Chaves, CPF: 773.208.322-91
Membros da Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Antonia Cirlene Gomes de Souza CPF: 030.590.922006-8

Suplente: Ridson da Silva Ribeiro CPF: 020.039.672-22

Membros da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Maria Nilvana Nascimento Oliveira CPF:870.925.492-72
Suplente: Jonecilda Barbosa da Silva CPF: 838.213.252-91
Membros da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ

Titular: Bruna Karolina Xavier Pinto Sousa CPF: 031.101.532-89
Suplente: Willer Rodrigues de Paula CPF: 917.673.422-68

Gabinete

Titular: Luís Claudio Carvalho da Silva CPF: 236.490.702-00
Suplente: Maria Eliane de Sousa e Silva Morais CPF: 711.023.292-34

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADES TITULARES;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Jeucilene Diniz Freitas Felício CPF: 732.894.853-15

Suplente: Daniel Ribeiro de Vasconcelos CPF: 083.545.853-90

Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural-ASDUR

Titular: Raimunda Fátima Miranda de Brito CPF: 769.739.801-04

Suplente: Maria Aracélia Cardoso dos Santos CPF: 755.706.372-49

Associação das Mulheres Irmã Adelaide

Titular: Leidy Daianna de Sousa Feitosa CPF: 718.883.902-63

Suplente: Maria do Carmo das Neves da Silva CPF: 647.208.612-53

Associação Desportiva Gavião Guerreiro-ADGG

Titular: Geovanes Ribeiro de Sousa CPF: 002.639.542-85

Suplente: Luciano Rodrigues Mendonça CPF: 855.063.542-15

ENTIDADES SUPLENTES;

Instituto Ivonaldo Pessoa de Desenvolvimento Socioeducacional-IPDSAE

Titular: Valdir de Oliveira Ramos CPF: 001.880.483-75
Suplente: Paulino Soares de Sousa Neto CPF: 216.132.223-00

Associação dos Ribeirinhos de Eldorado do Carajás

Titular: Cassia Maria dos Santos do Amaral CPF: 839.650.762-72

Suplente: Antonio Alves de Oliveira CPF: 172.364.102-25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de outubro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:84F4F899

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 064 - GPM – 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, autarquias e fundações municipais pelo fornecimento de bens e serviços.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, EXMA Sr.ª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n° 1.293.453, com tese fixada para o Tema 1.130 de Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 e suas Alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade com a decisão do STF;
DECRETA:

Art. 1° Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas Alterações, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com prazo máximo para recolhimento o último dia útil da competência corrente do lançamento, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I - Os órgãos da administração pública municipal direta;
II - As autarquias; e
III - As fundações municipais
§ 1º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela Legislação Tributária vigente.
§ 2° Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, até o 5° (quinto) dia útil da retenção.
Art. 2° As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 1° Para efeitos de cálculos, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo I, da Instrução Normativa RFB n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna "IR (02)".
§ 2° Não incidirá na fonte qualquer desconto a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o Art. 33 da Lei n° 10.833/2003.
§ 3° Não estão sujeitos à retenção do IR à fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4°, da Instrução Normativa RFB n°1.234, de 11 de janeiro de 2012.
§ 4° A condição de imunidade e isenção deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme modelo do Anexo II, III ou IV, conforme o enquadramento.
§ 5° As retenções dos pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.
§ 6° Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.
Art. 3° A obrigação de retenção do Imposto de Renda (IR) alcançará todos os contratos e relações de compras firmadas pelas entidades integrantes da Administração Direta e Indireta, devendo os seus

titulares cientificar os contratados, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.
§ 1º A alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever a retenção, deverão ser feitos em suas renovações contratuais, antecipadas se possível, através dos termos aditivos de contratos.
§ 2º Caberá aos responsáveis, em relação às novas contratações, adequar os editais e as minutas dos contratos administrativos.
§ 3º A retenção a que se refere este Decreto, não configura como despesa e será acrescida na planilha de custos apresentada pelo prestador.

§ 4º A contratada, fica obrigada a destacar o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.
§ 5° A retenção prevista neste Decreto, independe de previsão contratual e/ou destaque em documento fiscal.
§ 6º Ficam sujeitas à incidência do imposto sobre a renda na fonte, à alíquota de 1,5% (um e meio por cento), as importâncias pagas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas, conforme previsto no art. 714 do decreto 9.850 de 2018.
Art. 4° Caberá aos ordenadores de despesas da Administração Pública Direta e indireta, executar a aplicação das normas previstas neste Decreto.
Art. 5° As normativas previstas neste Decreto, não se aplicam as despesas já liquidadas ou que estejam em fase de liquidação.
Parágrafo único. Às regras previstas deverão ser observadas as notas fiscais, que forem emitidas para a Administração Publicam Direta e Indireta a partir de 01 de outubro de 2023.
Art. 6° - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:
I - Templos de qualquer culto;
II - Partidos políticos;
III - Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV - Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V - Sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - Condomínios edilícios;
X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
XI - Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XII - Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XIII - Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.
§1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
§2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento hábil que comprove a referida condição.
§3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4º, I, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.
Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Eldorado do Carajás-PA, em 11 de outubro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

ANEXO I

PORCENTAGEM DAS ALÍQUOTAS DE RETENÇÃO

I - Alíquotas de 1,5%:
Alimentação;
Energia elétrica;
Serviços prestados com emprego de materiais;
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;
Serviços hospitalares de que trata o art. 30;
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31.
Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e
Mercadorias e bens em geral.
II - Alíquota de 0,24%:

Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas;
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).
III - Alíquota de 1,2%:
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;
Produtos a que se refere o § 2º do art. 22;
Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º;
Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.
IV - Alíquota 2,40%:
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.
V - Alíquota 2,40%:
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.
VI - Alíquota 2,40%:

Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;
Seguro saúde.
VII - Alíquota 4,80%:
Serviços de abastecimento de água;
Telefone;
Correio e telégrafos;
Vigilância;
Limpeza;
Locação de mão de obra;
Intermediação de negócios;
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;
Factoring;
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;
Demais serviços.
VII - Alíquota 0,00%:
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.

ANEXO II

(DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO §4° DO ART. 2° DO DECRETO N° 54/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023).

Ilmo.Senhor (autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº... DECLARA a (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

– INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VIU alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lein° 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8° da Lei 11°11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Pro Uni), instituído pela Lei n°11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc.Anexo).

– ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7° da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei 11°12.101, de 27 de novembro de 2009.
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7° da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei n°12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei 11°9.430, de1996, que:

É representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgao ou a entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
Os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data...
Assinatura do Responsável

ANEXO III

(DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO §4° DO ART. 2° DO DECRETO N°15.506, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023).

Ilmo. Senhor (autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n°....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, **que é entidade sem fins lucrativos de caráter xxxxxx**, a que se refere o art. 15 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

– preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

É entidade sem fins lucrativos;
Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; conserve em boa ordem, pelo prazo de cinco (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);e.
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
– o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação, e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n° 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para elas concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto – Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940- Código Penal) e a o crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n°8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data...
Assinatura do Responsável

ANEXO IV

Declaração A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO §4° DO ART.2° DO DECRETO N° 15.506, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023).

Ilmo. Senhor (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n° , DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **Simples Nacional,** de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

– preenche os seguintes requisitos:

Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e,
Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
– o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação, e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n° 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativas à falsidade ideológica (art. 299do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - C6digo Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1°da Lei n°8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data...

Assinatura do Responsável

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:75070632

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0370/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, as conclusões do relatório final do Processo de Sindicância Investigatória nº 007/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DETERMINAR,** o Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 007/2023, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0277/23, de 04/08/2023, em desfavor do servidor **CLAUDIO JOSÉ SOUZA OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem – Matrícula nº 143024-6, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Piracanã**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2668092 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 388.284.802-20, residente e domiciliado à Nicolau Varjão, 1352, Bairro Piracanã, nesta Cidade de Itaituba-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:DF943F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0371/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.
R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, ao servidor **SAMUEL DE BARROS PEREIRA,** Vigia, Matrícula nº 071168-3, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de **01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:9928F9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0372/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **MONIQUE NUNES MELO**, Assistente Social, Matrícula n° 161098-8, do quadro de servidores contratados lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05/10/2023 a 01/04/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 05 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B0DAAA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0373/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **SORAIA PASSOS DE JESUS,** Cuidador Educacional, Matrícula nº 143443-8, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **05/10/2023 à 01/04/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, retroagindo a 05 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:0EC2B53A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 271/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2022/FMS/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA M DE FREITAS GODINHO, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.010.556/0001-24**
OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 58.307,80** (cinquenta e oito mil trezentos e sete reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 299.760,70 (**duzentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos). cujo objeto destina-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**
Valor do Aditivo: 58.307,80 (cinquenta e oito mil trezentos e sete reais e oitenta centavos),
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.

ALAN MARCELO SIMON
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4276723A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230409
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-004-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: POSTO DALLAS EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 795.870,00 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta reais)
VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:6B061C00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 61/2023

EXTRATO Nº61/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 61/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE CONVOCAR CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

· Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
· Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
· Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
· Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
· Considerando o disposto Art. 87, da Lei municipal Nº708/2014, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga".
· Considerando o pedido de férias da Conselheira Ana Quele Silva Melo por 30 dias.
· Considerando a necessidade de tramite administrativo para que outro conselheiro suplente assuma a titularidade do cargo.
· RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: Sra. Aida Rego Pimentel Trindade, para se apresentar junto ao Conselho Tutelar Nova Marabá no dia 01/11/2023 e assumir a Função de Conselheira Tutelar

até o dia 30/11/2023, exercendo suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir a Conselheira Tutelar Sra. Ana Quele Silva Melo, que se encontra de férias. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 11 de outubro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D509C409

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº60/2023

EXTRATO Nº60/2023-
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 60/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE CONVOCAR CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
Considerandoque o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando o disposto Art. 87, da Lei municipal Nº708/2014,o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga".
Considerando que o atestado médico da Conselheira Ana Quele Silva Melo de 15 dias.
Considerando a necessidade de tramite administrativo para que outro conselheiro suplente assuma a titularidade do cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: Sra. Gersica Macedo Borges, para se apresentar junto ao Conselho Tutelar Nova Marabá no dia **11**/10/2023 e assumir a Função de Conselheiro Tutelar até o dia **25**/10/2023 (14 dias), exercendo suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir a Conselheira Tutelar Sra. Ana Quele Silva Melo, que se encontra de atestado médico**.**Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.
Art. 2º -Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 11 de outubro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE0F7ADB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 072/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 23.930/2023-PMM. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL (COPO DE 200ML), GALÃO DE 20 LITROS (RECARGA) E GALÃO DE 20 LITROS (COMPLETO), VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: NATIVU´S LTDA inscrita no CNPJ sob 17.327.127/0001-12, vencedora do Item: 05 perfazendo o Valor Total de R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais), PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob 32.320.881/0001-14, vencedora dos Itens: 03 e 04 perfazendo o Valor Total de R$ 508.300,00 (Quinhentos e oito mil e trezentos reais), MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA inscrita no CNPJ sob 35.334.877/0001-01, vencedora dos Itens: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R$ 93.150,00 (Noventa e três mil, cento e cinquenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 10/10/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65FA2B80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.235, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.235, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Marabá (ASCAM), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados aos servidores e associados, a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Marabá (ASCAM), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 83.213.298/0001-45, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, situada no CEP: 68.503-690, localizada na Avenida São Paulo, Número 14, lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Quadra 192, Bairro Belo Horizonte, Marabá, Estado do Pará. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56125BF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 406, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM), para o biênio de 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Marabá de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando a Lei Municipal nº 16.194 de 31 de dezembro de 1999, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Considerando os termos na Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, Sistema, Conselho Municipal de Meio Ambiente, Fundo, Controle e Licenciamento Ambiental;
Considerando o que determina o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM);
Considerando que a gestão que compunha o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) para o período 2021 a 2023 já encerrou seu prazo de vigência; e
Considerando que durante a 8ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Marabá foram eleitas as Entidades, em Assembleia realizada no dia 15 de junho de 2023, conforme Edital de Convocação e Decreto nº 391, de 22 de maio de 2023, e que as referidas Entidades e os Secretários Municipais já indicaram os seus representantes para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente.
DECRETA:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) de Marabá, na condição de Conselheiros Titulares e Suplentes, para o exercício do Biênio 2023 - 2025, a contar de 5 de julho de 2023:
I - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Fundação Zoobotânica de Marabá (FZM):
1. Jorge Bichara Neto (Titular); e
2. Joelson Yagui Salame (Suplente).
b) Instituto Nacional de Defesa Ecológica e Vigilância Ambiental (INDEVA):
1. José Augusto Alves Rocha (Titular); e
2. Felipe Paiva Rocha (Suplente).
c) Associação de Proteção Conservação do Meio Ambiente de Marabá e Região (Asprocon):
1. José Antônio de Moura (Titular); e
2. Ilka Barros Lima (Suplente).
d) Instituto Reviver:
1. Jeania dos Santos Sobral (Titular); e
2. Odair Pires Nogueira (Suplente).
e) Instituto Cultural Hozana Lopes de Abreu:
1. Claudimar Siqueira Campos (Titular); e
2. Osana Lopes dos Santos Borges (Suplente).
f) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção Marabá:
1. Higor de Almeida Souza (Titular); e
2. José Rodrigues Prieto (Suplente).
g) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará (STIUEP):
1. Raimundo Edson de Campos Santa Brígida (Titular); e
2. Otávio Barbosa de Sousa (Suplente).
h) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá (Servimmar):
1. José Edmilson Oliveira de Almeida (Titular); e
2. Valter de Freitas Leal (Suplente).
i) Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá (SPRM):
1. Ivan de Jesus Pereira (Titular); e
2. Virgilino Ferreira Camargo (Suplente).
j) Associação Comercial e Industrial de Marabá (ACIM):
1. Flávio Correa de Souza (Titular); e
2. Marcelo Flavio Maximinio da Silva (Suplente).
k) Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sul e Sudeste do Pará (Asseaspa):
1. Carlos Vinicius Azevedo Brito (Titular); e
2. Marcelo Kraichete de Miranda Uchoa (Suplente).
l) Centro Social Viva Feliz de Marabá:
1. Emiliana da Silva Santos (Titular); e
2. Katiucia Barbosa da Silva (Suplente)
m) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Marabá Industrial (IFPA/CMI):
1. Juliano Bozi Costa (Titular); e
2. Nazareno Melo da Silva (Suplente).
n) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Liberdade (ACMBL):
1. Vanalda Gomes Araújo (Titular); e
2. Lourivaldo dos Santos Oliveira (Suplente).
II - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA):
1. Rubens Borges Sampaio (Titular); e
2. Rinaldo Ranke (Suplente).
b) Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
1. José Amadeu Moreira (Titular); e
2. Mancipor Oliveira Lopes (Suplente).
c) Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
1. Maria Antônia Gomes de Araújo (Titular); e
2. Claudimir de Oliveira Espíndola (Suplente).
d) Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI):
1. Marcos Paulo Eleres Pereira (Titular); e
2. Manoel Ananis Lopes Soares (Suplente).
Parágrafo único. A efetivação do Conselheiro como membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) de Marabá, fica condicionada a sua posse. Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição dos representantes da sociedade civil e recondução dos demais, conforme art. 11 da Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 5 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECDF2188

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°

001/2023-IPASEMAR

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema de gestão de regime próprio de previdência social, incluindo a prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico e licença do uso temporário de manutenção mensais do aplicativo MEU RPPS, para integração de dados do aplicativo mobile para o SISPREV WEB, com alimentação dos dados em tempo real, para atender às demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município De Marabá – IPASEMAR. Contratada: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n°: 00.059.307/0001-68. Valor Global: R$ 98.115,60 (noventa e oito mil cento e quinze reais e sessenta centavos). Data de Assinatura do Contrato: 05/10/2023.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B27157D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO 13

Resolução N° 013/ 2023 – CMAS/Marabá – PA
Conselho municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2023;
Considerando a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando o termino do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS (biênio 2021/2023) em 30 de novembro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para Coordenar o Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS, para o Biênio 2023/2025.

Art. 2º Cabe à Comissão Eleitoral:
I - Verificar a documentação das organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação.
II - Habilitar as organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do
SUAS, postulantes à habilitação, bem como o candidato(a) designado pelas mesmas.
III - divulgar a relação das organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;
IV - Analisar e julgar os pedidos de recursos;
V - Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelas organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS;
VI - Coordenar o processo de escolha;
V - Resolver os casos omissos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, estabelecida no art. 1º desta Resolução, será composta pelos seguintes membros:
I – Flavio de Sousa Moura;
II – Sonia Maria de Sousa Lima;
III – Durvalina Madalena de Sá Montmor;
IV – Jacirene Amaral Pinto – Assessora técnica
V– Ayla Marques de Oliveira – Apoio administrativo

Art. 4º a eleição da sociedade civil ocorrerá em fórum próprio, conforme as categorias mencionadas no art. 3º, parágrafo 2º, inciso de I a III da Lei
Municipal nº14.862, e suas alterações, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mediante resolução do CMAS.

Art. 5º Ao término do Processo de eleição dos Conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2023/2025, a presente Comissão ficará automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 11 de outubro de 2023.

EDSON AIRES DOS SANTOS
Presidente do – CMAS
Decreto 249/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20FC7711

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO 14

Extrato 14
Resolução N° 014/ 2023 – CMAS/Marabá – PA
Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a participação de conselheiros na Conferencia Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal de Nº 14.862, de 20/06/1997 e Lei 17.918, de 06/08/2019,
Considerando Lei Federal nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS
Considerando a necessidade de capacitação permanente e continuada dos Conselheiros da política de Assistência Social;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 10 de outubro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a participação na Conferencia Estadual de Assistência Social, que irá ocorrer nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023 na cidade de Belém - PA dos seguintes conselheiros e secretaria executiva:
- Sonia Maria de Sousa Lima – Delegado titular
- Francisco Pereira de Sousa Filho – Delegado titular
- Luiza Cristina Barbosa de Souza Delegado Suplente,
- Luciana Nunes da Silva – Delegado suplente
- Jose Ribamar Lima Sales – convidado,
- Durvalina Madalena de Sá Montmor – convidado,
- Jose Maria Soares da Cruz Cardoso Junior – convidado
- Edson Aires dos Santos
- Jacirene Amaral Pinto
Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e assuntos comunitários – SEASPAC responsável pala cessão de diárias, veículo tipo VAN e combustível bem como profissional motorista para deslocamento e transporte dos participantes elencados;
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, 10 de outubro de 2023.

EDSON AIRES DOS SANTOS
Presidente do – CMAS
Decreto 249/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42F7534E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3216/2023-GP

PORTARIA Nº 3216/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 28835//2023 NEMESIO SOUSA GONÇALVES FILHO, matrícula nº 33410, concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder ao servidor NEMESIO SOUSA GONÇALVES FILHO, portador do CPF nº 877.777.032-34, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei

Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B42672DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA
Na publicação da Portaria nº 2623/2023-GP, publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, veiculada na Edição nº 3309, do dia 11 de agosto de 2023:
Onde lê-se:
Carlos Roberto Farias Sousa – CPF 401.247.542-87
Flávio dos Reis Lima – CPF 560.975.902-80
Leia-se:
Carlos Roberto da Silva Sousa – CPF 401.247.542-87
Flávio dos Reis Lima – CPF 560.975.902-10

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBAE4843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3218/2023-GP

PORTARIA Nº 3218/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO: a Portaria de n° 1614/2023 – GP, que cria a Comissão Organizadora e Examinadora para realização de Processo Seletivo Simplificado do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, publicada em 22.05.2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a Comissão Organizadora e Examinadora para realização de Processo Seletivo Simplificado do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá –SSAM, composta pelos seguintes servidores:
MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA
1. Felipe Benedik Junior;
2. Elem Cristina de Antunes Costa;
3. Thaylla Krysia Rodrigues Rebelo;
4. Rafael Ribeiro da Silva;
5. Jucileia de Sa Almondes.
MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA
1. Odilon Cerqueira Leite;
2. Jaciara Silva da Silva;
3. Camila Milhomem de Souza Rodrigues;
4. Marcos Antonio Moreira;
5. Marcos Vinicius da Silva Cardoso;
6. Danilo Dias Pereira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros á partir de 22.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51C3E602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8614/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSE JOAQUIM DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Médico Veterinário, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2001/2006.**
PERÍODO: De 03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8615/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EDILANE GONZAGA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8616/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DENISE MOREIRA CABRAL, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8617/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MANOEL DA VERA CRUZ BASTOS MORAES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8618/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EDINELZA BARBOSA DE CARVALHO LINO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**

PERÍODO: De 06 de outubro de 2023 a 19 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8619/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ALDENORA DA SILVA PINHEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8620/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DANIELE PEREIRA GUSTAVO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8621/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):KARINI SOUZA DA COSTA, concursado(a) no cargo de Fonoaudiologa, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8622/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):NADIA CAROLINA FONSECA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8623/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ROMILDA SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8624/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ALUISIO SANTIAGO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8625/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8626/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CRISTIANE HELENA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8627/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DEUSIMAR ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8628/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):FREDINEI COELHO PINTO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8629/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOCELIO GOMES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8630/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSE ANTONIO CEZAR DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8631/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):KATIA VIRGINIA AMERICO GARCIA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8632/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARLI DA CRUZ DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 02 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8633/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ZELIA ANGELA SOUZA RODRIGUES FRAZAO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8634/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ZILMA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFE03C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 748/2023-GP, de nomeação de função em nome da Servidora HELIANE DOS SANTOS PAIVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3227, na página 43 do dia 17.04.2023.
Onde se lê:
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.02.2023.
Leia-se:
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.04.2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:128DF00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3263/2023-GP

PORTARIA Nº 3263/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 568/2023 – IPASEMAR;
CONSIDERANDO: a Portaria de n° 792/2021 – GP, que constitui a Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho Funcional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, publicada em 18.03.2021 e a Portaria nº 3385/2021 – GP, que reestrutura a referida Comissão, publicada em 03.09.2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho Funcional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, composta pelos seguintes servidores:
I – SILVANIA RIBEIRO – CPF nº 180.324.352-04 – Concursada no cargo de Administrador – Representante dos servidores efetivos;
II – NATANAEL DE JESUS SANTOS – CPF nº 370.310.582-87 – Representante do Conselho de Administração do IPASEMAR;
III – FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO – CPF nº 861.638.682-34 – Representante do Conselho Fiscal do IPASEMAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros a contar de 05.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61378866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3296/2023-GP

PORTARIA Nº 3296/2023-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 585/2023 – SEASPAC, que solicita exoneração de função.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. LUANNA GOMES DE JESUS, brasileira, portadora do CPF nº 702.309.012-63, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 09.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A007441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3232/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 28906/2023, requerimento solicitando exoneração do cargo.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. FELIPE GOMES WOLFF, brasileiro, portador do CPF nº 021.592.962-44, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 03.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B91DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3295/2023-GP

PORTARIA Nº 3295/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Memorando nº 781/2023 – DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. LUAN SILVA ATHAN, brasileiro, portador do CPF nº 018.190.072-60, na função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 09.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:237AE213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3383/2023-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3383/2023-GP
O PREFEITO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da conselheira titular ADRIELE VASCONCELOS DA COSTA CRUZ, CPF nº 008.023.862-96, membro do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, representando a Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, a deslocar-se nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2023, para Canãa dos Carajás - PA, com o objetivo de participar do "FÓRUM NASCIONAL DE DEBATE SOBRE O TURISMO, E SUA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, REGIONAL E ESTADUAL".
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias à conselheira em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D075D1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3307/2023 – GP

PORTARIA Nº 3307/2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: O Oficio SJPA-MBA-2ª VARA 32/2023 – Poder Judiciário – Seção Judiciária do Pará.

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria nº 1368/2021 – GP, de Cedência para o Poder Judiciário da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá – Justiça Federal, em favor da servidora MARY JAYNE FARIAS DOS SANTOS, matricula n° 54617, brasileira, portadora do CPF nº 979.117.202-15, concursada no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 10.10.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:939A369D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2023

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2023-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 19.778/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 074/2023-CEL/SEVOP/PMM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PAR EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES: ÓLEOS PARA MOTOR, GRACA E FLUIDOS DE FREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Empresa: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.712.240/0001-68 com Valor Global: R$ 470.850,25 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 04 de outubro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBC81FE0

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATOS AOS CONTRATOS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 521/2023/SMSI, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023/CEL/SEVOP/PMM, gerado em função do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.018/2023-CEL/PMM, objeto: Aquisição de mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e seus órgãos adidos; Empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ nº 33.004.072/0001-66; Valor: R$ 47.608,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oito reais), Assinatura 12/09/2023, Vigência: 31/12/2023.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário de Segurança Institucional.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 522/2023/SMSI, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023/CEL/SEVOP/PMM, gerado em função do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.018/2023-CEL/PMM, objeto: Aquisição de mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e seus órgãos adidos; Empresa: BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.077.164/0001-55; Valor: R$ 27.410,60 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), Assinatura 12/09/2023, Vigência: 31/12/2023.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário de Segurança Institucional.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 523/2023/SMSI, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.018/2023-CEL/PMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023/CEL/SEVOP/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023-CEL/SEVOP/PMM objeto: Aquisição de mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e seus órgãos adidos; Empresa: CARVALHO E SALVADOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.618.167/0001-96; Valor: R$ 40.677,55 (quarenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), Assinatura 03/10/2023, Vigência: 31/12/2023.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:750A27C2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATAS

1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 010/2021 do Sr. WILLIAN FÁBIO ALMEIDA PATEZ, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2994, do dia 17/05/2022.
Onde se lê:
761.919.314-68
Leia-se:
844.033.737-04
2.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do Termo de Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 010/2021 do Sr. WILLIAN FÁBIO ALMEIDA PATEZ, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2994, do dia 17/05/2022.
Onde se lê:
761.919.314-68
Leia-se:
844.033.737-04
3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do 1º Termo Aditivo De Prestação De Serviços Temporários – PSS 001/2021, do Contrato nº 024/2021 da Sra. GIANNANDREA COELHO JACOB RAMALHO DE ALMEIDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2994, do dia 17/05/2022.
Onde se lê:
Contrato nº022/2021-SMS.
Leia-se:
Contrato nº024/2021-SMS.

4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 023/2021 do Sr. LUCIANO BEVILACQUA ADAMI RIBEIRO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2998, do dia 23/05/2022.
Onde se lê:
Remuneração: Salário base R$ 3.372,98 (Três Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), acrescido de 100%(cem por cento) de gratificação de nível superior, + 100%(cem por cento) de Gratificação de Especialidade (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) + 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 11.130,83 (Onze Mil e Cento e Trinta Reais e Oitenta e Três Centavos). Leia-se: Remuneração: Salário base R$ 3.372,98 (Três Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), acrescido de 100%(cem por cento) de gratificação de nível superior, + 100%(cem por cento) de Gratificação de Especialidade (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) + 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 10.793,53 (Dez Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).
5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 004/2021 da Sra. LUMA CAROLYNNE ARAUJO NEVES BORGES ORIENTE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2994, do dia 17/05/2022.
Onde se lê:
LUMA CAROLYNNE ARAUJO NEVES ORIENTE.
Leia-se:
LUMA CAROLYNNE ARAUJO NEVES BORGES ORIENTE.
6.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do 1º Termo Aditivo De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 004/2021 da Sra. LUMA CAROLYNNE ARAUJO NEVES BORGES ORIENTE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2994, do dia 17/05/2022.
Onde se lê:
LUMA CAROLYNNE ARAUJO NEVES ORIENTE.
Leia-se:
LUMA CAROLYNNE ARAUJO NEVES BORGES ORIENTE.

7.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 005/2021 da Sra. RAYNARA FERNANDES SIMOES, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2994, do dia 17/05/2022.
Onde se lê:
CPF: 937.141.452-53
Leia-se:
CPF: 973.141.452-53
8.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do 1º Termo Aditivo De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 005/2021 da Sra. RAYNARA FERNANDES SIMOES, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2994, do dia 17/05/2022.
Onde se lê:
CPF: 937.141.452-53
Leia-se:
CPF: 973.141.452-53
9.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do 1º Termo Aditivo De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 054/2021 do Sr. ASTOR CHAVES GOMES, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3211, do dia 23/03/2023.
Onde se lê:
Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA.
Leia-se:
Do objeto: Prorrogar o Prazo Contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA.

10.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do 1º Termo Aditivo De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 050/2021 do Sr. LUCINEY PEDROSO DE LIMA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3211, do dia 23/03/2023.
Onde se lê:
Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PISCÓLOGO.
Leia-se:
Do objeto: Prorrogar o Prazo Contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGO.
11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

ERRATA

Na Publicação Do 1º Termo Aditivo De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 072/2021 do Sr. ROMULO CORREA XAVIER, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3211, do dia 23/03/2023.
Onde se lê:
Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF.
Leia-se:
Do objeto: Prorrogar o Prazo Contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF.
12.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 073/2022 da Sra. INGRID BRITO RODRIGUES, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3000, do dia 25/05/2022.
Onde se lê:
Nº do Contrato: 073/2021- SMS.
Dotação Orçamentária: 20.12.014.10.302.0084.2062/319004.
Leia-se:
Nº do Contrato: 073/2022- SMS.
Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055-3.1.90.04.00.

13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

ERRATA

Na Publicação Do 1º Termo Aditivo De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 073/2022 da Sra. INGRID BRITO RODRIGUES, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3211, do dia 23/03/2023.
Onde se lê:
Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGA.
Leia-se:
Do objeto: Prorrogar o Prazo Contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGA.

14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do 1º Termo Aditivo De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 074/2022 da Sra. LARISSA MORAES DA SILVA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3211, do dia 23/03/2023.
Onde se lê:
Nº do Contrato: 074/2021- SMS.
CPF: 396.143.012-87.
Leia-se:
Nº do Contrato: 074/2022- SMS.
CPF: 981.563.302-34.
15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 071/2022 da Sra. SANDRA SOUSA E SILVA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3000, do dia 25/05/2022.
Onde se lê:
Nº do Contrato: 071/2021- SMS.
Dotação Orçamentária: 20.12.014.10.302.0084.2062/319004.
Leia-se:
Nº do Contrato: 071/2022- SMS.
Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055-3.1.90.04.00.

16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do 1º Termo Aditivo De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 071/2022 da Sra. SANDRA SOUSA E SILVA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3000, do dia 25/05/2022.
Onde se lê:
Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA DO TRABALHO.
Leia-se:
Do objeto: Prorrogar o Prazo Contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA DO TRABALHO.

17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS

N°001/2021

ERRATA
Tornar sem Efeito a ERRATA de Publicação Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS, do Contrato nº 069/2022, da Sra. FERNANDA DE SOUSA LIMA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3211, do dia 23/03/2023.

18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato nº 069/2022 da Sra. FERNANDA DE SOUSA LIMA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3000, do dia 25/05/2022.
Onde se lê:
Nº do Contrato: 071/2021- SMS.

Dotação Orçamentária: 20.12.014.10.302.0084.2062/319004.
Leia-se:
Nº do Contrato: 069/2022- SMS.
Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055-3.1.90.04.00.

19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

ERRATA
Na Publicação Do Termo de Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços Temporários – PSS nº001/2021, do Contrato 069/2022 da Sra. FERNANDA DE SOUSA LIMA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3211, do dia 23/03/2023.
Onde se lê:
E, por estar devidamente distratado a pedido desde 22/08/2022, conforme justificativa através de requerimento.
Leia-se:
E, por estar devidamente distratado desde 22/08/2022, conforme determinação do gabinete do Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E14D01EA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2021

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2021 do PSS 001, publicado no dia 14/02/2022, na edição 2930, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

Ordem	Classificação	Nome	Pontuação do PSS	Função	Motivo
7	25	Leidiane Reis de Sousa Silva	5	Técnico (a) em Enfermagem	Aprovado (a)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D6AE768

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 436/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA LUTO OFICIAL EM MARITUBA PELO FALECIMENTO DO EX-VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO, SENHOR JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MARITUBA, Patrícia Ronielly Ramos Alencar Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que compete à Prefeita expedir atos próprios da atividade administrativa e exercer outras atribuições previstas em Lei, conforme art. 90 e incisos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vice-Prefeito de Marituba na data hoje;

CONSIDERANDO os relevantes serviços dedicados à população de Marituba no decorrer de sua vida como cidadão e político;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de elevado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade Maritubense.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Marituba, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município, seja como cidadão e Vice-Prefeito.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará à meia-haste em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com sua publicação simultânea em órgão de imprensa oficial do Município, enviando-se cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 10 de outubro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 10 de outubro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:E7706535

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO 202204290009 – PE SRP/CPL/PMM

Processo 202204290009 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato N° 025/2022 – SEMOURB/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação de novos pontos luminosos no sistema de iluminação pública municipal, em atendimento à expansão da rede já instalada pela concessionária de energia elétrica, sob gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: N T dos Santos Comércio e Serviços – CNPJ n° 17.412.486/0001-78. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Quantitativo aditado: 25%. Amparo Legal: Art. 57, II e Art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:9CC85AB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 375/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 375/2022. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: ROBERTO R DA SILVEIRA. CNPJ Nº 13.268.204/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 31.08.2023.

Monte Alegre - PA, 11 de outubro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B65971B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 391/2023

DECRETO Nº 391/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido nos termos do Requerimento nº 1624, Livro nº 046, Fls 24, protocolado na data de 10/10/2023 nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **02/10/2023,** a **pedido** da Senhora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA RIBEIRO CARVALHO,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 6881029 PC/PA** e **CPF nº 152.661.252-68**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.I.E**.F **CRISTÃ PAZ.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 10 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C8A40BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 392/2023

DECRETO Nº 392/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do pedido através do requerimento nº 1587, protocolado na data 05 de outubro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir do dia **10/10/2023**, o (a) Senhor (a) **ADRIA MARINA ALBARADO DA SILVA**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do **RG nº 5594313** PC/PA e **CPF nº 005.857.652-51**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da C. M. E.I. João Pedro.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 11 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7FCB9001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 569/2023.

PORTARIA Nº 569/2023.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1466, no livro nº 046, folhas nº 10, na data de 12 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01 (um) ano, no período de 18 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2024, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 547/2018 e prorrogado pela Portaria nº 406/2021 de 14/10/2021, a pedido da servidora municipal efetiva ANALÍDIA DA COSTA RODRIGUES PARKER, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3182221 PC/PA e do CPF nº 514.319.552-72, Professora de Educação Infantil de 1° a 4° Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, registrado na matricula nº 003881.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9989CCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 568/2023

PORTARIA Nº 568/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1452, no livro nº 46, folhas nº 08, na data de 11 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 04 (quatro) meses, no período de 12 de outubro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 493/2019, e prorrogado pela Portaria nº 405/2021 de 15/10/2021, a pedido do servidor municipal efetivo FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA JÚNIOR, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2622762 SEGUP/PA e do CPF nº 587.923.172-00, Professora de Educação Infantil de 1° a 4° Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, registrado na matricula nº 003978-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CA059944

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 393/2023

DECRETO Nº 393/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 2.871, de 25 de janeiro de 2023, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os feriados nacional e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2023.

DECRETA:
Art. 1º - FACULTAR o ponto nas Repartições Públicas Municipais Direta e Indireta, no dia **13 de outubro de 2023**.
Art. 2º - Serão mantidos os serviços referentes à Saúde Pública, tanto os realizados pelo HMMA quanto na Maternidade Elmaza Sadeck e os serviços de limpeza pública, permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 11 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito de Monte Alegre (PA)

Publicado no Diário Oficial do Estado dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA (www.montealegre.pa.gov.br)

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:AC59ADDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 5702023 – SEMAF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 5702023 – SEMAF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA E DISCIPLINA: PAGAMENTO DAS BAGAGENS DOS USUÁRIOS DA HIDROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PERANTE O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DAQUELE LOCAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72. Parágrafo Único, inciso I e IV da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas na Hidroviária do Município de Monte Alegre/PA.

CONSIDERANDO a correta prestação dos serviços desempenhados naquele local, para proporcionar aos usuários um ambiente de qualidade com os padrões de higiene e conforto.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma disciplina na organização do pagamento das tarifas das bagagens/volumes pelos usuários do local.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos desta Portaria, que o usuário **deverá efetuar o pagamento da tarifa de volumes antes do seu embarque no setor da administração** da Hidroviária deste município.

Art. 2º - Os casos omissos ou supervenientes serão decididos pelo Secretário de Administração e Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Muniicpal de Administração e Finanças
Decreto Nº347/2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C6770679

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 394/2023

DECRETO Nº 394/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 390/2023, DE 10 DE OUTUBRO 2023.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado na sua totalidade o Decreto Municipal nº 390, emitido em 10 de outubro de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/10/2023. Edição

3350, que dispõe sobre provimento dos cargos ou funções de Diretor, Vice-diretor e Responsável Escolar, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 11 de outubro de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:590EB08D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 37/2023 com data de abertura em 22/09/2023 ás 11h00min, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS NATALINOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA,** foi considerado **PARCIALMENTE FRACASSADO,** para OS ITENS 1,2,4,5 e 8, devido a inabilitação de licitantes.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:94672CE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2023

Processo Licitatório: 2408001/2023
Modalidade: Concorrência 001/2023
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos trabalhos de drenagem profunda, terraplenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Novo Progresso – PA, num total de aproximadamente 17.085 metros, conforme Contrato de Repasse 940085/2022/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Novo Progresso – PA.
ADJUDICO a proponente **V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.495.966/0001-99, com sede e administração à Rua Haroldo Veloso, nº 728, Bairro Aeroporto Velho, Itaituba - PA, vencedora desse certame, no valor de R$ 28.732.279,00 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.
HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 06/10/2023.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:23E32EFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA 001/2023

Processo Licitatório: 2408001/2023
Modalidade: Concorrência 001/2023
Contrato nº 0610001/2023/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: V.F. Gomes Construtora Ltda.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos trabalhos de drenagem profunda, terraplenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Novo Progresso – PA, num total de aproximadamente 17.085 metros, conforme Contrato de Repasse 940085/2022/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Novo Progresso – PA.
Valor contratual: R$ 28.790.279,00 (vinte e oito milhões setecentos e noventa mil, duzentos e setenta e nove reais).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.
Prazo de Execução: 11 (onze) meses, a contar da ordem de serviço.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:99BF7CF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 004/2020

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 3009001/2020/PMNP
Processo de Licitação: 2108001/2020.
Modalidade: Tomada de Preços 004/2020.
Contratante: Município de Novo Progresso - PA.
Contratada: J A Fontenele Junior Engenharia Eireli (CNPJ nº 24.901.546/0001-81).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão das obras de reforma, adequação e ampliação do Hospital Municipal de Novo Progresso – PA, conforme Termo de Convênio nº 02/2017, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso.
Vigência e execução contratual: 01/10/2023 à 29/01/2024.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:F869307D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundas do Pregão Eletrônico SRP Nº. 9.2023-010PMNR. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA. Vencedor: **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 24.176.120/0001-02**, com o valor de **R$ 363.884,08** (Trezentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centantavos).

Novo Repartimento – PA, 06 de outubro de 2023,

Ordenador de Despesas,
VALDIR LEMES MACHADO,
Prefeito Municipal.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:1CB7662C

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundas do Pregão Eletrônico SRP Nº. 9.2023-010PMNR. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA. Vencedor:); **M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 83.736.793/0001-39,** com o valor de **R$ 453.919,00** (Quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e dezenove reais).

Novo Repartimento – PA, 06 de outubro de 2023,

Ordenador de Despesas,
VALDIR LEMES MACHADO,
Prefeito Municipal.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D99BC3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL 015/2023- CMDCA - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028; E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

Lei Federal n º8.069/90 Lei Municipal nº1034/2014

EDITAL 015/2023- CMDCA

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028; E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) por meio da comissão eleitoral/2023 do Município de Novo Repartimento-PA para 3º Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028,Disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei federal Nº 9.504, De 30 De Setembro De 1997 (Estabelece Normas para as Eleições), na Resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução nº231 do dia 28 de Dezembro de 2022 - CONANDA., nas Leis Municipais nº 1034/2014. **TORNA PÚBLICO** o presente o **RESULTADO DO 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIENIO 2024/2028, DO MUNIUCIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA,** realizada no dia 01 de outubro de 2023.
Art. 1º. Homologar o resultado do **resultado de votação do 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028**

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	Numero do candidato	Quantidade de votos
01	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1011	246
02	AVANEIDE DE ARAUJO	1015	110
03	CLÁUDIO BEZERRA SILVA	1012	243
04	CLEULDSON ALVES DOS SANTOS	1016	330
05	DORACIR QUEIROZ DOS SANTOS	1009	148
06	ELIZABETE OLIVEIRA SALES	1010	339
07	FABIANA SILVA DOS SANTOS	1002	348
08	FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA	1001	254
09	GILLIARD SANTOS SOUSA	1005	399
10	JESSICA ROMANO DE SOUZA	1020	387
11	MARCIA FERNANDES DE SOUZA	1006	153
12	MARIA ELI JESUS DA SILVA	1021	47
13	MOISES OLIVEIRA BRITO	1017	254
14	NATALINO DA SILVA	1013	400
15	NUBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA	1004	538
16	POLIANA DA SILVA	1018	67
17	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	1008	173
18	SOELMA DOS SANTOS MELO VAZ	1007	131
19	VALTO LOPES DUTRA	1019	576
20	VANUZIA LIMA DE NAZARÉ	1003	189

Art. 2º. Foram eleitos:
§1º. Para titulares:
VALTO LOPES DUTRA
NUBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA
NATALINO DA SILVA
GILLIARD SANTOS SOUSA
JESSICA ROMANO DE SOUZA

§2º. Para suplentes:
FABIANA SILVA DOS SANTOS
ELIZABETE OLIVEIRA SALES
CLEULDSON ALVES DOS SANTOS
FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA
MOISES OLIVEIRA BRITO

§1º. Qual que cidadão tem prazo de 10 dias úteis para entrar com recurso quanto ao resultado.
§ 2°. Analise e resultados de recursos terão prazo de até 10 dias úteis após o recibado, para a publicação.
Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº **8.069/90** e nas Leis Municipais nº **1034/2014** e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVO REPARTIMENTO, 05 DE OUTUBRO DE 2023

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente
Decreto Nº0030/22

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM	*LEANDRO SILVA DE ALMEIDA*	*NATALIA RODRIGUES DE SOUZA*
Membro da comissão	Presidente da comissão	Relatora da comissão
SANDRO VITOR DA SILVA OLIVEIRA	*ISABELLA ANDRADE DE OLIVEIRA*	
Membro da comissão	Membro da comissão	

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EBF1F71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS N.02/2023 RECURSO RECEBIDO E TEMPESTIVO. EMPRESA APS CASTRO COMÉRCIO LTDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.02/2023
RECURSO RECEBIDO E TEMPESTIVO.

A empresa **APS CASTRO COMÉRCIO LTDA,** apresentou defesa tempestiva em relação à decisão administrativa que, a penaliza em impedimento de contratar com o município pelo prazo de 2 (dois)

anos. Recebida a defesa, passamos a analisar todos os fundamentos apresentados.

DO NÃO CABIMENTO DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

A empresa alega que a falta do fornecimento nos produtos se trata de caso fortuito ou força maior. O que não prospera, tendo em vista a empresa não justificou o atraso do fornecimento e nem negociou com a Administração Pública a indisponibilidade dos produtos na marca contratada, a fim de sanar a falta dos gêneros alimentícios solicitados, ou seja, problemática que poderia ter sido evitada com a comunicação da empresa fornecedora junto ao município contratante.

Não se aplicando, portanto, a teoria da imprevisão, uma vez que a falta dos gêneros alimentícios na marca contratada chegou ao conhecimento da fornecedora que apenas deixou de entregar sem nenhuma justificava pautada.

Importante ressaltar que, mesmo o município estando em débito com a empresa, é dever desta fornecer os produtos contratados, uma vez que existem meios adequados para a devida cobrança.

Vejamos o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO –FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DE HOSPITAIS PÚBLICOS – ATRASO NO PAGAMENTO POR MAIS DE 90 DIAS – EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO – ART. 78, XV, DA LEI 8.666/93 – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – DESNECESSIDADE DE PROVIMENTO JUDICIAL – ANÁLISE DE OFENSA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL: DESCABIMENTO – INFRINGÊNCIA AO ART. 535 DO CPC –FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE – SÚMULA 284/STF – VIOLAÇÃO DOS ARTS. 126, 131, 165 E 458, II, DO CPC: INEXISTÊNCIA.

1. Descabe ao STJ, em sede de recurso especial, analisar possível ofensa a dispositivo constitucional.

2. Incide a Súmula 284/STF se o recorrente, a pretexto de violação do art. 535 do CPC, limita-se a fazer alegações genéricas, sem indicação precisa da omissão, contradição ou obscuridade do julgado. Inúmeros precedentes desta Corte.

3. Acórdão suficientemente fundamentado não contraria os arts. 126, 131, 165 e 458, II, do CPC.

4. Com o advento da Lei 8.666/93, não tem mais sentido a discussão doutrinária sobre o cabimento ou não da i*noponibilidade da exceptio non adimpleticontractus*contra a Administração, ante o teor do art. 78, XV, do referido diploma legal**. Por isso, despicienda a análise da questão sob o prisma do princípio da continuidade do serviço público.**

5. Se a Administração Pública deixou de efetuar os pagamentos devidos por mais de 90 (noventa) dias, pode o contratado, licitamente, suspender a execução do contrato, sendo desnecessária, nessa hipótese, a tutela jurisdicional porque o art. 78, XV, da Lei 8.666/93 lhe garante tal direito.

6. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, provido.

A inadimplência da fornecedora junto à administração pública, não pode ser motivo para suspensão dos produtos contratada pela empresa. Segundo o STJ, a suspensão só poderia ter possibilidades de acontecer, caso a falta de pagamento perdurasse por mais de 90 dias, o que não é o caso, não se enquadrando também em caso fortuito ou força maior como alega a fornecedora em sua defesa.

Portanto, se a inadimplência parcial em curto lapso temporal fosse realmente um impedimento ao fornecimento, não teria a empresa fornecedora realizado novos contratos com a Administração Pública.

DO RESPEITO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Os princípios do contraditório e da ampla defesa são assegurados pelo art. 5º, LV, da CF, consistindo, ademais, corolário do princípio do devido processo legal, caracterizado pela possibilidade de resposta e a utilização de todos os meios de defesa em Direito admitidos. O processo instaurado contra a fornecedora é pautado no Decreto Municipal 012/2023, onde é descrito todo tramite e formalização processual, resguardando o direito da ampla defesa. Vejamos o que diz o caput do art. 13° do decreto supramencionado:

Art.13°. Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

A notificação da empresa, via de regra, será realizada por A.R, mas caso o endereço do fornecedor seja ignorado, incerto ou inacessível, será realizada por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e do Estado do Pará (FAMEP), conforme destaca art. 8° do Decreto Municipal 012/2023.

A defesa alegou que, a Administração Pública não respeitou o seu direito de contraditar, uma vez que só teve ciência do trâmite de processo administrativo na fase recursal. Mas, o argumento sustentado não merece prosperar, uma vez que a fornecedora foi notificada via A.R e conforme site dos correios recebeu tal notificação. A A.R devidamente assinada pela Srª. Amanda Kelly encontra-se anexa ao processo administrativo na fl. 174.

Desta maneira, a fornecedora foi declarada revel no processo, uma vez não ter apresentado defesa posterior a sua notificação. Com isso, encerra-se o argumento de que a Administração Pública não respeita o princípio básico do processo, podendo perceber de forma clara a inexistência de vícios formais em seu trâmite.

DA PROPORCIONALIDADE DA PENA E DA EXISTÊNCIA DE DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO.

Em sede de defesa, a empresa alega que a pena aplicada é desproporcional, tendo em vista a boa fé da mesma, e ainda afirma a inexistência de danos causados pela falta do fornecimento dos produtos na Administração Pública.

Todavia, se a boa fé alegada pela empresa realmente existisse, a sua postura mediante o não fornecimento nos produtos teriam sido previamente justificadas, a fim de sanar o vício junto à administração em busca de uma solução que suprisse a falta por parte da fornecedora.

Isto porque, a responsabilidade na entrega é da fornecedora, tendo a administração plena confiança de que o contrato seria totalmente honrado, pois não tinha ciência de problemática alguma que surgiria na entrega, fato este que descaracteriza a boa fé alegada em sede de defesa. Desta maneira, só pela inexistência de boa fé, a empresa já trouxe danos ao erário público.

Destaca-se que é impossível que o Erário Público não tenha sofrido danos com a falta de fornecimento dos produtos contratados, isto porque, o contrato tinha como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades dos órgãos básicos de saúde Municipal.

Sendo isto esclarecido, fica nítido o dano causado à administração, pois os órgãos da saúde tratam de pessoas que estão extremamente vulnerais buscando o mínimo de assistência médica.

Consequentemente, depois de toda análise do processo e da defesa apresentada em fase recursal, não há como excluir ou diminuir a pena imposta a empresa.

APS CASTRO COMÉRCIO LTDA. Portanto, permanecem a seguintes sansões:

1º. Aplicação da Sanção prevista no inciso III, §4° do artigo 19 do Decreto nº. 012/2023, impedimento de contratar com o Município de Novo Repartimento - PA, pelo período de 02 (dois) anos.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, em atenção ao artigo 18, I, II e VII do Decreto n. 012/2023, infringindo o disposto na cláusula 6.1 do Contrato n.20224362. **,**

DETERMINO:

A publicação da decisão do recurso, certificação de trânsito e julgado, publicação da penalidade no CEIS e rescisão contratual, conforme aduz o decreto municipal 012/2023.

Novo Repartimento - PA, 19 de setembro de 2023.

MARTA IRÍS RIBEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 0901/2023-GP

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8C4EA4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 075/2023 - GPM - DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 13/10/2023.

DECRETO Nº 075/2023 - GPM Novo Repartimento, 11 de outubro de 2023.

DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 13/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
CONSIDERANDOque no dia 12 de outubro de 2023 (QUINTA-FEIRA) é feriado Nacional, onde comemoramos o dia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, popularmente chamada de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 2.871, de 25 de janeiro de 2023, do Governo do Estado do Pará;
DECRETA:

Art. 1º- Fica decretadoPonto Facultativo, no prédio (sede administrativa) da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e nas sedes administrativas das Secretarias Municipais no dia13/10/2023 (sexta-feira), voltando expediente normal no dia 16/10/2023 na segunda-feira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá aos Secretários e Coordenadores dos órgãos municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais como: **Saúde, Licitação e Limpeza Pública,** afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E30E45E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS PSE N° 011/2023. PORTARIA N° 1282/2023-GP TERMO DE REVELIA - EMPRESA WEB DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.043.648/0001-83

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS PSE N° 011/2023. PORTARIA N° 1282/2023-GP.

TERMO DE REVELIA

CERTIFICO que visando preservar os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Notificação de Apuração de Infração Administrativa sobre a abertura do PSE nº 011/2023, foi entregue mediante A.R. (código de rastreamento: BR 942 615 027 BR) em 14/09/2023 (fls. 119/120), na qual foi facultada a Empresa **WEB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.043.648/0001-83,** a apresentação de Defesa Escrita em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, em respeito ao art. 13 do Decreto Municipal nº 012/2023 – GP.
Assim, considerando que a empresa **NÃO apresentou interposição de defesa escrita até o dia 06/09/2023**, tem-se por necessária a **DECRETAÇÃO DA REVELIA** e de todos os seus efeitos devido ao decurso do prazo.

Novo Repartimento - PA, 09 de Outubro de 2023.

CLAUTIANA ALVES CRUZ
Presidente da Comissão
Matrícula: 3804-0

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5411C042

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2532/2022 - MARIA ELIENE TEIXEIRA VERAS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2532/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA ELIENE TEIXEIRA VERAS, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cuba, Quadra 15, Lote 05, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 140,16 M² e perímetro de 59,71 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Cuba**	**Por onde mede 5,56m**
Fundo com	**Lote 06**	**Por onde mede 5,44m**
Lateral direita com	**Lote 04**	**Por onde mede 24,36m**
Lateral esquerda com	**Travessa Equador**	**Por onde mede 24,35m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:38F4A5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0852/2023 - ANDRIUS MICHAEL MORESCO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0852/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ANDRIUS MICHAEL MORESCO, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Suriname, Quadra 01-B, Lotes 03,04, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 651,65 M² e perímetro de 105,04 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Suriname**	**Por onde mede 20,23m**
Fundo com	**Lotes 05 e 06**	**Por onde mede 20,69m**
Lateral direita com	**Lotes 01,02**	**Por onde mede 33,08m**
Lateral esquerda com	**Travessa Suriname**	**Por onde mede 31,04m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C9425753

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 9559/2023 - EVENY ALVES FERREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9559/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que EVENY ALVES FERREIRA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Ameixa, Quadra G, Lote 17, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 474,55 M² e perímetro de 116,36 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Ameixa**	**Por onde mede 5,00m**
Fundo com	**Lote 22**	**Por onde mede 19,94m**
Lateral direita com	**Pátio do estádio municipal**	**Por onde mede 35,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 18 e 17-A**	**Por onde mede 39,78m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:25D64D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 7643/2023 - JEREMIAS ANDRADE PASSOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 7643/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JEREMIAS ANDRADE PASSOS, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Nazaré, Quadra 56, Lote 09, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 273,34 M² e perímetro de 75,29 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Nazaré**	**Por onde mede 10,35m**
Fundo com	**Lote 06**	**Por onde mede 6,78m**
Lateral direita com	**Lotes 08 e 09-A**	**Por onde mede 30,47m**
Lateral esquerda com	**Lote 10-A**	**Por onde mede 27,69m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8168E639

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4217/2022 - ELIANE CORDEIRO VERBENO DUARTE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4217/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ELIANE CORDEIRO VERBENO DUARTE, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Honduras, Quadra 23, Lote 11, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 317,86 M² e perímetro de 75,70 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Honduras**	**Por onde mede 12,04m**
Fundo com	**Lote 10**	**Por onde mede 13,12m**
Lateral direita com	**Rua Suriname**	**Por onde mede 25,09m**
Lateral esquerda com	**Lote 12**	**Por onde mede 25,45m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da

publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:ED416DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6423/2023 - PEDRO JEREMIAS DE CARVALHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6423/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que PEDRO JEREMIAS DE CARVALHO, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Uruguai, Quadra 25, Lotes 09-10, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 595,12 M² e perímetro de 99,57 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Uruguai**	**Por onde mede 20,06m**
Fundo com	**Lotes 25-26**	**Por onde mede 20,00m**
Lateral direita com	**Lote 08**	**Por onde mede 30,51m**
Lateral esquerda com	**Lote 11**	**Por onde mede 29,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F9DF4B59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-004-FMS/2022

Na matéria publicada em: 11/10/2023 | Edição: 3350 | Código: Identificador: 6EB4E3C1

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022-FMS
Leia-se: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022-FMS

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8E45EFE0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-SRP-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-SRP-FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. CONTRATO Nº 094/2023–FMS, Empresa Contratada SANTANA S L ANDRADE-EPP, no valor de R$ 1.835.139,60 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta nove reais e sessenta centavos); CONTRATO Nº 095/2023–FMS, Empresa Contratada: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor de R$ 394.986,13 (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos); CONTRATO Nº 096/2023–FMS, Empresa Contratada: M. DE FREITAS GODINHO – ME, no valor de R$ 212.030,50 (Duzentos e doze mil, trinta reais e cinquenta centavos); Objeto: aquisição de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio e Atenção Básica conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo. Vigência: 10/10/2023 à 10/04/2024. Data da assinatura: 10/10/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8EFFEEBA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022-SRP-FMS.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022-SRP-FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. CONTRATO Nº 097/2023–FMS, Empresa Contratada: SANTANA S L ANDRADE, no valor de R$ 528.131,18 (Quinhentos e vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e dezoito centavos); CONTRATO Nº 098/2023–FMS, Empresa Contratada: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA no valor de R$ 149.465,75 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta cinco centavos) e CONTRATO Nº 099/2023–FMS, Empresa Contratada: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor de R$ 481.506,25 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos),. Objeto: Aquisição de material farmacológico, para atender as necessidades das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes na descrição de objeto anexo. Vigência: 10/10/2023 à 10/04/2024. Data da assinatura: 10/10/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:48364C20

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que encontram – se abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO N° 004/2023-FMS-CPL cujo objeto é a Chamada pública para processo de Seleção e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, visando a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Informa ainda que as inscrições ficarão abertas até às 12 horas do dia 30 de Outubro de 2023, no setor de licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde, situada na Rua 7 de Setembro, n° 1976, bairro Centro, Oriximiná/PA. O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico

http://www.oriximina.pa.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 11 de Outubro de 2023.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Presidente-CPL
Portaria nº 079/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:953CC26D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023-PMO

Na matéria publicada em: 19/09/2023 | Edição 3334 |Código Identificador: 2B80E772.

Onde se lê: [..] CONTRATO Nº 170/2023-PMO, no valor de R$ 807.240,00 (Oitocentos e sete mil, duzentos e quarenta reais), [..].
Leia-se: [..] CONTRATO Nº 170/2023-PMO, no valor de R$ 784.920,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais), [..].

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B1D3E3E9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 020-PMO/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 020-PMO/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa Contratada: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CONTRATO Nº 027/2023–FMAS, no valor de R$ 22.320,00 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens nacionais com execução de serviços de reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, reembolso de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes públicos da Administração Pública Municipal de Oriximiná, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. Vigência: 11/10/2023 à 11/10/2024. Data da assinatura: 11/10/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4305CEE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 300/2023

DECRETO Nº 300 DE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Estabelece Ponto Facultativo no âmbito das Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ**, **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a preservação das tradições histórico-religiosas, onde dia 12 de outubro (quinta-feira) deste ano é feriado nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em virtude das comemorações de Nossa Senhora Aparecida, fica estabelecido Ponto Facultativo na sexta-feira, dia 13 de outubro do corrente ano, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 10 de outubro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9D52E65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 301/2023

DECRETO Nº 301 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 651/2017;

CONSIDERANDO o ofício nº 79/2023/CMDPI, encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, solicitando a composição dos membros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 3 (três) anos, compreendendo o período de 26 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2026.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Marta Batista de Carvalho Suplente: Cleusa Marine Kuntz	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gislene Martins Correia e Silva Suplente: Francinete Fernandes Coelho	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Mara Nubia N. da Mata Oliveira Suplente: Edjanio Galvão Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daniela Dayrell de Queiroz Suplente: Jessica Caldas Brito	Secretaria Municipal de Administração

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Ivanete Nascimento Amorim Suplente: Maria dos Anjos Pedrosa Barbosa	Associação Casa de Lazer e Reabilitação Santa Rita de Cássia
Titular: Iná de Fátima da Cruz Figueiredo Suplente: Luci Alves da Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Heula Tavares de Souza Suplente: Eliane Aparecida Buratto	Associação Vivência Amiga - A.V.A - Clube de Mães
Titular: Deuzani Xavier Moscatelly Suplente: Maria Lima Santos	Pastoral da Idoso

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 11 de outubro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:7E410D5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2175/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2175/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$1.200,00** (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARINALVA MARTINS DE BRITO,** servidor (a) **CONSELHEIRA** no cargo de **CONSELHEIRA DO CMDCA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 07/10/2023 120 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: IR A BELÉM FAZER A ENTREGA DAS URNAS DE LONA QUE FORAM ULTILIZADAS NA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR 2023.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7414471, inscrição no CPF nº. 558.066.352-87
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:06DD5256

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 2176/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2176/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$1.200,00** (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). VALDIVINO MORENO DE LIMA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF ED BAS II Z/U**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 03 *A 07/10/2023 150 BELÉM*

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação em decorrência de viagem para participar do Encontros e Reuniões sobre Crédito de Carbono e os impactos para a promoção da Educação Ambiental em parceria com a SEMMA, bem como tratar de assuntos relevantes para a Educação do Município em reuniões com parceiros.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.58885642-2, inscrição no CPF nº. 659.355.862-15
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:393EAAA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 2178/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2178/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$1.200,00** (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ZANIA BARBOSA GONCALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF ED BAS I Z/R**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 03 *A 07/10/2023 151 BELÉM*

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação em decorrência de viagem para participar do Encontros e Reuniões sobre Crédito de Carbono e os impactos para a promoção da Educação Ambiental em parceria com a SEMMA, bem como tratar de assuntos relevantes para a Educação do Município em reuniões com parceiros.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 1161-4, conta corrente nº.51984-7, inscrição no CPF nº. 833.321.892-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5573067A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 2179/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2179/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA IDINÊS DOS REIS LIMA CARVALHO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BAS I Z, R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 a 04/10/2023 153 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação para resolver situações referentes ao conselho escolar, bem como demandas pedagógicas.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.2442223-1, inscrição no CPF nº. 222.681.202-44
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D3EB67C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2186/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2186/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando **R$ 900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 11/10/2023 582 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4FAC0C5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2187/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2187/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 11/10/2023 581 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A4B34F98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2188/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2188/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no

cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 11/10/2023 580 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 5547, conta corrente nº.22596-7, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FC0F0DE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°2189/2023-PMP/GP

PORTARIA N°2189/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 10/10/2023 579 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0E970FF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2190/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2190/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). PAULO GUSTAVO KLOSTER DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 a 07/10/2023 578 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8134812, inscrição no CPF nº. 041.721.529-02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CF5D1E0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°2191/2023-PMP/GP

PORTARIA N°2191/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 a 14/10/2023 590 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9E6882FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°2192/2023-PMP/GP

PORTARIA N°2192/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 a 12/10/2023 589 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5C9F5E93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2193/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2193/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 600,00**(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 13/10/2023 588 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A718DB50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2194/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2194/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 600,00**(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LUIZA GOMES LIMA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 13/10/2023 587 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.728270-2, inscrição no CPF nº. 681.931.652-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9C90EA3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2195/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2195/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando **R$ 900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. SIRLENE SANTANA DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 13/10/2023 586 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 134, conta corrente nº.2600-3, inscrição no CPF nº. 782.602.992-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C504619D

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2173/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2173/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). CESAR PRATES DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 05/10/2023 114 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta CORRENTE nº.7589379, inscrição no CPF nº. 992.156.402-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3CA91231

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2177/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2177/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA GORETE DA SILVA BARROS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BAS I Z, R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 a 04/10/2023 152 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação para resolver situações referentes ao conselho escolar, bem como demandas pedagógicas.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.18526-4, inscrição no CPF nº. 600.491.202-63
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A092CE00

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2182/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2182/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. REJANIA NOGUEIRA DOS REIS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BAS I Z, R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 a 04/10/2023 155 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação para resolver situações referentes ao conselho escolar, bem como demandas pedagógicas.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7290136, inscrição no CPF nº. 668.898.392-34
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1FD97F28

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2183/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. BENEDITA EDNOR POMPEU DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BAS I Z, R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 a 04/10/2023 156 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação para resolver situações referentes ao conselho escolar, bem como demandas pedagógicas.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.99254575-5, inscrição no CPF nº. 251.658.012-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F8FA96F2

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2184/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2184/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. DIOGO MACEDO DE FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **CONSELHEIRO ESCOLAR**, lotado no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 a 04/10/2023 157 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação para resolver situações referentes ao conselho escolar, bem como demandas pedagógicas.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7416253, inscrição no CPF nº. 876.608.222-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C9923BBB

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2185/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2185/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. HIGOR DE SOUSA LEMOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BAS I Z,R**, lotado no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 a 04/10/2023 158 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação para resolver situações referentes ao conselho escolar, bem como demandas pedagógicas.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7316038, inscrição no CPF nº. 968.134.402-25
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FA951162

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 469/2023

DECRETO Nº 469/2023

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 11 de outubro de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural e urbana do **Município de Pacajá - PA,** que vem sofrendo pelas estiagens e fortes secas **(COBRADE – 1.4.1.1.0),** conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

CONSIDERANDO que neste período do ano ficam escassas as chuvas, diminuindo as águas das nascentes e poços o que prejudica substancialmente a oferta de água potável, afetando principalmente a população da Zona Rural do nosso Município, resultando na falta d´ água de boa qualidade para o consumo humano, para os animais e para as culturas agrícolas, bem como, falta de alimentos em geral;

CONSIDERANDO que com a seca ocorrem diariamente desastres como incêndios florestais em especial em loteamentos urbanos mais afastados, somado ao fato de não possuirmos no município reservatórios com capacidade de suporte para manter o abastecimento de água e para apagar as chamas;
CONSIDERANDO que a seca causada pela ausência de chuvas na região (estiagem) gera inúmeros prejuízos, afetando diretamente a agricultura familiar e a pecuária que é o pilar forte da economia local, o que causa o aumento da miséria provocando calamidade econômica e alimentar nestes períodos, sem contar com as doenças respiratórias função das queimadas;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC realizou vistoria nas áreas afetadas para identificar os danos humanos, assim descritos: 3.744 pessoas afetadas diretamente pelos desastres, até o momento, com potencial crescimento diário;

CONSIDERANDO que o município com recursos próprios fez o primeiro atendimento, mas não o suficiente para restabelecer a normalidade, necessitando de ajuda em caráter de urgência do Governo Federal e/ou Estadual, visando a segurança global da população;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de **Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver danos.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 11 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:9CD2223A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 470/2023 – 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 470/2023 – 11 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 11 de OUTUBRO de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Decreta PONTO FACULTATIVO nos dias 16 e 23 de outubro de 2023 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia **15 de outubro** ocorrerá o grande evento tradicional em nosso município: **17º CAVALGADA DE PACAJÁ.**

CONSIDERANDO que nos dias **20,21 e 22 de outubro** ocorrerá o grande evento tradicional em nosso município: **17º EXPOSIÇÃO AGROPECÚARIA DE PACAJÁ – EXPOAP 2023.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente dos **dias 16 e 23 de outubro** de 2023
.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital Municipal, Laboratório de Análises Clinicas, CAPS, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:FA2188A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA

COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2023

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 196/2023
Nome: LARISSA DA SILVA RAPOSO
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 657/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 219/2023
Nome: JOSUE SOARES RIBEIRO
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2015/2020. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 226/2023
Nome: JOSE LUZIVALDO RODRIGUES DANTAS
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2008/2013. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 204/2023
Nome: FABIO DA SILVA PINHEIRO
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 174/2023
Nome: MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 180/2023
Nome: MARLENE COELHO DA SILVA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: SUSPENSO
Processo nº: 205/2023
Nome: MARIA DA CONCEICAO MARQUES DOS SANTOS DE SOUSA
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 652/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 203/2023
Nome: RENI RODRIGUES MOURA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2015/2020. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 217/2023
Nome: ROSIVAN DA SILVA BARROS
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 674/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: SUSPENSO
Processo nº: 218/2023
Nome: KEILA CARVALHO DA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 672/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 220/2023
Nome: DALVA FURTADO DOS SANTOS DO NASCIMENTO

Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 673/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: Favor. art.7 DEC.357/20
Status: LANÇADO
Processo nº: 582/2020
Nome: ADRIANA FARIAS DE SOUSA PEREIRA
Lotação: SEMS
Assunto: Concedidoconcedido 32 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2015/2020. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 214/2023
Nome: MARCELO RAIOL MOLLER
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 215/2023
Nome: KARINA ALTAFIM DE FIGUEIREDO PAGOTTO TEIXEIRA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 194/2023
Nome: NOELLE DOS SANTOS PAIVA PAIM
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 656/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: LANÇADO
Processo nº: 197/2023
Nome: JEANDREA CARVALHO VELOSO GARCIA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2009/2014. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 198/2023
Nome: JOSE MIGUEL MOREIRA DE SOUZA
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 653/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 195/2023
Nome: SANDRA OLIVEIRA NASCIMENTO
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 655/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 207/2023
Nome: GRACILENE PEREIRA SOARES LIBERALI
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2007/2012. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 654/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 057/2022
Nome: DAYSE ANE DA SILVA ALVES
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 245/2023
Nome: KATIA JAINE QUADROS DE NAZARE
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 728/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: SUSPENSO
Processo nº: 227/2023
Nome: ROSANA DE SOUZA AGUIAR SANTOS
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 726/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: SUSPENSO
Processo nº: 233/2023
Nome: SUELI MACIEL DA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 723/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 230/2023
Nome: ROSILENE NASCIMENTO LOPES
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2008/2013. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 721/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: SUSPENSO
Processo nº: 232/2023
Nome: EDILEUZA REIS ALMEIDA
Lotação: SEMEC

Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 724/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 246/2023
Nome: EDILENE NUNES SOUSA COSTA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 238/2023
Nome: FRANCISCA CLEICIANE FREITAS MORAES
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 240/2023
Nome: ENEIDA DE FATIMA SANTA ROSA
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2008/2013. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 729/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 239/2023
Nome: MARIA FRANCISCA AFONSO DE MORAIS
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 727/2023 - SEMEC.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 250/2023
Nome: LAYDYANNE DE PAULA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 267/2023
Nome: GLES MARIA DA SILVA ALMEIDA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 229/2023
Nome: JOCILENE BOAS ABREU
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2008/2013. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa, conforme informado no Oficio nº 722/2023 - SEMEC.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:CC8B9016

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB; CNPJ sob nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA SC LTDA. CNPJ nº 24.563.027/0001-50. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº **620/2021**. Processo Licitatório nº 142/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, incluindo a instalação por comodato de câmeras, cercas elétricas, sensores de presença e a segurança por agentes nas unidades da secretaria municipal de educação, cultura e lazer, em atendimento à secretaria municipal de educação, cultura e lazer – FME Data da assinatura 06/09/2023. OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR A VIGÊNCIA do contrato n° 620/2021 por 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2023 que vencerá em 07/10/2024.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:A0510DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA CNPJ nº **83.322.412/0001-75**. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023**. Processo Licitatório nº 028/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, diesel comum e diesel s-10, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, por meio de recursos próprios. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item, (Gasolina Comum) com um acréscimo na tabela de preço, corrigindo o valor unitário.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:B3FA4E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 30.173.227/0001-08. **1º Termo Aditivo ao Contrato 582/2022**. Processo Licitatório nº 157/2022. Pregão Presencial SRP nº 033/2022. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PRODUTO A SER UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DESDE MUNICIPIO, OBJETIVANDO ATENDIMENTO

REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA. Assinatura: 12/09/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 582/2022 por mais 12 meses, a partir de 16/09/2023 e término em 16/09/2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:030D2667

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA SC LTDA. CNPJ nº **24.563.027/0001-50**. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 619/2021**. Processo Licitatório nº **142/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **058/2021**. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, incluindo a instalação por comodato de câmeras, cercas elétricas, sensores de presença e a segurança por agentes nas unidades da secretaria municipal de educação, cultura e lazer, em atendimento à secretaria municipal de educação, cultura e lazer – FME Data da assinatura 06/09/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR A VIGÊNCIA do contrato n° 619/2021 por 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2023 que vencerá em 07/10/2024.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:7976FAF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 287/2023 RIO MARIA – PARÁ, 11 DE OUTUBRO 2023

PORTARIA Nº 287/2023 RIO MARIA – PARÁ, 11 DE OUTUBRO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **RUBENS TRESSENO,** Paciente em acompanhamento com Hematologista, na cidade de **GOIANIA-GO**, saída no dia 15/10/2023 e retorno no dia 17/10/2023, conforme Agendamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Onze dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EF67743D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 286/2023 RIO MARIA – PARÁ 11 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 286/2023 RIO MARIA – PARÁ 11 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente**: RUBENS TRESSENO,** Paciente em acompanhamento com Hematologista, na cidade de **GOIANIA-GO**, saída no dia 15/10/2023 e retorno no dia 17/10/2023, conforme Agendamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Onze dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7259F904

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 288/2023 RIO MARIA – PARÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 288/2023 RIO MARIA – PARÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 1.500,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido

terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 11 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5EB04034

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 079 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor **de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA RODRIGUES, portadora do CPF nº 632.247.042-68 e da RG nº 3529545 PC/PA, endereço: Av. 18, nº 1365, Cascalheira, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar a criança H. M. G. P. com DN: 25/09/2018, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, onze de outubro de dois mil e vinte e três.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:17FEB51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 080 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor **de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **ANARLETE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 718.474.992-87, da RG nº 3754786 PC/PA, Endereço: Rua Três, nº 309 – Centro, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar a criança H. M. G. P. com DN: 25/09/2018, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, onze de outubro de dois mil e vinte e três.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:67AAE575

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 081 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no **valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais),** ao Senhor **VALDINAR SOUZA RODRIGUES,** com RG sob n.º 9846703 PC/PA e CPF n.º 228.094.902-44, com conta bancária no Banco Brasil, agência 3318-9 e Conta Corrente nº 19113-2, residente e domiciliada na Av 04 nº 780 – Centro, em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, lotado no cargo de Assessor Setorial, responsável por conduzir o veículo do Conselho Tutelar, transportando duas conselheiras tutelares, e ainda, a criança H. M. G. P. com DN: 25/09/2018, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, onze de outubro de dois mil e vinte e três.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B8AF7020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL FINAL N° 005/2023 RIO MARIA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Comissão Especial, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Maria, na forma da Resolução n° 001/2023, torna público a homologação final do resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Maria, realizada no dia 01 de outubro de 2023, na Escola Senador Catete Pinheiro, das 08:00 às 17:00 horas.

TITULARES			
C SSIFICA AO	NOME DO CANDIDATO	N°	TOTAL DE VOTOS
01º	CILENE SANTOS	15	302
02 °	MARIA DE FATIMA SANTOS	20	293
03º	FATIMA VIEIRA	66	291
04º	DANIELLA CANUTO	55	223
05º	RENATA TORRES	33	220

SUPLENTES			
CLASSIFICA ÃO	NOME DO CANDIDATO	N°	TOTAL DE VOTOS
01º	CLEANE FRANÇA	14	206
02º	JADE	22	182

03º	ANARLETE	45	149
04º	SANCHILLA RAIANE	11	144
05º	DIVINO BRITO	90	112

WALLISON ROCHA DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EDD9D64D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230392

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-036 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VG DE SOUSA FERREIRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DO PARA E DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA, COM MASTROS E TALABARTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.765,00 (doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.50, no valor de R$ 12.765,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2023 a 10 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1D89CD73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230388

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-039 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PEREIRA & ANAISSE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.101220104.2.086 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 151.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2023 a 10 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:11BEEAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230389

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-039 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TOP LINE TURISMO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 77.280,00 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.101220104.2.086 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 77.280,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2023 a 10 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2CEFB06C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 148/2023

DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, BRUNO VINICIUS DE ASSIS SCALZER, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AFD6A75C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1618/2023

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 078/2023 – PLAN/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora BELCIVANIA SANTOS GALVÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, na cidade de MARABÁ/PA, para participar do Encontro Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias, no dia 16 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F1AAD56F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1619/2023

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 078/2023 – PLAN/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JÚNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar do Encontro Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5072643F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1620/2023

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 078/2023 – PLAN/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar do Encontro Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:88261ACE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 442/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 442/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/

SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de MARABÁ/PA, no dia 10/10/2023, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DA PRESIDÊNCIA JUNTO A EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 10 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AB5ED62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3347, do dia 06 de outubro de 2023, que dispõe sobre **EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 346/2023, 347/2023, 348/20232, 349/2023, 350/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Onde se lê: Vigência 03 de Outubro de 2023 a **30 de Setembro de 2023**
Leia-se: Vigência 03 de Outubro de 2023 a **30 de Novembro de 2023**

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:2A8A27DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 351/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3349, do dia 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre **EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 351/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Onde se lê: Vigência 03 de Outubro de 2023 a **30 de Setembro de 2023**
Leia-se: Vigência 03 de Outubro de 2023 a **30 de Novembro de 2023**

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:4D6ADF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023.

Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA) a publicação do Extrato do Distrato do Contrato de Pessoal Temporário nº 136/2023 Secretaria Municipal de Saúde, na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3349, do dia 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre Extrato de Distrato de Contrato Temporário nº 136/2023, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a Sr. WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA em decorrência de erro de publicação.

Rondon do Pará, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:BBD6DCCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.972, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RESPEITO À DIGNIDADE ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS EM DESENVOLVIMENTO E EM CONDIÇÃO DE ESPECIAL FRAGILIDADE PSICOLÓGICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - INFÂNCIA SEM PORNOGRAFIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º As ações empreendidas no âmbito dos serviços públicos municipais levarão em conta o respeito à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica.

Art. 2º Incumbe à família criar e educar seus filhos, crianças ou adolescentes, em consonância com o art. 229 da Constituição Federal e art. 1.634 do Código Civil.

Art. 3º Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo Poder Público Municipal devem respeitar as leis federais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica a qualquer material impresso, sonoro, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento autorizado ou patrocinado pelo poder público municipal, inclusive mídias ou redes sociais.

§ 2º Considera-se pornográfico ou obsceno áudio, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido cujo conteúdo descreva ou contenha

palavrões, imagem erótica ou de órgão genitais, de relação sexual ou de ato libidinoso.

§ 3º A apresentação científico-biológica de informações sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo é permitida, respeitada a idade apropriada.

Art. 4º Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração direta ou indireta do Município fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no art. 3º desta Lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica a contratações de propaganda ou publicidade, assim como aos atos de concessão de benefícios fiscais ou creditícios.

Art. 5º Os serviços públicos municipais obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição e leis federais brasileiras e ao disposto nesta lei, especialmente os sistemas de saúde, direitos humanos, assistência social e de ensino infantil e fundamental.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar à Administração Pública Municipal e a quem de direito quando houver violação ao disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ED677E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 002-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DA INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023. Objeto **Contratação de Serviço Continuado de Transporte Hidroviário Municipal no Trecho de Santarém/Aninduba/Santarém, para atender as necessidades dos Núcleos de Transporte Escolar, Setor de Patrimônio e Logística e Núcleo de Manutenção da SEMED**: **Contrato Nº 095/2023,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 83.754.820/0001-04, valor: R$ **167.831,00 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reis**). Vigência: 06/10/2023 a 06/10/2024;

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:CFDA905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA Nº 023/2023 - SEMC

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Adson Wender de Jesus Sousa Tertulino, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 838/2023 de 02 de outubro de 2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao dispositivo no Art.67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato para contratação de empresa especializada **PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOBREAK, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**:

VANESSA SOUSA REIS - MAT.91.058 – TITULAR
IANA MARA DE AZEVEDO BRITO– MAT. 91.064 – SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Em dez de outubro de 2023.

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura
Dec. 838/2023-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E49B908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: ADESÃO DE ATA - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, COPA E COZINHA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SEFIN. **CONTRATO N.º 003/2023 SEMAD.** Empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 26.969.797/0001–23.** Valor global: **R$ 11.599,71. CONTRATO N.º 004/2023 SEMAD.** Empresa **BRANCO & CORRÊA LTDA, CNPJ nº 03.751.669/0001-03.** Valor global: **R$ 11.180,37. CONTRATO N.º 005/2023 SEMAD.** Empresa **N. S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 35.946.280/0001-00.** Valor global: **R$ 21.051,60.** Vigência dos contratos: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Santarém – PA, 11 de outubro de 2023.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 752/2023 - GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:870A5B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2023-SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2023 – SEMC. Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição de Material Permanente, Computadores, Impressoras e Nobreak Para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura no Município Santarém – PA. Assinatura da Ata: 09/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e

homologadas: EBSEG- EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA-LTDA , vencedor do item: 05 com o valor estimado de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, itens: 01 e 02, com o valor estimado 11.700,00 (onze mil setecentos reais) SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA , vencedor do item 03 com o valor estimado em R$ 5.277,50 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) NORTE SOLUCÕES CORMECIAIS LTDA, item: 04. valor estimado 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) a ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FBA092A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 - SEMDEC

A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Industria, Comércio e Tecnologia –SEMDEC torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023– SEMDEC. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC. Tendo como vencedoras do certame as empresas: A C BECHARA REGO - CNPJ: 05.261.892/0001-06, vencedora do item 001; EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA CNPJ 26.587.635/0001-20, vencedora dos itens 002, 005 e 010; J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA CNPJ 83.913.665/0001-13 vencedora do item 015 e 017; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ 42.649.742/0001-92 vencedora do item 003; N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 35.946.280/0001-00 vencedora dos itens 008, 009, 011, 012, 013, 014 e 016; TMPRO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ 0.245.418/0002-01 vencedora do item 007; U F AGUIAR EIRELI CNPJ 63.833.883/0001-30 ; vencedora dos itens 004 e 006.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Secretário Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FEA8DCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo Prorrogação de Vigência (Saldo do contrato) ao Contrato Administrativo n° 017/2022-SEMG. **Partes:** Secretaria Municipal de Governo – SEMG e Ebseg Empresa Brasileira de Segurança – LTDA**. Saldo de Contrato**: R$ 62.680,00. **Vigência:** 02/10/2023 à 02/10/2024. **Fundamento:** Art. 57, I, §2º da Lei. Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4082C17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022 SEMC DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 003/2022 SEMC.
Objeto: a Contratação de empresa especializada em serviço de locação de palco, som, iluminação, disciplinadores e banheiros químicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo em atendimento Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidade (PPBC). Contrato Nº 016/2023-SEMG. Partes: Secretaria Municipal de Governo e Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA. CNPJ: 22.982.623/0001-40, Valor: R$ 103.150,00. Vigência: 02/10//2023 à 02/10//2024.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023 SEMC DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 005/2023/SEMC.
Objeto: a Contratação de empresa especializada em serviço de locação de palco, som, iluminação, disciplinadores e banheiros químicos, para atender de as necessidades da Secretaria Municipal de Governo em atendimento Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidade (PPBC). Contrato: Nº 017/2023-SEMG. Partes: Secretaria Municipal de Governo e I Silva Pinto ME. CNPJ: 17.553.995/0001-10. Valor: R$ 187.500,00. Vigência: 02/10/2023 à 20/10/2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Car Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F10FDBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 – SEMG

A Secretaria Municipal de Governo torna público o Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 – SEMG. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG. Tendo como vencedoras do certame as empresas: BRANCO E CORREA, CNPJ: 03.751.669/0001-03, vencedora dos itens: 10, 18, 21, 37, 44, 48, 53, e 55. G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.774.154/0001-76, vencedora dos itens: 01, 06, 23, 24, 30, 32, 34 e 54. K. G. BENTES, CNPJ: 17.490.347/0001-62, vencedora dos itens: 03, 09, 16, 17, 19, 22, 25, 26, 27, 29, 35, 38, 39, 41, 45, 46, 51 e 56. N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedora dos itens: 02, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 31, 33, 36, 40, 42, 47, 49, 50 e 52. U F AGUIAR EIRELI, CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora dos itens: 05, 28 e 43.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BCFE9C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA Nº 059/2023 - NAF/SEMG, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNAR A SERVIDORA COMISSIONADA WALKIRIA CORINA DA SILVA COELHO PARA SER FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, LUZ, SOM, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES E BANHEIROS QUÍMICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMG.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WALKIRIA CORINA DA SILVA COELHO, matrícula 50418 lotada no Programa Prefeitura Bairros e Comunidades, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO para contratação de empresa (s) especializada (s) em serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação, Disciplinadores e Banheiros Químicos em referência as Adesões As Atas de Registro de Preços 003/2022 e 004/2023 - SEMC. Contratos 016/2023 e 017/2023 SEMG.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor ADRIANO CARVALHO DA SILVA, matrícula 85973.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 02 de Outubro de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:708269F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043-2023 - Processo Administrativo Nº 090/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A EQUIPE DE SERVIDORES E PACIENTES QUE ESTÃO ALOCADOS NA ARENA POLIESPORTIVA E H.S. FAMÍLIA Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no **CNPJ: 39.774.154/0001-76.** Valor global: **R$ 20.160,00 (Vinte Mil e Cento e Sessenta Reais),** Vigência: 3 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Santarém – PA, 10 OUTUBRO de 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:068E916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 043 /2023 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde resolve: RATIFICAR E HOMOLOGAR a dispensa de Licitação nº 043/2023, Processo Administrativo Nº 090/2023, em que consagrou como contratada a empresa G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 39.774.154/0001-76. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A EQUIPE DE SERVIDORES E PACIENTES QUE ESTÃO ALOCADOS NA ARENA POLIESPORTIVA E H.S. FAMÍLIA**. Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, 10/10/2023. Valor Total: R$ 20.160,00 (Vinte mil e cento e sessenta reais).

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 759/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:43E12CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023-SEMSA

AVISO DE REABERTURA DO PRAZO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023-SEMSA

A Prefeitura Municipal de Santarém torna público para conhecimento dos interessados a reabertura de CHAMADA PÚBLICA para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROVER SOLUÇÃO EM GESTÃO E OFERTA DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, COM FINCAS A ELEVAÇÃO DOS INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA NO ATENDIMENTO A SUA POPULAÇÃO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL** tendo em vista a alteração do termo de Referência. Período para a entrega de documentação: 16/10/2023 à 06/11/2023. Local: sala do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, Endereço: Avenida Mendonça Furtado, 2440, Aldeia, CEP: 68040-050. Obtenção do edital: https://transparencia.santarem.pa.gov.br/portal/licitacao-contratos-convenios
Informações: licitação.semsa@santarem.pa.gov.br .

Santarém- Pa, 11 de outubro de 2023

FERNANDO DANTAS DA MOTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:FCC2F85F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022290901

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022290901 CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-141204 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02707001/22**.**

Publicados dia 29/09/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, CHAMADA PÚBLICA PARA SELECIONAR INSTITUIÇÃO DE NATUREZA PRIVADA INCUMBIDA REGIMENTALMENTE OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO, OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, QUE DETENHA INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL E NÃO TENHA FINS LUCRATIVOS ATENDIDAS AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, VISANDO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CRIANÇA E ADOLESCENTE DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATO VISANDO À EXECUÇÃO DO MESMO, EM ATENDIMENTO A DECISÃO MANIFESTADA PELO DR. SANDOVAL ALVES DA SILVA PROCURADOR DO TRABALHO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, A RESPEITO DO PROCESSO nº: 000897.2021.08.000/1.

Exercício: 2023
Contrato: 2022290901
Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSITENCIAIS
CNPJ: 14.784.254/0001-52
Dotação Orçamentária: 08 122 0132 2.111 Manutenção dos serviços administrativos da SEMAS; Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Subelemento: 3.3.90.35.99 – Outros serv. de Consultoria.;
Vigência dos contratos: 29 de SETEMBRO de 2023 a 29 de SETEMBRO de 2024.

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:AB8B708B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato nº 20230088 Pregão Eletrônico nº 9/2022-19-PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, Ferramentas e EP'IS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Secretarias e Fundos deste Município. Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ nº 83.211.391/0001-10. Contratada: JVL Materiais para Construção EIRELI, CNPJ nº 23.105.477/0001-37. Valor Total R$ 415.074,35 (Quatrocentos e Quinze Mil Setenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos). Vigência 25/07/2023 a 31/12/2023.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Fundo Municipal de Educação
##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato nº 20230089 Pregão Eletrônico 9/2022-19-PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, Ferramentas e EP'IS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Secretarias e Fundos deste Município. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 06.103.021/0001-119. Contratada: JVL Materiais para Construção EIRELI, CNPJ nº 23.105.477/0001-37. Valor Total R$ 81.966,17 (Oitenta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Dezessete Centavos). Vigência 25/07/2023 a 31/12/2023.
##ASS Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
##CAR Gestora do Fundo Municipal de Educação

Fundo Municipal de Saúde
##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato nº 20230090 Pregão Eletrônico nº 9/2022-19-PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, Ferramentas e EP'IS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Secretarias e Fundos deste Município. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 11.562.704/0001-74. Contratada: JVL Materiais para Construção EIRELI, CNPJ nº 23.105.477/0001-37. Valor Total R$ 80.605,46 (Oitenta Mil Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos). Vigência 25/07/2023 a 31/12/2023.
##ASS Caroline Lima Pereira
##CAR Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social
##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato nº 20230091 Pregão Eletrônico nº 9/2022-19-PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, Ferramentas e EP'IS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Secretarias e Fundos deste Município. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.002.940/0001-82. Contratada: JVL Materiais para Construção EIRELI, CNPJ nº 23.105.477/0001-37. Valor Total R$ 61.391,07 (Sessenta e Um Mil Trezentos e Noventa e Um Real e Sete Centavos). Vigência 25/07/2023 a 31/12/2023.
##ASS Osvaldina Nunes dos Santos
##CAR Gestora do Fundo Municipal de FMAS

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:B7712952

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS TP004/2023

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preços TP004/2023,** que tem como **Objeto:** RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NO DISTRITO DA LADEIRA VERMELHA, VICINAL DOS 300 – IGARAPE PEQUIZEIRO, E VICINAL SÃO GERALDO, PERTENCENTE AO PROCESSO 59053.010153/2023-97, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ATRAVÉS D COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E foi declarado como vencedora a empresa **F. O CONSTRUTORA CIVIL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 49.061.976/0001-19, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.307.389,09 (um milhão e trezentos e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0CFF4D85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de São Francisco do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Locação do Imóvel da Locadora ILMA ROSA ABREU DE CARVALHO, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 001/2023 com o objeto Locação de Imóvel para o funcionamento do CREAS, que atenda as condições mínimas estruturais imprescindíveis para o seu funcionamento, conforme preconizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Com o pagamento mensal de 06 (seis) parcelas iguais no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), até o dia 28 (vinte e oito) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

São Francisco do Pará, 19 de junho de 2023.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:374924C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA Nº. 7/2023-023

Processo: Dispensa nº. 7/2023-023**.** Prazo de Vigência 10.10.2023 a 31.10.2023.
Contratante: Fundo Mul. de Assistência Social, CNPJ: 15.392.685/0001-36. Objeto: Aquisição de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social em comemoração do dia das crianças da zona urbana e zona rural, deste município. Dotação Orçamentária: 2.075. Contratada (o): RITA DA SILVA ALMEIDA LTDA-ME, CNPJ: 16.746.453/0001-00, CT nº 20230281, valor 10.000,00. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Geraldo do Araguaia – PA, 10 de outubro de 2023.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO.
Ordenador (a) de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa nº 7/2023-023, RATIFICO por este termo a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, para a aquisição de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social em comemoração do dia das crianças da zona urbana e zona rural, deste município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Geraldo do Araguaia – PA, 10 de outubro de 2023.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO.
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DB89E38D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2022002602 - DISPENSA N° 1/2022-20010001

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2022002602, DISPENSA N° 1/2022-20010001, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 01 DE FEVEREIRO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 57, **§** II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.338.620/0001-04. **CONTRATADO:** DEVELIN MONTEIRO AGUIAR, CPF 023.695.422-92. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1901.123610008.2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SUBELEMENTO 3.3.90.36.15.**VIGÊNCIA:** DE 25 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 01 DE FEVEREIRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JANEIRO DE 2023.

Ordenador:
FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA-
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:653D2D30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2022002602 - DISPENSA N° 1/2022-20210001

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2022002602, DISPENSA N° 1/2022-20210001, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 15.840,00(QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.338.620/0001-04. **CONTRATADO:** DEVELIN MONTEIRO AGUIAR, CPF 023.695.422-92. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1901.123610008.2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SUBELEMENTO 3.3.90.36.15,**VIGÊNCIA:** DE 25 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 01 DE FEVEREIRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JANEIRO DE 2023.

Ordenador:
FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA-
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:FC3B7734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230126 - PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº20230126 **ORIGEM:** PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** P P F COM E SERV EIRELI – ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRODOS PARA O DESFIBRILADOR PARA O HOSPITAL BOSCO MOISES PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 13.858,05 (TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)PROGRAMA **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL EUNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.35, NO VALOR DE R$ 13.858,05 **VIGÊNCIA:** 10 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:A2219912

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas "h", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO a necessidade de acesso integral à população serviço público de qualidade, tal como preceitua o ordenamento jurídico brasileiro.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das instalações da sede administrativa da Administração Pública Municipal de São João de Pirabas, tendo em vista que o prédio atual não atende mais a demanda contemporânea do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e melhoria nas instalações das Secretarias Municipais e demais Órgãos que compõe a estrutura administrativa do Município de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO os gastos realizados anualmente com a locação de imóveis para a acomodação das Secretarias Municipais e demais Órgãos que compõe a estrutura administrativa do Município de São João de Pirabas.

CONSIDERANDO, a necessidade, por razões de ordem logística e estratégia, de centralização de serviços públicos essenciais à população.

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem o atendimento a população.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:
I-Terreno urbano e suas construções (prédio de dois pavimentos) situado na Rua Deputado Álvaro Freitas, 367, Bairro: Bacuri, São João de Pirabas, Pará, do lado direito de Secretaria Municipal de Saúde, ao lado esquerdo de Travessa Alecrim, inscrição Cadastro Imobiliário Municipal 01.03.005.0395.00, contendo a área total do lote de 1.946,99 m² (mil, novecentos e quarenta e seis metros e noventa e nove decímetros quadrados) e de área construída 710,11 m² (setecentos e dez metros e onze decímetros quadrados) de propriedade de HOSPITAL CENTRAL DE PIRABAS SC LTDA, com as seguintes descrições perimetrais: Coordenadas S: 0°46'12.7"; W: 47°10'30.3"; e possui as seguintes confrontações: frente possuindo 3 segmentos, sendo o primeiro segmento medindo 25,04 metros e confrontando com Rua Deputado Álvaro Freitas, o segundo segmento medindo 25,92 e confrontando com a lateral esquerda do prédio da Secretaria Municipal de Saúde e o terceiro segmento medindo 25,88 metros e confrontando com os fundos do prédio da Secretaria Municipal de Saúde; fundos, medindo 50,92 metros confrontando com lote não identificado; lado direito, medindo 25,49 metros confrontando com Lote não identificado; e, lado esquerdo, medindo 51,41 metros e confrontando com Trav. Alecrim.

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "h", sendo que o imóvel mencionado no artigo 1º destinar-se-á a ampliação, exploração e conservação da sede e dos demais Órgãos da estrutura administrativa da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº. 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 e seguintes, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941.
Parágrafo único. O imóvel descrito no artigo 1º, com suas benfeitorias e acessões, deverá ser avaliado para fins de definir o valor da indenização devida ao particular.

Art. 4º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:
I – O Município de São João de Pirabas pagará ao proprietário a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através da avaliação de peritos.
II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.
III – O Município arcará com todos os custos para a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;
IV - O proprietário da área desapropriada se comprometer a transferir imediatamente a propriedade do imóvel ao Município de São João de Pirabas.

Art. 5º. Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria Municipal autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 6º. Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de São João de Pirabas autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no artigo 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 7º. Fica o Município de São João de Pirabas autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
UNI.ORÇAMENTÁRIA 2329 Secret.Municipal de Transporte e Obras
CATEG.ECONÔMICA 4.0.00.00.00 Despesas de capital
FUNÇÃO_____ 15 Urbanismo
GRUPO DESPESA__ 4.4.00.00.00 Investimentos
SUBFUNÇÃO_____ 451 Infra Estrutura Urbana
MODALID. APLIC. 4.4.90.00.00 Aplicações diretas
PROGRAMA_____ 0001 Apoio Administrativo
ELEM. DE GASTO. 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
PROJ./ATIVIDADE__ (1.026) Aquisição/Desapropriação de Imóveis
FONTE RECURSO__ 17010000 Outros Convênios do Estado
CÓDIGO GERAL___ 23 29. 15 451 0001 1.026 4.4.90.61.00 17010000

Art. 9º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 10 de outubro de 2023.

(Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:DBAC7B00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA torna público que homologou processo licitatório referente ao: nº PE/2023.024 - PMSJA SRP, Objeto registro de preços para futura aquisição de filtros lubrificantes, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria e Prefeitura Municipal de São João do Araguaia – Onde sagrou vencedores as empresas: A A R CARDOSO EIRELIU, inscrito

sob o CNPJ: 21.953.157/0001-01, com o valor total de R$ 482.896,26(QUATROCENTOS E OITENTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). HG DISTRIBUIDORA, inscrito sob o CNPJ: 05.755.048/0001-23,com o valor total de R$ 100.505,36 (CEM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), e MV COMERCIAL DE PEÇAS , inscrito sob CNPJ: 07.712.240/0001-68, com o valor de R$ 10.371,60 (DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

São João do Araguaia-PA, 25 de Setembro de 2023.

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:FCBAE6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0926001/2023

ORIGEM: PE/2023.024-PMSJA SRP, Objetos: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO ARAGUAIA-PA. FORNECEDORES REGISTRADOS: A.A.R. CARDOSO EIRELLI,inscrito sob o CNPJ nº 21.953.157/0001-01, ITEM: 2, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 86, 91, 92,, 93, 95, 96 e 97 com o valor de R$ 482.896,26 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e seis Centavos). HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA , inscrito sob CNPJ nº 05.755.048/0001-23, ITEM: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10, 16, 18, 22, 23, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 49, 54, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 69, 72, 73, 76, 81, 83, 84, 87, 89, 90 e 94 com o valor de R$ 100.505,36 (Cem mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos). MV COMERCIAL DE PEÇAS , inscrito sob o CNPJ: 07.712.240/0001-68, ITEM: 60, 85, 88 e 98 com o valor de R$ 10.371,60 (Dez Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

São João do Araguaia- PA, 26 de Setembro de 2023.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:86D8F1D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 20210112

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 7/2021-0031; **CONTRATANTE:** Fundo de des. da educ. e valor. do magistério - Fundeb. **CONTRATADA:** Pedro Euládio de Lima, CPF 039.032.492-20. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da EMEF Raimunda de Oliveira Machado. **VIGÊNCIA:** a partir de 30 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:60A137F1

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 0AO CONTRATO 20230017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20230017, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

FINALIDADE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – ACRÉSCIMO.
VALOR: R$ 26.276,23.
BASE LEGAL: ART. 65, INC. II, LETRA D, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 11/10/2023 A 31/12/2023.
ASSINATURA: 11/10/2023.

Contratada:
ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI.
CNPJ: 10.201.314/0001-06.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:96DFF373

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 024/2023 Pregão Eletrônico Nº 022-2023 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/Pa Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 29/09/2023. Contratante: Município de São Miguel do Guamá; C.N.P.J. Nº 05.193.073/0001-60, Contratada: Comunique Eireli; C.N.P.J. Nº 38.211.297/0001-07 , Valor R$: 2.728.107,36 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos) Simetria Soluções Integradas ltda; C.N.P.J.Nº27.397.273/0001-78 Valor R$: 11.520,00 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte Reais) Gráfica e Editora Alianca ltda;C.N.P.J.Nº02.472.396/0001-03 Valor R$: 139.864,90 (Cento e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:0AF414AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/PMS/2023

A Prefeitura Municipal de Sapucaia, Estado do Pará,comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico n°

9/2022-050 PMEC, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Vigência da Ata: 23/12/2022 a 22/12/2023. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Sapucaia, Estado do Pará. Objeto: **Adesão a ata de registro de preços nº 20220617, oriunda do pregão eletrônico (SRP) nº 9/2022-050 PMEC, na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública com aquisição e instalação de novas luminárias**, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. Fornecedor: W.CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA escrito no CNPJ: 37.026.786/0001-26, estabelecida na TV Barão do Triunfo, N 3540, Edif Infinity Corporate, Andar 10, Sala 1014, CEP: 66.095-055, Bairro: Marco, Cidade: Belém, Uf: PA, com o valor total de R$ 2.949.988,50 (Dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Sapucaia (PA), 10 de Outubro de 2023.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:46F9E259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia convoca a empresa: **W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.026.786/0001-26para assinatura do contrato decorrente a adesão da Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico n° 9/2022-050 PMEC, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA, que versa sob a**Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública com aquisição e instalação de novas luminárias**.
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Sapucaia (PA), 11 de Outubro de 2023.

JANDILSON SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:3E100744

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA SRP 8.2023-050 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-050, publicado no FAMEP; Amazônia e DOU no dia 11 de Outubro de 2023, com Objeto registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de material permanente em geral.
Onde se lê: **PREGÃO ELETRONICO 8.2023-036 e** Abertura dia 25/09/2023,
Lê – Se : **PREGÃO ELETRONICO 8.2023-050 e** Abertura dia 25/10/2023

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:21F6EC3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 377/2022/CPL ref: Tomada de Preços 016/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação - SEMED, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. Professora Angelina Oliveira Reis - Polo do Limondeua – Localidade de Taperebateua - Padrão FNDE, no Município de Viseu/PA. Data de assinatura 09/10/2023. Vigência 10/10/2023 a 07/04/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 391/2022/CPL ref: Tomada de Preços 020/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Transmisat Monitoramento de Segurança Ltda, CNPJ 04.163.943/0001-96. Objeto: Contratação de Empresa especializada na implantação de Subestação, para as escolas municipais de Viseu/PA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura 11/10/2023. Vigência 17/10/2023 a 14/04/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 389/2022/CPL ref: Tomada de Preços 018/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Viseu, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: W D Serviços e Comercio de Material de Construção Eireli, CNPJ 31.481.043/0001-60. Objeto: Lote 01: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), com área construída de 90,37m², na localidade de Carrapatinho, no município de Viseu/PA. Data de assinatura 09/10/2023. Vigência 14/10/2023 a 11/04/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:5DE53FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 326/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 035/2022 SRP.Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: I F FariasComercio Eireli, CNPJ: 83.380.774/0001-12. Objeto: Fornecimento de Material de Expediente,objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados asSecretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA. Ass.:05/09/2023. Vigência 08/09/2023 a 31/12/2023, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:C0CCF305

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1231-23

LEI Nº 1231/2023 XINGUARA-PA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara de utilidade pública o Instituto DYNAMUS."

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de utilidade pública o Instituto DYNAMUS, inscrito no CNPJ nº 20.587.347/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 10 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:83E4EF42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300-23-EXONERAÇÃO-JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES MOTA

DECRETO Nº. 300/23 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria nº 031/2023-CGX

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA o** Senhor **JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES MOTA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE OFICINA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrura Urbana**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7B40F733

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301-23-EXONERAÇÃO-JOANA MARIA CARVALHO

DECRETO Nº. 301/23 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria nº 029/2023-CGX

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora **JOANA MARIA CARVALHO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**,** Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5C4464CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302-23-EXONERAÇÃO-ORLANDO SOUSA SANTOS

DECRETO Nº. 302/23 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria nº 030/2023-CGX

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor **ORLANDO SOUSA SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CAD30C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 090/2023/PMX INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2023/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 271/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 090/2023/PMX
INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2023/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 271/2023/PMX

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, a fim de identificar, realizar as adequações e consequentemente obter redução e

ambém recuperar os valores cobrados a maior nas contas de energia elétrica da Prefeitura municipal de Xinguara/PA, conforme resoluções da ANEEL, referente Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2023/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 090/2023/PMX. conforme a (NLL) Nova Lei de Licitações nº 14.133/21.

CONTRATANTE: O município de XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.601.773/0001-75, com sede à Rua Coronel João Franco Mourão, nº 476 – Centro, na cidade de Leme/SP, CEP: 13.610-180, de agora em diante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada por VALMIR TADEU IMPULCETTO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF: 064.044.398-24 RG: 11.530.487 SSP/SP. conjunto bosque imperial, 81, bloco 2, apto 404, São marcos, Salvador – BA, CEP: 41.250-480.

VIGÊNCIA: de 05 de outubro 2023 a 05 de outubro de 2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)

Xinguara - Pará, em 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4A9DEC0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°1072-1091/2023. SEMUSB/PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
1079/2023	GIOVANA SILVA CORREA REIS	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	04/09/2023
1091/2023	FERNANDA CAROLINE DE SOUSA RIBEIRO	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	11/09/2023
1084/2023	RYELLE LORRANE FREITAS DE OLIVEIRA	BIOMEDICA	40 HORAS SEMANAIS	11/09/2023
1078/2023	BEATRIZ DE ALMEIDA CORREA	VETERINARIA	40 HORAS SEMANAIS	11/09/2023
1073/2023	THAYRO MATEUS REIS BORGES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS SEMANAIS	11/09/2023
1085/2023	SILVIA CAROLINNE PEREIRA RIBEIRO VASCONCELOS	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	11/09/2023
1075/2023	ROSANGELA DA SILVA COSTA	PSICOLOGA	30 HORAS SEMANAIS	11/09/2023
1082/2023	DIOGO ALFONSO DE AQUINO	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	11/09/2023
1081/2023	JESSICA DE JESUS DA SILVA RAMOS	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	11/09/2023
1077/2023	EVANGILA BEATRIZE FREITAS SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	11/09/2023
1072/2023	MAURICIO DO NASCIMENTO SARGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	11/09/2023
1082/2023	MARCUS PAULO GONÇALVES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	04/09/2023
1087/2023	CLEBSON CAUA SOUSA DE SOUSA	AUXILIAR SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	11/09/2023
1076/2023	LAZARO PATRIK ALMEIDA ALVAO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	04/09/2023
1088/2023	ADRIELI SANTOS DE LIMA	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	11/09/2023
1089/2023	DANIELLE DO SOCORRO ARAUJO COSTA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	11/09/2023

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é partir do dia 04 e 11 de Agosto de 2023, e término no dia 31 de Dezembro de 2023, Podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 14 de Setembro de 2023.

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretario Municipal de Saúde- SEMUSB

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EBC62C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°1105-1135/2023. SEMUSB/PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
1105/2023	RAMA VALENTE LOURENCO	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1106/2023	CAIO EDUARDO PUGET MOUTA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	11/10/2023
1107/2023	JOAO MENDES DE MIRANDA NETO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	11/10/2023
1108/2023	LUCAS SILVA SOUZA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1109/2023	SANDY KARINE LIMA RODRIGUES	ODONTOLOGA	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1110/2023	NATALIA DA SILVA MATOS	ODONTOLOGA	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1111/2023	CAMILA ARAUJO LIMA	ODONTOLOGA	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1112/2023	THAMIRIS GARCIA DE MACEDO	ODONTOLOGA	40 HORAS SEMANAIS	04/10/2023
1113/2023	THYELE DO SOCORRO SOARES DE MEDEIROS	ODONTOLOGA	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1114/2023	IONE DOS SANTOS SILVA	ATENDENTE DE CONSULTORIO	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023

		DENTARIO		
1115/2023	RAFAELA CRISTINA DA SILVA JESUS	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	03/10/2023
1116/2023	CRISTIANE REGINA SOUSA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	09/10/2023
1117/2023	IZABELA KATRINE DA SILVA E SILVA	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	03/10/2023
1118/2023	ANA CLARA RIBEIRO SANTIAGO	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1119/2023	CRISTIELLE SOEIRO MELO	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1120/2023	CATIA SILVA PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1121/2023	RAYSSA LUNARA SOUSA MONTEIRO	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1122/2023	JOSE ELVISLEY PEREIRA DO ROSARIO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1123/2023	LUCAS VINICIOS BILIO DAMASCENO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1124/2023	SAMIA LAIS FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1125/2023	MARIA EDIVANE SILVA DA SILVEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	03/10/2023
1126/2023	JOSINALDO DA SILVA CORREA	AUXILIAR SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/09/2023
1127/2023	AGNALDO LUIZ CORREA SANTOS	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1128/2023	THAYSE MOREIRA VIANA	PEDAGOGA (GERENTE UBS)	40 HORAS SEMANAIS	03/10/2023
1129/2023	NADLA NAYAD DA SILVA ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1130/2023	GRAZIELA MOURA WANDERLEY DE ALMEIDA CASTRO	PSICÓLOGA	30 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1131/2023	CARINA AMORIM DE FIGUEIREDO	PSICÓLOGA	30 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1132/2023	CARLA VALERIA DE OLIVEIRA GOMES	PSICÓLOGA	30 HORAS SEMANAIS	04/10/2023
1133/2023	LUCIANO CORREA DE SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023
1134/2023	ERACLIDES ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	03/10/2023
1135/2025	RENATO CESAR PINHEIRO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/10/2023

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é partir do dia 02,03,04,09 e 11 de Outubro de 2023, e término no dia 31 de Dezembro de 2023, Podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 06 de Outubro de 2023.

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretario Municipal de Saúde- SEMUSB
Prefeitura Municipal de Bragança

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8A959008

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2023 – SEMED

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2023 – SEMED, de 11 de outubro de 2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO / PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, juntamente com a **Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Portaria Municipal **nº 514/2021 – SEMED**, de abril de 2021, e ainda de acordo com a Lei Municipal **nº 1298** de 03 de junho de 2015, torna pública a realização do **Processo Seletivo Interno – PSI**, com vistas ao provimento e a nomeação de servidores na **Função Gratificada de Gestor(a) Escolar,** com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, – SEMED, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital, executado pela SEMED, conduzido e monitorado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno, segundo o calendário previsto no CRONOGRAMA apresentado no **Anexo I.**

O Processo Seletivo Interno será dividido em três etapas, conforme a seguir:

1ª ETAPA: Prova Escrita Objetiva e Redação, de caráter eliminatório;

2ª ETAPA: Apresentação de Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico, de caráter eliminatório;

3ª ETAPA: Análise de Títulos, de caráter classificatório.

Os candidatos selecionados para ocupar as funções cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral.

Nas escolas que oferecerem a Educação de Jovens e Adultos no período noturno, o(a) diretor(a) poderá cumprir sua jornada de trabalho da seguinte forma: 10 (dez) horas no noturno e 30 (trinta) horas no diurno, de acordo com a necessidade da escola.

A duração do mandato do(a) Diretor(a) será de 24 (vinte quatro) meses, com início **em 2024,** podendo ser prorrogado por igual período conforme resultado das avaliações da SEMED.

Toda documentação a ser entregue de forma presencial pelo(s) candidatos(as), serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, e será recebida e protocolada pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno ou a quem por ela determinada.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – CRONOGRAMA;
Anexo II – Relação das Unidades Escolares com vagas para Função Gratificada de Gestor;
Anexo III – Modelo de Currículo que deverá ser acompanhado das cópias dos títulos e declarações do(a) candidato(a);
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico;
Anexo V – Modelo de Declaração Padrão;
Anexo VI – Formulário de Recurso Administrativo.
Anexo VII – Conteúdo Programático para a Prova Escrita Objetiva.
Anexo VIII – Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar – Texto base aprovado pelo Conselho Nacional de Educação.

DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO(A) GESTOR(A) ESCOLAR(A)

Descrição Sumária: Articular toda a equipe e comunidade escolar para planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito de sua competência em consonância com as linhas de atuação da SEMED de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, viabilizando a melhoria da qualidade do ensino.

Principais atribuições:

Promover o cumprimento das normas legais e da política definida pela SEMED e pelo MEC;
Propiciar o bom funcionamento da escola, coordenando as atividades administrativas, acompanhando a frequência de professores e funcionários;
A preservação do patrimônio e a conservação de seu espaço;
Colaborar com a segurança dos alunos, docentes e servidores;
Utilizar os materiais destinados à Unidade Escolar de forma racional;
Estimular e apoiar o aperfeiçoamento profissional dos servidores sob sua direção;
Supervisionar a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP, da Unidade Escolar;
Monitorar o fluxo escolar, adotando medidas para minimizar a evasão escolar, informando aos pais e/ou responsáveis e Conselho Tutelar sobre a infrequência dos alunos;
Monitorar o rendimento escolar, adotando medidas que garantam a realização de recuperação para os alunos com menor rendimento;
Gerenciar os recursos financeiros destinados à Unidade Escolar de forma planejada, atendendo às necessidades do PPP, assegurando a prestação de contas de acordo com os termos da legislação vigente;
Garantir a gestão da rotina escolar;
Garantir boa convivência, o bom fluxo de informações e comunicação entre os profissionais da escola;
Implementar normas de gestão democrática e participativa, integrando objetivos das Políticas Nacional, Estadual e Municipal, promovendo a integração Escola / Comunidade;
Acompanhar as avaliações internas, externas e diagnósticas da Unidade Escolar, responsabilizando-se pela correta aplicação e utilização dos resultados no Planejamento Pedagógico;
Convocar e/ou presidir reuniões, assembleias, colegiado da escola, Unidade Executora, Grêmio estudantil (se existir) e outros;
Promover a atuação integrada da equipe escolar nos diversos turnos da Unidade escolar.

Hierarquicamente o(a) Diretor(a) é o(a) principal responsável pela Unidade Escolar.

O(a) servidor(a) aprovado(a) no presente Processo Seletivo Interno e que receber a nomeação para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, receberá mensalmente a respectiva gratificação de acordo com o porte da Unidade Escolar, conforme o que está prevista na legislação municipal vigente, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo.

O valor da gratificação correspondente à Função Gratificada de Gestor(a) Escolar não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sem prejuízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deve atender às seguintes condições:

- Pertencer ao quadro do efetivo e de carreira do magistério público municipal e que trabalhe no segmento da educação básica;
- Possuir curso superior de Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em qualquer dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Ensino Fundamental, desde que possua Especialização em Gestão Escolar e/ou Administração Escolar. Se caso o(a) candidato(a) não tenha alguma dessas especializações, se comprometer a cursá-la ainda no 1º ano de mandato, caso seja classificado e nomeado(a) Diretor(a) Escolar;
- Ter condições de assumir período integral na unidade escolar;
- Ter, no mínimo 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício na rede municipal de ensino até a data do registro da candidatura;
- Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa na condição de servidor municipal.
- Ser concursado para a área de ensino.
- Não possuir lotação em município diverso de Novo Repartimento, ou em outra rede de ensino;
- Não estar aposentado ou em processo de aposentadoria, e;
- Apresentar aptidão de saúde, por meio de laudo médico.

Fica vedada a inscrição como candidato o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 02 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

Apresentar declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela unidade executora vinculada a escola sob sua gestão, no caso de ter exercido função de coordenador ou tesoureiro da Unidade Executora anteriormente.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma on-line no por meio do formulário eletrônico no endereço: https://forms.gle/J9GSP8oJ6znDvAjs8 a partir das 08 horas da manhã do dia 13/10/2023 até as 18 horas do dia 17/10/2023.

Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item anterior, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno em Edital e CRONOGRAMA específico.

A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário online de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento e envio do formulário on-line.

Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a Unidade Escolar para a qual pretende concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da inscrição.

Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir todos os dados constantes, certificando-se da correção de suas opções.

É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário on-line de inscrição após o encerramento do período de inscrição.

A listagem dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela SEMED conforme CRONOGRAMA – **Anexo I** e no Portal da prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no endereço eletrônico: https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web/

O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação da SEMED.

O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever para uma Unidade Escolar, e na hipótese de duplicidade, será considerada válida somente a inscrição que foi realizada por último.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

O processo de seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino será coordenado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno em trabalho conjunto com a SEMED, que por sua vez, poderá contratar empresa de consultoria e assessoria para auxiliar na execução do Processo Seletivo Interno .

DA 1ª ETAPA DO PSI - PROVA ESCRITA OBJETIVA E REDAÇÃO:

6.1.1. A Prova Escrita Objetiva, parte da **1ª ETAPA** do PSI, será composta por:

05 (cinco) questões de língua portuguesa (0,5 cada, totalizando 2,5 pontos);
15 (quinze) questões relacionadas à Gestão Escolar (0,5 cada, totalizando 7,5 pontos);
Dissertação (REDAÇÃO) relacionada à Gestão Escolar (10 pontos).

Cada questão contará com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), onde apenas uma será a correta.

Será considerado apto para avaliação dos títulos os candidatos que aferirem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita objetiva, estando apto a ter sua Redação corrigida.

O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas.

Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

Cada questão objetiva dos itens “A” e “B”, valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do(a) candidato(a).

Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que mesmo depois de somada a pontuação da Prova Escrita Objetiva e a pontuação da Redação, obtiverem a pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível de pontos dessa etapa do PSI.

A produção textual consistirá numa REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, valerá 10 (dez) pontos com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR a ser determinado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno e, deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, cujos critérios serão descritos a seguir:

COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão).
NORMA CULTA – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação, podendo o candidato alcançar a nota correspondente a 10 (dez) pontos;
TEXTUALIDADE – Apresentar coesão, coerência, progressão, informatividade e se argumentação está alinhada e a favor do ponto de vista assumido.

Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, consequentemente, não passará para a 2ª ETAPA do Processo Seletivo Interno;
Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para a escrita da redação, sob risco desclassificação do candidato;

A nota final da 1ª ETAPA será obtida pela seguinte fórmula: NOTA DA 1ª ETAPA = NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA + NOTA DA REDAÇÃO;

Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

A prova Escrita e a Redação terão duração máxima de 03h:00m (três) horas serão realizadas na data descrita no CRONOGRAMA (**ANEXO I**) deste Edital, no horário das 08h:30m às 11h:30m, na EMEF JOSÉ CICERO DA SILVA.

Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

O conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva estará descrito no **Anexo VII**
deste Edital.

O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado conforme CRONOGRAMA, através de Edital específico e no Portal da prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no endereço eletrônico: Será considerado(a) aprovado(a) para a **2ª ETAPA** do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis), tanto na Prova Escrita Objetiva quanto na REDAÇÃO.

A lista de aprovados homologada e o Edital de convocação para a **2ª ETAPA** serão divulgados pela SEMED através do endereço eletrônico: https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web/

DO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Unidade Escolar que pretende gerir e resultará em Termo de Compromisso a ser assinado pelo(a) candidato(a) escolhido por ocasião do ato de nomeação.
Deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do **Anexo IV** do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o(a) diretor(a) poderá ter seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

A proposta do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico constante na 2ª ETAPA terá peso de 10 (dez) pontos, com nota mínima para aprovação de 6,0 pontos, portando de caráter eliminatório, e deverá estar embasada na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, em suas seguintes dimensões:

Político-Institucional;
Pedagógica;
Administrativo- Financeira e
Pessoal e Relacional;

O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico deverá ser entregue à SEMED durante o período estipulado no CRONOGRAMA deste Edital para posterior análise, correção e aferição de notas;

O alcance das metas explicitadas no Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico poderá ser considerado como um dos critérios de avaliação de desempenho da atuação do(a) diretor(a) e indicador para a prorrogação de seu mandato ou não.

As metas estabelecidas pela gestão escolar serão de responsabilidades mútuas da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

Os candidatos aprovados nessa etapa terão seus nomes divulgados em Edital específico, publicado pela SEMED por meio do Portal da prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no endereço eletrônico: https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web/ conforme o CRONOGRAMA.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo Seletivo Interno e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do certame.

Para a definição da ordem de classificação dos(a) candidatos(as), serão somados o total de pontos obtidos em cada etapa deste Processo Seletivo, estando CLASSIFICADO o(a) candidato(a) com a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade Escolar.
Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

Possuir curso de Pedagogia com Habilitação específica em Administração Escolar e ou Gestão Escolar;
Ter maior tempo de serviço na função de Direção Escolar;
Possuir curso de Pedagogia com duas habilitações;
Ter mais de um curso superior;
Ter maior tempo de serviço como servidor do município;
Ter maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino o qual concorre.

Os candidatos aprovados e classificados fora do limite de vagas, poderão integrar cadastros de reserva por escola, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.

Para fins de comprovação para o critério de desempate da letra "b" do item 8.3, será necessário que a(a) candidato(a) entregue juntamente com os demais documentos comprobatórios da titulação, a DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA GESTÃO ESCOLAR, emitida e assinada por órgão e agente público competente.

O mesmo dispositivo se aplica na situação das letras "e" e "f", sendo necessário uma declaração específica para cada situação ou uma única DECLARAÇÃO, desde que o seja descrito em seu teor, cada situação separadamente.

O Resultado do Processo de Seletivo Interno será publicado pela SEMED no Portal da prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no endereço eletrônico: https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web/ conforme CRONOGRAMA.

O(a) candidato(a) que não comparecer a Prova será eliminado do PSI.

DA ANÁLISE DE TÍTULOS

O(a) candidato(a) deverá entregar seu Currículo na forma do **Anexo III**, na SEMED, em período discriminado no CRONOGRAMA e acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos para serem analisados pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno ou a quem ela determine, para conferência e aferição de pontuação conforme os critérios estipulados neste Edital.

Para a análise do currículo serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar - **2,0 pontos**;
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar - **1,5 pontos**;
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área educacional, desde que acompanhada de histórico escolar – **1,0 ponto**.
Tempo de serviço como Diretor(a) Escolar com 0,5 pontos por cada ano de atuação comprovado mediante Declaração de Tempo de Serviço devidamente assinado por órgão competente, com limite máximo de 2(dois) anos.

Não haverá limite para apresentação dos títulos correspondentes aos itens "A", "B" e "C", podendo o candidato apresentar quantos diplomas/certificados possuírem.

Esta etapa será de caráter classificatório.

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados deverá ser realizada logo após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Interno, e será publicado em Portaria específica pelo Poder Executivo.

O(a) Gestor(a) Escolar deverá apresentar periodicamente, conforme solicitação da SEMEC, relatório apontando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

Ao final do mandato o(a) Gestor(a) Escolar que estiver na direção deverá apresentar: I – Avaliação pedagógica da sua gestão;
– Balanço do acervo documental;

– Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;

– Apresentação de prestação de contas à comunidade.

O não cumprimento das disposições anteriores, poderá acarretar sanções disciplinares apuradas em processos administrativos, em conformidade das legislações municipais em vigência e sem prejuízos das implicações nas áreas penais e cíveis.
DOS RECURSOS

O(s) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) com a eliminação em qualquer das Etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Temporária de Seletivo Interno, apresentando no prazo de 02 (dois) dias a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas deste PSI.

Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Temporária de Seletivo Interno.

O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não.
O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do **Anexo VI** e protocolado presencialmente ou por intermédio de procurador, junto ao protocolo da Comissão Temporária de Seletivo Interno.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade do Processo Seletivo Interno será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Resultado definitivo, prorrogável por igual período, a critério de administração.

A SEMED se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo Interno, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

A SEMED divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.

A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigida importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para as respectivas escolas, será feita uma convocação especial entre os candidatos que comporão o cadastro de reserva, onde será nomeado o candidato que tiver obtido maior pontuação.Em caso de nenhum candidato do cadastro de reserva se manifestar ou aceitar a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este Processo Seletivo Interno.

A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.

A Homologação do Processo Seletivo Interno é da competência da SEMED.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Temporária de Seletivo Interno em conjunto com o(a) titular da SEMED.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital do PSI.	11/10/23
Período de Inscrições do PSI.	13/10/23 a 17/10/23
Entrega e protocolo dos documentos comprobatórios a titulação e declarações de tempo de serviço na SEMED.	19/10/23 a 23/10/23
Divulgação da lista preliminar de inscrições.	30/10/23
Período de apresentação de recurso contra a lista preliminar de inscritos na SEMED.	31/10/23 a 01/11/23
Período de entrega dos Planos de Trabalho Administrativo e Pedagógico	13/11/23 a 17/11/23
Divulgação do Resultado dos recursos e homologação da lista de inscritos.	02/11/23
Aplicação da prova escrita objetiva e REDAÇÃO.	01/12/23
Divulgação do gabarito preliminar das questões objetivas da prova escrita objetiva (1ª etapa do PSI).	04/12/23
Período de apresentação de recurso contra o gabarito preliminar da 1ª etapa do PSI, por meio do E-mail no endereço semedrep@gmail.com	04/12/23 a 05/12/23
Divulgação do Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da 1ª Etapa.	06/12/23
Divulgação do resultado preliminar da nota da Redação.	06/12/23
Período de apresentação de recurso contra o resultado preliminar da REDAÇÃO, por meio do E-mail no endereço semedrep@gmail.com	06/12/23 a 07/12/23
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa do PSI.	11/12/23
Período de apresentação de recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa do PSI, por meio do E-mail no endereço semedrep@gmail.com	12/12/23 a 13/12/23
Divulgação do resultado da análise dos recursos da 2ª etapa e convocação para 3ª etapa do PSI.	14/12/23
Divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa do PSI.	15/12/23
Período de recurso contra o resultado preliminar da 3ª etapa do PSI na SEMED.	18/12/23
Divulgação do Resultado dos recursos do Plano de Ação da Gestão Escolar e homologação do resultado definitivo do PSI.	19/12/23
Solenidade de Nomeação e Posse dos classificados do PSI	09/01/24

ANEXO II
RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM VAGAS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR ESCOLAR

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	INEP	PORTE	VAGAS DIRETOR
1	E M E F ANGELO LIMA DE AMORIM	VILA MARABA	15114252	MEDIO	01
2	E M E F BANDEIRANTE	DISTRITO DE MARACAJA	15548902	MEDIO	01
3	E M E F BENJAMIM FRANKLIN	ROD.TRANSAMAZONICA KM 112	15114260	PEQUENO	01
4	E M E F CASTRO ALVES	TUERE II	15519171	PEQUNO	01
5	E M E F JOSE CICERO DA SILVA	UIRAPURU	15549062	MÉDIO	01
6	E M E F NETELCIO FERREIRA DE BRITO	VILA NETEOLANDIA	15150437	MEDIO	01
7	E M E F O BOSQUE	VILA TUCURUI	15114937	PEQUENO	01
8	E M E F O MUNDO DA CRIANÇA	VILA TUCURUI	15115623	PEQUENO	01
9	E M E F PR JOSE PINTO DE MENEZES	UIRAPURU	15114694	PEQUENO	01
10	E M E F PROF ANTONIO ALVES DOS SANTOS	VALE DO SOL 2	15586383	MEDIO	01
11	E M E F PROF RAIMUNDA TAVARES	VILA TUCURUI	15114970	PEQUENO	01
12	E M E F RAIMUNDO NONATO CARMO SILVA	PA RIO GELADO	15162931	MEDIO	01
13	E M E F RAIMUNDO RODRIGUES SANTOS	NOVA ESPERANCA	15097315	MEDIO	01
14	E M E F REI DOS REIS	TUERE I	15115313	PEQUENO	01
15	E M E F SAO CRISTOVAO	TUERÊ	15551601	PEQUENO	01
16	E M E F TOMAZ ANTONIO GONZAGA	BAIRRO DA TORRE	15114465	MEDIO	01
17	E M E F VALE DO SOL	VALE DO SOL I	15534642	MEDIO	01
18	E M E F WALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA	UIRAPURU	15564509	PEQUENO	01
19	E M E I CASTELINHO DO PEQUENO PRINCIPE VL TUCURUI	VILA TUCURUI	15525759	PEQUENO	01
20	E M E I CRECHE PROFª. ROZIANE BORGES MOURA DE LIMA	VILA NOVA	15553333	PEQUENO	01
21	E M E I F CASTELINHO DO PEQUENO PRINCIPE VL. NOVA	VILA TUCURI	15114341	PEQUENO	01
22	E M E I F MAURA BRAGA	DISTRITO DE MARACAJÁ	15114333	PEQUENO	01
23	E M E I F SANTA ANA	TUERE I – VC 03	15114295	PEQUENO	01
24	E M E I NOVA ESPERANCA II	VILA NOVA	15097285	PEQUENO	01

25	E M E I PROINFANCIA LYDIO DE MATTOS	NOSSA SENHORA APARECIDA	15552222	PEQUENO	01
26	E M E I IRMA DULCE	RUA EQUADOR QD 23 – VALE SOL 2	15164896	MEDIO	01

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:50BA3874

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231004 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de Pavimentação em blokret sextavado em ruas e avenidas da sede, no município de Rio Maria, neste estado. (Convênio n.º 231/2022), de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n°660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68, Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.109.281/0001-02, situada na Rua Cedro, n° 10, bairro Jardim Araguaia, Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, representada neste ato pelo(a) Sr. **RICARDO J NASCIMENTO JUNIOR,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 530.981.612-72, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20231004, originário da **TOMADA DE PREÇOS N° 005-2023-000002**, referente a Pavimentação em blokret sextavado em ruas e avenidas da sede, no município de Rio Maria, neste estado. (Convênio n.º 231/2022), que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do prazo de vigência do **Contrato nº 20231004**, **passando o Contrato a ter sua vigência de 08 de novembro de 2023 a 07 de março de 2024**, nos termos do Art. 57, § 1º, II e § 2° da Lei Federal n° 8.666/93, conforme o exposto a seguir.

Item	Descrição	Quantidade Disponível	Início da vigência do Contrato (ordem de serviço)	Termino da vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação	Início da vigência do 1° Termo Aditivo	Termino da vigência do 1° Termo Aditivo	Passando o prazo do Contrato a ser:
001	Pavimentação em blokret sextavado em ruas e avenidas da sede de Rio Maria/PA.	01 unidade	29 de junho de 2023	07 de novembro de 2023	03 de outubro de 2023	08 de novembro de 2023	07 de março de 2024	08 de novembro de 2023 a 07 de março de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da dotação orçamentária: SEDOP: 07.101 15. 451. 1489. 76454440420101/0301 // Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Ação: 15.451.0012.1-032 - Pavimentação E Manutenção De Avenidas E Ruas, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 10 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ/MF sob o n.º 04.144.176.0001-78
Contratante

VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:F99FD661

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE CURRICULAR - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE CURRICULAR
ÁREA RURAL

Nome	Conceito
Adriana Malaquias Pires	A

Ana Maria Martins da Cruz	A
Daiane Alves Santos	A
Damião Marinheiro dos Santos	A
Domingos Dantas Gomes	A
Elisângela Castro da Silva	A
Fernando Ferreira de Lima	A
Francisca Carlos de Souza	B
Geub Farias da Silva	A
José Felizardo Mendes	A
Juliana Lima de Moura	A
Keila Lima Sertão Rodrigues	A
Liliane Cardoso dos Santos	A
Luis Felipe Pereira Lemos	A
Luzia Coelho Rosa	A
Maria Divina Pereira da Costa	A
Núbia Ferreira Correia	A
Ocivaldo Costa da Silva	A
Quelita da Costa Vieira	A
Rafaela Ferreira Santos	B
Raimunda Alves Lopes	A
Raimunda Francalina da Costa	B
Raimundo Adão da Silva Machado	A
Ramon Salin Vasconcelos da Cruz	A
Raqueline Maria dos Santos	A
Rosenilde Andrade Costa	A
Valdirene Freire	A
Vânia Maria de Souza Silva	A
Welliton Barros de Sá Junior	A

ÁREA URBANA

Nome	Conceito
Ademar França Nunes	A
Adriana Vicente de Matos	A
Ana Paula José Santana	A
Claudia dos Santos Santana	A
Damiana dos Santos Bezerra	A
Diana Pires de Araújo	A
Donismar da Costa Nunes	A
Edileuza Oliveira	A
Eutiane Silva da Silva	A
Francinete Macêdo de Araújo	A
Francisco da Conceição Silva	A
Israel Viana do Nascimento	A
Ivânia Hilário Dias	A
Maria Cristina de Oliveira Torres	A
Nathalia Karine dos Santos Oliveira	A
Norma Celia Moreira da Gama	A
Osmarina Guedes dos Santos	A
Rafaela Bringel de Sousa	A
Raimunda da Silva Nunes	A
Raimunda Nunes de Oliveira Silva	B
Ruth Barbosa Batista	A
Vilma Pereira de Brito	A
Weslaine Barroso Freitas	A

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:93B4EEFC

